



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de outubro de 2019

Edição 188

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.338, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de Aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Aluno Soldado Policial Militar, FELIPE GUSTAVO FEDELIS SOUZA SILVA CERVEIRA VALOIS, Nota Curso de Formação 84,73, Classificação Curso de Formação 195ª, Menção "MB", aprovado do Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado através do Edital nº 184/2019/SEGEP-GCP publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, de 24 de setembro de 2019, e considerando os termos do Ofício nº 67860/2019/PM-CP3, constante dos Autos do Processo SEI nº 0021.212937/2019-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a contar de 25 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8125216

DECRETO Nº 24.336, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 50.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.579, de 17 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E À PESQ. DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ			50.000,00
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0300	50.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

TOTAL R\$ 50.000,00

Protocolo 8012835

DECRETO N° 24.337, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 33.991.103,23, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8° da Lei n° 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 33.991.103,23 (trinta e três milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e três reais e vinte e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			29.854.304,57
11.025.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	449051	0629	29.854.304,57
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.079.177,66
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0112	1.700,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0112	1.000.000,00
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0112	400.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0118	3.185,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339030	0118	11.669,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339014	0112	94.250,00
		339030	0112	65.531,00
		339032	0112	638,00
		339033	0112	70.000,00
		339039	0112	130.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	339014	0112	100.000,00
		339047	0112	40.435,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	334041	0112	178.900,00
		445042	0112	19.565,00
		339014	0112	13.420,00
		339031	0112	15.400,00
		339033	0112	70.000,00
		339039	0112	20.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0118	18.248,00
		339030	0118	26.575,66

16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339014	0112	40.000,00
		339030	0112	14.310,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0112	57.449,00
		339040	0112	291.500,00
		334041	0118	1.350.079,00
16.001.12.368.1076.2215	MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339039	0118	46.323,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			57.621,00
23.030.04.122.1026.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	12.058,00
		339030	0100	3.334,00
23.030.08.243.1026.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339039	0100	42.229,00
TOTAL				R\$ 33.991.103,23

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			29.854.304,57
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0629	29.854.304,57
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.079.177,66
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0112	350.649,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339037	0112	37.211,25
		339032	0118	40.616,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	0118	3.715,00
		339033	0118	7.177,00
		339032	0118	1.087.108,00
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339032	0112	66.000,00
		339014	0118	14.875,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0112	198.465,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339032	0118	222.355,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0112	1.970.772,75
		339039	0118	80.233,66
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			57.621,00
23.030.08.243.1026.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	335043	0100	57.621,00
TOTAL				R\$ 33.991.103,23

Protocolo 8112335

Decreto de 07 de outubro de 2019.

No Decreto de 26 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 138 de 29 de julho de 2019, que exonerou, a contar de 22 de julho de 2019, VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Revisão Ortográfica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 22 de julho de 2019	a contar de 29 de julho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Protocolo 8222503

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2019, EVELYN THALITA CARVALHO DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220118

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2019, PEDRO MARTINS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220239

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, LAURA VICUNA DE SOUZA ROQUE LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220381

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, EDUARDO ARAUJO DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220460

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, ALEXANDRA DIAS GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cadastro, Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220536

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220624

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2019, NAIANE DO ESPIRITO SANTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220754

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ALEXANDRA DIAS GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220828

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cadastro, Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220893

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8220985

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8221431

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de maio de 2019, RAIMUNDO AUCIMAR DA FONSECA, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100055108, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8221373

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2019, IGOR ARGENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8219399

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2019, NELIO RIBEIRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300014986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Administrador de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8218278

Decreto de 07 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, ELVIS AMARAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos, matrícula 300157338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente Técnico da Presidência, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8217972

PGE

Portaria nº 541/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **10.09.2019**, a estagiária **ANA ALICE DE LIMA CHAVES** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Ambiental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8221791

Portaria nº 543/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **10.09.2019**, a estagiária **ESTEFANE GUTIERRES LOPES** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Controle Direito dos Servidores – PCDS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8223270

Portaria nº 544/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300130126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 30.09.2019 a 29.10.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **07 a 26.10.2019 e 03 a 12.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8225500

Portaria nº 545/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020354287/2018-94 / 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GLAUCIO PUIG DE MELO FILHO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300128391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 17.10 a 05.11.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01 a 20.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8227841

Portaria nº 546/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GLAUCIO PUIG DE MELO FILHO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300128391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 02 a 12.12.2019, referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **16 a 26.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8228077

Portaria nº 548/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

CONVALIDAR a suspensão e remarcação de 10 (dez) dias de férias do servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300127966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, interrompidas a partir do dia 21.07.2019, referente ao segundo do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **05 a 14.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8234338

CGE

Portaria nº 157/2019/CGE-GAB

Institui Comissão para elaboração de Manual de Planejamento de Auditoria Interna no âmbito da Controladoria Geral do Estado, pertinente ao exercício de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto n. 23.277, art. 24, inciso I, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "elaborar Plano Anual de Auditoria Interna, objetivando avaliar, fiscalizar e auditar as unidades setoriais de controle interno do Poder Executivo Estadual, com foco no mapeamento da correção de pontos críticos identificados por auditorias anteriores e apontamentos da gestão de riscos organizacionais";

Considerando a Instrução Normativa n. 13/TCER-2004, art. 2º, que estabelece a confiabilidade do sistema de controle interno como diretriz para a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para elaboração de Manual de Planejamento de Auditoria Interna no âmbito da Controladoria Geral do Estado, pertinente ao exercício de 2019.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob presidência da primeira:

- Claudiane Vieira Afonso, Auditora de Controle Interno, matrícula n. 300159116;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

- Alan Negri Feitosa, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159145;
- Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150966;
- Jardyane Palhano Santos Lemos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150666;
- Beatriz Cristina Costa Santos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300151274 e;
- Nutiella Teles Moreira, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159009.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 8098038

Portaria nº 158/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

INCLUIR no anexo I da Portaria nº 125/2018/CGE-NRH, que estabelece a escala de férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, o servidor abaixo relacionado.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário			
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	SIM/ NÃO	Início	Fim	
300020052	Marcio dos Santos Nogueira	Agente Atividade Administrativa	01/ 12/2019	30/ 12/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x	

Porto Velho, 30 de setembro de 2019

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 8114414

SUGESP

Portaria nº 57/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 020/2018/SUGESP - NMA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.453857/2018-70;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Arlene de Oliveira Conceição**, matrícula nº **300140474**, pertencente ao Quadro de Pessoal no Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) nesta Superintendência - SUGESP/CGA, do período de **01/11/2018 a 30/11/2018**, referente ao **exercício 2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **02/12/2019 a 31/12/2019**. Porto Velho - RO, **18/02/2019**.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 4744623

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.300450/2019-21**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de Empresa especializada na confecção de Uniformes para atender as necessidades do Departamento de Relações Pública e Cerimonial (D.R.PC), através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor total R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais) em favor da empresa **L K IMPORT. E EXPORT. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA (OLMIR ERVINO KUCHARSKI E CIA LTDA - ME; LUSKI CRIAÇÕES) - CNPJ: 34.469.619/0001-61**, conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2019.

Cel. PM Carlos Lopes Silva

Superintendente SUGESP

Matrícula: 100065634

Protocolo 8177694

SEPOG

Portaria nº 366/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Polícia Civil - PC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Penitenciário - FUPEN, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
POLÍCIA CIVIL - PC				500.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				82.709,58
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339014	0112	6.757,85
		339032	0118	5.200,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0118	60.921,73
		339014	0118	8.220,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0221	1.610,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				94.700,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER	339030	0100	52.000,00
		339031	0100	22.700,00
		339033	0100	20.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN				1.627.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449051	0100	1.250.000,00
		449051	0240	377.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			10.000,00
23.011.08.244.1121.2196	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	339035	0117	10.000,00
TOTAL				R\$ 2.314.409,58

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
POLÍCIA CIVIL - PC				500.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				R\$ 82.709,58
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339033	0112	6.757,85
		339014	0118	5.200,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339033	0118	28.871,39
		339039	0118	39.949,94
		339032	0118	320,40
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449093	0221	1.610,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 94.700,00

16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER	339039	0100	94.700,00
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN				R\$ 1.627.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449052	0100	1.250.000,00
		449052	0240	377.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			R\$ 10.000,00
23.011.08.244.1121.2196	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	339032	0117	10.000,00
			TOTAL	R\$ 2.314.409,58

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 8206917

Portaria nº 367/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ALDA SOARES MELO, Assistente Técnico, matrícula 300133895, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo de férias para o período de 01 a 10/10/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 03 a 12/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG.

Protocolo 8223129

SEGEP

Portaria nº 12610/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7227196), Of. 15928 (7982123), Despacho SEGEP-NAPF 8029716, que consta nos autos do Processo n. 0051.337993/2019-95,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Pimenta Bueno, o servidor **GENESSI GONZAGA DE MELLO**, Siape n. 3037621, Ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8188669

Portaria nº 12623/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4701186), Despacho SEDUC-GLOT 4859044, Autorização SEJUS-GGP (), que consta nos autos do Processo n. 0029.353107/2018-77 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILDA DA SILVA COSTA**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300117740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2012 a 17.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8194340

Portaria nº 12640/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6550352), Despacho SEDUC-GLOT 6842187, que consta nos autos do Processo n.0029.269.605/2019-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCILENE ALVES SOARES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300112430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.8.2011 a 11.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8196983

Portaria nº 12642/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6324446), Despacho SEDUC-GLOT 6382728, que consta nos autos do Processo n. 0029.246928/2019-39,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES NEVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8197311

Portaria nº 12613/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6342627), Despacho SEDUC-GLOT 7262560, que consta nos autos do Processo n. 0029.248597/2019-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA SOUZA CORREA DA COSTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2013 a 28.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8191842

Portaria nº 12614/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6156618), Despacho SEDUC-GLOT 6690246, que consta nos autos do Processo n. 0029. 227424/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GENITA MATEUS DA SILVA DE BRITO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/CRE/Colorado D'Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 19.10.1999 a 18.11.2004, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente 4º quinquênio de 19.11. 2004 a 18.11.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8191949

Portaria nº 12615/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 16 (6776639), Despacho SEPEL-CAF 7047099, que consta nos autos do Processo n. 0043.236543/2019-85,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CATIA MARINA BELLETTI**, Técnico em Lic., Reg. Pesq. Preco, Matrícula n. 300137922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia/SUPEL/Porto Velho, no período de **9.10.2019 a 8.11.2019, 2.3.2020 a 31.3.2020, 4.5.2020 a 2.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.1.2010 a 31.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 12734/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0031.432567/2019-01,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula n. 300136935, para responder pelo Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 6.10.2019 a 19.10.2019, por motivo de viagem do Titular **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA**, matrícula n. 100088895.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8220801

EDITAL Nº 190/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 14484/2019/SEDUC-GPASO, constante do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, **torna público a décima segunda convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C"**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 50/2019/SEGEP-GCP, relacionado no Anexo deste Edital, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **7/10/2019 a 11/10/2019(exceto feriado)**, no **horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – PROFESSOR CLASE “C” – EDITAL N. 31/ 2019/SEGEP-GCP INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – CADASTRO DE PESSOAL
1. Nome do (a) Candidato (a): 2. Cargo/ Área: 3. Local de Vaga/Cidade: 4. Endereço do (a) Candidato (a): 5. Telefone/Celular: _____ E-mail: _____ 6. Estado Civil: _____ Cor do (a) Candidato (a): _____ 7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): _____ 8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): _____ 9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): _____ 10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): _____ 11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____ CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____ 12. Número RG do Cônjuge: _____ - Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____ - 13. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento:

Observação:**3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação**

Tipo	Documento	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	-
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

LocalData

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										Foto
Nome:				Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula: Não Preencher		
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço:					Telefone (s):			E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										
Processo SEI: 0029.422027/ 2018-79	Decreto Autorização: DECRETO N. 23.663, DE 13/ 2/2019		Edital Abertura: 31/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Homologação: 50/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Convocação Contratação: 190/ 2019/SEGEP-GCP			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL		CARGO			PCD		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	
Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA		
Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher			Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher	
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO		DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO				
Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher						

Porto Velho – RO, 4 de outubro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 190/2019/SEGEPE-GCP

CRE	INSC	NOME	PCD	CARGO/ VAGA	NOTA FINAL	CL
ALTA FLORESTA DO OESTE	007357	OSIMAR MAQUARTE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Alta Floresta do Oeste	10,0	4º
CACOAL	007478	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA BORGES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Cacoal	13,0	8º
CEREJEIRAS	004179	ANA LÚCIA DE JESUS SCAPOLAN	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Distrito de Rondolândia/ Corumbiara	13,0	3º
ESPIGÃO DO OESTE	003745	ANA PAULA DE SENA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Espigão do Oeste	10,0	5º
ESPIGÃO DO OESTE	001156	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	20º
GUAJARÁ MIRIM	006555	JUSELMA VIEIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Surpresa	10,0	4º
JI-PARANÁ	002665	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ji-Paraná	11,5	8º
JI-PARANÁ	000483	DALILA MAITE ROSA SENA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	13,0	7º
JI-PARANÁ	004354	JOSILDA RABELO FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	8º
JI-PARANÁ	006247	LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito Novo Riachuelo	13,0	4º
JI-PARANÁ	005699	MARCELENE SILVA VIEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito Novo Riachuelo	13,0	5º
JI-PARANÁ	004793	KENIA SOARES DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito Novo Riachuelo	13,0	6º
JI-PARANÁ	004734	DEUZEVANY BRAZ ROBERTO SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	14º
JI-PARANÁ	000814	ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	11,5	53º
JI-PARANÁ	007714	JOSE BRAZ DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Ji-Paraná	11,5	2º
JI-PARANÁ	005185	ALESSANDRA PEREIRA DE GODOI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Ji-Paraná	7,5	6º
OURO PRETO DO OESTE	007025	ADILSON PEREIRA DUARTE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Teixeiraópolis	11,5	2º
PIMENTA BUENO	003444	ROSANGELA JANONES RODRIGUES KAWANAMI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Pimenta Bueno	10,0	6º
PIMENTA BUENO	003064	ELIANE DE SOUZA BRITO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Pimenta Bueno	10,0	7º
PIMENTA BUENO	004605	CREONIDE CAVALCANTE DOS SANTOS RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Pimenta Bueno	13,0	1º
PIMENTA BUENO	000404	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Pimenta Bueno	13,0	1º
PORTO VELHO	3128	MARLEIDE QUIRINO DE MORAIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	18º
PORTO VELHO	3573	CLAUDIA AGLIO VALLEGAS MACÊDO CORRÊA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	19º
PORTO VELHO	2252	DEBORA MIRANDA DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	20º
PORTO VELHO	2681	FRANCISCA IRISMAR DO NASCIMENTO MACIEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	11,5	14º
PORTO VELHO	469	JESSIVAN NUNES LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	11,5	15º
PORTO VELHO	6138	RENATA HONÓRIO BARBOSA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	11,5	16º
PORTO VELHO	891	CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA ESPANHOLA - Porto Velho	10,0	5º
PORTO VELHO	1440	MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	28º
PORTO VELHO	6344	JEFFERY BATISTA JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	29º
PORTO VELHO	1055	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	30º
PORTO VELHO	6956	FABIANE BAZZI ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	83º
PORTO VELHO	1030	ADAM PEREIRA MIRANDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	84º
PORTO VELHO	1775	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	10,0	568º
PORTO VELHO	2618	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	10,0	12º
PORTO VELHO	5490	MARIA DA COSTA SEMPER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	16º
ROLIM DE MOURA	002679	CLEIDE LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Rolim de Moura	11,5	3º
ROLIM DE MOURA	005378	JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Rolim de Moura	6,0	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	007259	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - São Francisco do Guaporé	11,5	7º
VILHENA	000837	ALICE CASTRO DE MELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Vilhena	10,0	6º

Protocolo 8194911

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Parecer n. 7/2019/SEJUS/GAB (5850050), n. 147/2019/PGE/PCDS (7247155), Despacho PGE-ASSESADM (7786950) e Nota Técnica 14/2019/GOV-NPAD (8092499), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 18/2018/COGER/SEJUS, constantes no Processo SEI n. 033.070050/2019-95,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **ROGÉRIO DA SILVA**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300093682, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8227973

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 34.844/2019, constante à folha 87, do Processo n. 01-2201.05646-00/2013,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 26 de julho de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JOELMA FABIOLA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300024690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8186458

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 34.845/2019, constante à folha 81, do Processo n. 01-1712.09706-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 8 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **OLINDA BRITO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8186682

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 34.947/2019, constante à folha 21, do Processo n. 01-1712.00021-0000/2019,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 18 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ANDRÉA COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, atestado de especialista e demais procedimentos realizados, atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8187805

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 35.061/2019, constante à folha 28, do Processo n. 01-1712.00040-000/2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ELEN REGINA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8187961

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 35.039/2019, constante à folha 41, do Processo n. 01-1601.11419-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **ADEMIR MACHADO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300105632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8188052

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 34.407/2019, constante à folha 19, do Processo n. 01-1601.00475-0000/2019,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **TAINÁ TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8188194

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 34.526/2019, constante à folha 26, do Processo n. 01-1712.00043-0000/2019,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 12 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **DAISY LÚCIDE CARLOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8188262

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 34.410/2019, constante à folha 36, do Processo n. 01-1712.00015-0000/2018,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 22 de julho de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem

prejuízo de remuneração, da servidora **CLEUZA NOÉ OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300102393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8188352

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando o Laudo Médico Pericial n. 34.541/2019, constante à folha 89, do Processo n. 01-2101.03988-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 25 de agosto de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8188468

Portaria nº 12696/2019/SEGEP-NDVS

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício 1614 (7959630), que consta no autos do processo n. 0043.009237/2018-97;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO**, Professor Classe C, Matrícula n. 30027283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de 15 (Quinze) dias no período de **5.11.2018 a 19.11.2018** e o restante, 15 (Quinze) dias, no período de **7.10.2019 a 21.10.2019**.

Porto Velho - RO, 04/10/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 8208614

Portaria nº 12735/2019/SEGEP-NDVS

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (5483787), que consta no autos do processo n. 0031.153871/2019-86;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 9024/2019/SEGEP-NDVS de 12/07/2019, publicada no DOE nº 128 de 15/07/2019, que Convalidou a remarcação do gozo de férias do servidor **FELIPE BERNARDO VITAL**, Bombeiro Militar, matrícula 200005593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Onde se lê: de **1.8.2019 a 30.8.2019**, referente ao exercício de **2018**.

Leia-se: de **11.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 07/10/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 8221071

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.411212/2019-57

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de outubro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8188005

Notificação nº 200/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **NATHANIEL JOSE FURTADO**, Matrícula 300096677 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo. 01-2201.00403-0000/2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8211834

Notificação nº 201/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **LUCIANA PORTELLA ARAUJO**, Matrícula 300106701, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.0553-0000/2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8211870

Notificação nº 202/2019/SEGEP-NCSR

4 DE OUTUBRO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **JOAO LUCENA LEAL JUNIOR**, Matrícula **300118130**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.21726-0000/2013**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8226590

Notificação nº 199/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **DERISVALDO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula **300060500**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.22668-00/2012**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8211789

Notificação nº 198/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **ANIBIANE BERTO LACERDA**, Matrícula **300135648**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1109.00713-0000/2016**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8211737

Notificação nº 197/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora TAMIREZ DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 300115235, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.0202326-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8210032

Notificação nº 196/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **SELMA MAGNA DE SOUZA AZEVEDO ANDRADE**, Matrícula **300122846**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.00430-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8208497

Notificação nº 195/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **ALEXANDRE BRUNO DA SILVA**, Matrícula **300132201**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2101.03144-0000/2016**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8208080

Notificação nº 194/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **ALBERTO CARLOS LOURENÇO PEREIRA**, Matrícula **300104780**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.00419-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8207414

Notificação nº 193/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **JOÃO BOSCO DE SOUZA SANTIAGO**, Matrícula **300104780**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.22328-0000/2013**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8206846

Notificação nº 192/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **EDSON NEVES**, Matrícula **30042355**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **1712.01323-0000-2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8206109

Notificação nº 191/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **KEVYN HARALAN VELTEN PEREIRA**, Matrícula **300118498**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.18460-0000/2013**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8205750

Notificação nº 190/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA**, Matrícula **300118820**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2301.00201-0000/2014**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8205363

Notificação nº 189/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **JULIO CESAR DA SILVA BANDEIRA**, Matrícula **300102972**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.21249-00/2012**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8205085

Notificação nº 188/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **ELVIS FERNANDES SANTOS E SANTOS**, Matrícula **300127124**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1109.00848-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8203918

Portaria nº 12759/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC II CCJIP 7063549, DESP. PC DPI 7067514, DESP.PC DGA 7068289, que consta nos autos do Processo n. 0019.320352/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REGINALDO MELO VARJAO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná/Ji-Paraná no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8239112

Notificação nº 186/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA**, Matrícula **300123127**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2101-02786-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8201783

Notificação nº 185/2019/SEGEP-NCSR

5 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notificao** senhor **JOAO LUCENA LEAL JUNIOR**, Matrícula **300118130**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.21726-0000/2013**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8201021

Notificação nº 184/2019/SEGEP-NCSR

1 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANDRESSA DAYLANA FEITOSA DA SILVA**, Matrícula 300125772, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.00600-0000/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8199528

Notificação nº 183/2019/SEGEP-NCSR

1 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **MARCOS NEVES FONSECA**, Matrícula **300023426**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **001-1601.19536-0000/20151..**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8198883

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.286/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0026.235532/2019-96

OBJETO: Aquisição de material permanente – Veículo TIPO PICK-UP, para atender a demanda de deslocamento da equipe técnica envolvida com as Ações de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, bem como as demais atividades integradas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.VALOR ESTIMADO:R\$ 286.245,60. DATA DE ABERTURA: 21 de OUTUBRO de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 01 outubro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 8139573

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **301/2019/DELTA/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: **0036.244120/2019-28**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBA, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Pacientes domiciliares atendidos administrativamente e Núcleo de Mandados Judiciais de forma continuada por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **07/10/2019**, está **"SUSPENSA "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de esclarecimento/impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 8202004

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**Pregão Eletrônico N°. 408/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.****Processo: 0038.315002/2019-91**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender o Projeto Redação Turismo, conforme solicitado no memorando nº 16/2019/SETUR-MGEN e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 21.491,90. Data de Abertura: 18/10/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 8223593

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 337/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: N° 0048.021891/2018-29. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração e suplemento mineral, para suprir as necessidades de suplemento alimentar animal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. Valor Estimado: R\$ 143.217,67. Data de Abertura: 21 de outubro de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Mat.300118300

Protocolo 8227126

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **287/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.169009/2018-64.** Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso: Agulhas de Biópsia, Agulhas de Anestesia, Lâminas de Bisturi, Scalp e outros)**. Valor Estimado: **R\$ 9.700.635,00.** Data de Abertura: **21/10/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 8220774

AVISOAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria n 130/GAB/SUPEL-CI**, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preço nº 013/19/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo **0009.280703/2019-40-DER/RO**, que o Edital sofreu alterações.

Informamos que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontra-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO www.rondonia.ro.gov.br/supel. Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia **12.11.2019 às 09h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3212 - 9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Informamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 8236618

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 243/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0038.028315/2018-21

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos personalizados do tipo furgão a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO. Valor Estimado: R\$ 7.575.300,01 (sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos reais e um centavo). Data de Abertura: **21/10/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL
Matrícula 300137961

Protocolo 8238860

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**Pregão Eletrônico Nº. 427/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo:** 0032.312199/2019-67

Objeto: Aquisição de material premiação pela Superintendência da Juventude do Esporte e Lazer - SEJUCEL de Medalhas e Troféus, visando atender a premiação do Campeonato Mundial de Karatê Rondônia 2019 a ser realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2019 no município de Porto Velho. **Valor Estimado: R\$ 10.520,36. Data de Abertura: 18/10/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Protocolo 8250296

SEPAT

Portaria nº 88/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício 8066052, datado em 24 de setembro de 2019, que consta nos autos do processo 0064.304961/2019-64.

RESOLVE:

I - **OFICIALIZAR** a cedência do servidor **Ânderson Luís de Souza Oppelt**, matrícula: 300160719, cargo: Assistente Técnico I, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia - DPERO para esta **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, no período de 03.09.2019 a 31.12.2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues

Recursos Humanos
Acolho e autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 8245662

SEFIN**EDITAL Nº 50/2019/SEFIN-AGARI****AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190060006855**

Sujeito Passivo: **MORGAN CALÇADOS E ACESSÓRIOSEIRELIME**

Inscrição Estadual: **0000003896676**

CNPJ/CPF: 18.625.802/0001-52

Endereço: AVENIDA CANAÃ, 2689, SETOR3, ARIQUEMES-RO.

PA nº: **20190060006629**

Sujeito Passivo: **AMÉLIA ALVES**

CPF: 162.851.822-72

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 2139, setor 3, Ariquemes-RO.

Ariquemes, 02 de outubro de 2019.

Murillo Tomacheski

TTE/MAT. 300049297

Agente de Rendas em substituição

Protocolo 8161858

SESDEC

Portaria nº 424/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre substituição de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 146/2019/SESDEC-CAF (7733512) e Decisão (7735471), do processo SEI nº 0037.388962/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 02.09.2019 a 19.02.2020, o servidor **CB PM RE 09107-7 ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC em substituição ao titular **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 300114628, em virtude de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 7857252

Portaria nº 463/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando N°26/2019/SESDEC-NAGISF e Nota 468 (7564597), do processo SEI nº 0037.371862/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º - O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania concede elogio aos Policiais Militares, abaixo discriminados, pertencentes ao 6º Batalhão de Polícia Militar, por se destacarem no exemplar atendimento de ocorrências Policiais, de Recuperação de Veículos Furtados/Roubados, Receptação, Apreensões de Armamento e Descaminho, culminando na prisão de infratores e apreensões de armas de fogo e munições, como se segue:

POLICIAIS MILITARES:

- . 2º SGT PM RE 05702-7 **ESMERINDO FERREIRA FILHO**;
- . 3º SGT PM RE 06924-0 **JAMES CARNEIRO DE ARAÚJO**;
- . 3º SGT PM RE 07692-6 **KLEBES RAMOS GOMES**;
- . 3º SGT PM RE 07933-5 **JOSIANO DE SOUZA MELO**;
- . CB PM RE 09400-3 DENIS **ALAN CARVALHO DOS SANTOS**;
- . CB PM RE 09414-6 FRANCISCO **SADILO RIBEIRO RODRIGUES**;
- . CB PM RE 09415-1 GABRIEL SANTIAGO **SAMPAIO**;
- . CB PM RE 09492-0 **RICARDO DE SOUZA AZEVEDO**;
- . SD PM RE 09609-7 PAULO ROBERTO **DIAS SILVA**;
- . 3º SGT PM RE 07043-3 MARIA **GORETTE FERRI DA SILVA**;
- . CB PM RE 08230-0 **LIVANDO DE SOUZA ALVES**;
- . CB PM RE 09017-3 **AURIENE MOURA NIEDERAUER BOUCHABKI**;
- . CB PM RE 09459-4 WALDENIR **REBOUÇAS DE SOUZA**;
- . CB PM RE 09422-7 JARDERSON **DAVID DA SILVA OLIVEIRA**;
- . CB PM RE 09423-6 JEFFERSON DUARTE **PENHA**;

Por terem no mês de Agosto de 2019, durante os serviços operacionais efetivados pela PATAMO e o Núcleo de Inteligência, realizados a prisão de inúmeros infratores, apreendidos diversos materiais e recuperado bens, demonstrando assim a altivez e coragem durante o serviço operacional diário, onde em atitudes nobres, colocaram em risco as suas próprias integridades físicas, em prol da sociedade.

Não existe número no mundo que quantifique o valor por um risco de vida pelos Senhores enfrentado, mas sim existe a satisfação interna, que nos acolhe o peito, pelo sentimento do dever cumprido.

Não podemos deixar de enaltecer também, a LIDERANÇA e atitude de Comando realizado pela Cap PM RE 09499-4**HALDENILZA** BARBOSA COSTA, e pela proatividade e disponibilização do Comando da PATAMO e também Comandante da 1ª e 2ª Cia PO/6º BPM, o 1º TEN PM RE 09513-6 **MARCUS** VINICIUS FARIAS LIMA, pois com certeza eles contribuíram para a relevante importância moral que hoje é o 6º Batalhão de Polícia Militar, ao executar várias ações e estar à frente para resolver os mais sérios problemas de nossa sociedade.

Por fim, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, enaltece o trabalho desenvolvido pelos integrantes dos órgãos subordinados a Sesdec, pela dedicação, perseverança e eficiência na execução das atribuições inerentes a cada um de nós em prol da sociedade rondoniense, cumprindo com dedicação as mais diversas missões que lhes são confiadas, concitando-os a continuarem perseverando na carreira que abraçaram, com responsabilidade e consciência profissional no cumprimento do dever.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 8173999

PM

Portaria nº 10779/2019/PM-CP2

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 8173/2019/PM-4BPMP1 (7753921), de 09 de setembro de 2019 e o Ofício nº 63921/2019/PM-4BPMP1 (7754862), de 09 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o SD PM RE 100095456 LUIZ PEDRO **SIMÃO** DE SOUZA SANTIAGO, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do 4º BPM (Cacoal/RO), **a contar de 20 de maio de 2019**, de acordo do art. 19, inc. III, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009, por atender as exigências do art. 19, § 2º, da Lei 1063/2002.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria a SESDEC, para inclusão em folha de pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, conforme percentual previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2.167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL QOPM**

Comando Geral da PMRO

Protocolo 8231350

Portaria nº 10739/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura nº 0001215-52.2019.8.22.0003.05.0002-14, expedido pela Vara Criminal da Comarca de Jaru-RO, a qual concedeu liberdade provisória com medidas cautelares ao **SD PM RE 100095190 ADRIANO TIMÓTIO DE ANDRADE**, datado de 02 de setembro de 2019, referente aos Autos do Processo nº 0001215-52.2019.8.22.0003, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 62517/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100095190 ADRIANO TIMÓTIO DE ANDRADE**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 8588/2019/PM-CP3, datada de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 174, de 17 de setembro de 2019,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER** – **CEL PM**

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8199995

Portaria nº 10679/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10, e Inciso XX do Artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **SD PM RE 100095399 JÓ CRUZ BRITO**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 04 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, para frequentar o Curso de Formação Profissional nas instalações da

ANPRF - Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal, para o Cargo de Policial Rodoviário Federal - inscrição nº 10040897, que será realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 04 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, devidamente matriculado, conforme Declaração nº 39/2019-CFP, datada de 06 de setembro de 2019, emitida pela Diretoria Executiva - Polícia Rodoviária Federal - Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o Edital de Convocação Nº 39 - PRF - Polícia Rodoviária Federal, de 29 de agosto de 2019, conforme requerido na Informação nº 74/2019/PM-1BPMP1, de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para informar que o referido policial militar declina seus proventos percebidos pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, durante o período do Curso, conforme Declaração/Requerimento juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 04 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8182538

Portaria nº 10756/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 e Artigo 12, inciso XX, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 100094076 ELIZEU DINIZ**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido no Objeto/Informação nº 31/2019/PM-4BPMP1, datado de 01 de outubro de 2019, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 71002/2019/PM-4BPMP1, de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGEF/DESP, para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8207583

Portaria nº 10799/2019/PM-FUMRESPOM

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando a demanda apresentada no processo 0005.431920/2019-44, o qual solicita por meio do Decreto N. 24.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 (8166221), a constituição de comissão setorial,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Comissão Setorial da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro para realizar um estudo detalhado sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, de acordo com as orientações contidas no Decreto N. 24.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 (8166221):

- 2º TEN PM FRANCISCO **LAERTE** DE FREITAS JÚNIOR, Matrícula 10007827993001 - Coordenador Adjunto do FUMRESPOM

- 3º SGT PM CLAYTON WLLLEMIS **LEÃO** GONÇALVES, Matrícula 100090562 - Chefe da Seção Orçamentária

- CB PM CLEUGSON **MACEDO** DE OLIVEIR, Matrícula 100082784 - Assessor Técnico da Seção de Convênios

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA– CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula 10006126-2

Protocolo 8243874

PC

Portaria nº 1093/2019/PC-GAFDF

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos n. 2 (4544803) e Despacho PC-GAFDF (5129933) insertos no Processo SEI n. 0019.043344/2019-22;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato de locação do imóvel que abriga as dependências da 2ª Delegacia de Polícia Civil desta capital;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela SEPAT por meio do Ofício 1240 (5847508).

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Art. 1º - **ALTERAR** o art. 3º da Portaria nº 455/2019/PC-APOIO (5150381) para continuidade do levantamento de imóveis, antes paralisados por força das tratativas de resgate do imóvel antigo que abrigava a 2ª Delegacia de Polícia dessa Capital, passando aquele a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 27 de agosto de 2019."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 23 de agosto de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 7483935

Portaria nº 1259/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o Despacho PC-DGA 8171054.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.10.2019**, a servidora **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de escrivã de polícia, matrícula n. 300060145, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Interativa**, anteriormente lotada na POLINTER no município de Porto Velho/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8204007

Portaria nº 1243/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o Memorando 243 (8096198) e o Despacho PC-DGA 8106044.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.10.2019**, o servidor **CLODOMIR MENDES DE PALHA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300012148, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na 7ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8193563

Portaria nº 1248/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 068/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento matrícula n. 157503 01 55 2019 2 00005 226 0001426 68 constante nos autos do Processo SEI n. 0019.403934/2019-19.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 20.09.2019 a 27.09.2019, a servidora **TARONE SUÊLA DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300103945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher no município de Ariquemes/RO, **em razão de casamento**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8197783

Portaria nº 1245/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o Despacho PC-DGA 8105979.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **27.10.2019**, o servidor **NATANAEL MODESTO PINTO**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300148524, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia de Polícia Civil do município de Monte Negro/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8195743

Portaria nº 1247/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o Despacho PC-DGA 8105979.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **27.10.2019**, o servidor **EDIMARIO ANTONIO DE NOVAES**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300098474, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8196234

Portaria nº 1266/2019/PC-CORREGEPOL

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
PAD 031/2019/COR/PC/RO

OZIEL EVANGELISTA DE PAULA, Agente de Polícia, matrícula 300061258, 3ª classe
CACOAL-RO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019/COR/PC/RO, reinstaurado pela portaria nº 1232/2019/GAB/COR/PC/RO, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 185 de 03 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. RONICIR MANFROI, Corregedor Geral da Polícia Civil, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 156 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço. Avenida Jorge Teixeira, nº 1325, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, exercendo as suas atividades no horário das 07:30 horas às 13:30 horas e pode ser contatada no telefone nº 69-3216-8859/3216-8827 e endereço eletrônico e-mail: corregepol@pc.ro.gov.br.

Nesta oportunidade, NOTIFICA Vossa Senhoria, OZIEL EVANGELISTA DE PAULA, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300061258, para, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinados, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha ser servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 157, parágrafo único, e 173, inciso I, ambos da Lei nº 8.112, de 1990. No mesmo prazo de 5 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria nº 1232/2019/GAB/COR/PC/RO, alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2019.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA
Delegada de Polícia Corregedora
Presidente da 2ª CPPAD

PORTARIA Nº 1232/2019/GAB/COR/PC/RO

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2019.

Delega competência para reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93, e **CONSIDERANDO** o teor do PROCESSO SEI Nº 0019.122608/2019-11, PAD Nº 014/2019/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 30.05.2019, e, anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar, **com rito sumaríssimo**, com o objetivo de apurar eventual conduta descrita como **abandono de cargo**, atribuída ao servidor **OZIEL EVANGELISTA DE PAULA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300061258, com supedâneo nos fatos colacionados no Processo SEI Nº 0019.122608/2019-11, tendo em vista que o acusado solicitou licença para trato de interesse particular a partir de 01/01/2012, pelo prazo de três (03) anos, tendo solicitado a prorrogação que foi concedida a partir de 02/07/2015, por mais três (03) anos, período que se encerrou em 02/07/2018, não tendo o servidor até a presente data se apresentado para o retorno às suas atividades laborais. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando extrato desta portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor.

Art. 2º DESIGNAR os servidores LUCILENE PEDROSA DE SOUZA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015215, LIZETT POSSIDÔNIO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300021508, SÉRGIO ALVES RIBEIRO, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 3º DETERMINAR a publicação do **EXTRATO DESTA PORTARIA**, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 8244651

Portaria nº 1269/2019/PC-CORREGEPOL

NOTIFICAÇÃO Nº 001-31/2019/2ª CPPAD/COR/PC/RO**Ilustríssimo Senhor: OZIEL EVANGELISTA DE PAULA****Endereço: Lotado na Delegacia de Polícia de Cacoal/RO****CACOAL-RO**

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal-RO, no dia 15/10/2019, às 08:00 horas, para acompanhar a oitiva das testemunhas PAULO ENÉIAS ANICETO, RONALDO MENDES PEREIRA, e no dia 16/10/2019, às 8:00 acompanhar a oitiva de ANITA ERICA XANDER e DANIEL PEREIRA UCHOA, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 031/2019/2ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 03/10/2019, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, com supedâneo nos fatos colacionados no Processo SEI Nº 0019.122608/2019-11, tendo em vista que o acusado solicitou licença para trato de interesse particular a partir de 01/01/2012, pelo prazo de três (03) anos, tendo solicitado a prorrogação que foi concedida a partir de 02/07/2015, por mais três (03) anos, período que se encerrou em 02/07/2018, não tendo o servidor até a presente data se apresentado para o retorno às suas atividades laborais, de forma que, assim agindo, em tese, teria descumprido com o dever funcional e inobservado os dispositivos transgressoriais correlatos. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1232/2019/GAB/COR/PC/RO, de 01/10/2019, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão Processante acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2019

Lucilene Pedrosa de Souza

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM ____/____/____ Às ____ Horas

OZIEL EVANGELISTA DE PAULA**NOTIFICAÇÃO Nº 002-31/2019/2ª CPPAD/COR/PC/RO****Ilustríssimo Senhor: OZIEL EVANGELISTA DE PAULA****Endereço: Lotado na Delegacia de Polícia de Cacoal/RO****CACOAL-RO**

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal-RO, no dia 16/10/2019, às 10:00 horas, para ser interrogado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 031/2019/2ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 03/10/2019, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, com supedâneo nos fatos colacionados no Processo SEI Nº 0019.122608/2019-11, tendo em vista que o acusado solicitou licença para trato de interesse particular a partir de 01/01/2012, pelo prazo de três (03) anos, tendo solicitado a prorrogação que foi concedida a partir de 02/07/2015, por mais três (03) anos, período que se encerrou em 02/07/2018, não tendo o servidor até a presente data se apresentado para o retorno às suas atividades laborais, de forma que, assim agindo, em tese, teria descumprido com o dever funcional e inobservado os dispositivos transgressoriais correlatos. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1232/2019/GAB/COR/PC/RO, de 01/10/2019, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão Processante acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2019

Lucilene Pedrosa de Souza

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM ____/____/____ Às ____ Horas

OZIEL EVANGELISTA DE PAULA

Protocolo 8247295

Portaria nº 1264/2019/PC-GAFDF

Nomeia fiscais para o Contrato Administrativo nº 518/PGE-2017, revoga a Portaria nº 948/2018/PC-APOIO de 13 de Junho de 2018 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 67 da Lei 8.666/93, que discorre sobre a obrigatoriedade de fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando a solicitação constante dos autos do Processo eletrônico 0019.353250/2019-69 e o Memorando nº 2008 (8032987) expedido pela Divisão de Flagrantes;

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** os servidores abaixo relacionados para figurarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 518/PGE-2017 celebrado entre a Polícia Civil e a empresa LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.373.522/0001-09:

- **CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA** - Agente de Polícia, Matrícula 300017093;

- **JAIRO SANTANA JUNIOR** - Delegado de Polícia - Matrícula 300022723 (Suplente)

Art. 2º - As ausências decorrentes de afastamentos a qualquer título do fiscal serão sanadas pelo respectivo suplente independentemente de justificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2019, revogando a Portaria nº 948/2018/PC-APOIO de 13 de Junho de 2018.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 8238103

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.327373/2019-66

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 950/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elson José Alves dos Santos da Rocha, Alisson Moura da Silva, Antônio Marcos de Lima e Alessandro Cardoso Pereira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elson José Alves dos Santos da Rocha, Alisson Moura da Silva, Antônio Marcos de Lima e Alessandro Cardoso Pereira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de setembro de 2019.

Protocolo 7935901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.317546/2019-38

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 927/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias à servidora **Ana Cláudia de Sousa Serafim Campos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **Ana Cláudia de Sousa Serafim Campos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de setembro de 2019.

Protocolo 7962972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.261307/2019-16

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 649/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Etelvina da Costa Rocha, Célio Luiz de Lima, Vandinei Batista Cordeiro da Silva e Edcarlos Ferreira Carvalho.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Etelvina da Costa Rocha, Célio Luiz de Lima, Vandinei Batista Cordeiro da Silva e Edcarlos Ferreira Carvalho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 20 de setembro de 2019.

Protocolo 7976971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

PROCESSO: 0033.243397/2018-82

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 661/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores Ediverdison Rodrigues de Almeida, Roneir Silva Dionísio e Valdenir Volpatto Guarnieri.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários Ediverdison Rodrigues de Almeida, Roneir Silva Dionísio e Valdenir Volpatto Guarnieri, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de setembro de 2019.

Protocolo 7991769

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.199554/2019-96**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 971/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Eduardo Leite Antonio, Elias da Rocha, Geanderson Rodrigues Alvernaz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Eduardo Leite Antonio, Elias da Rocha, Geanderson Rodrigues Alvernaz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de setembro de 2019.

Protocolo 8003577

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.278400/2019-60**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 660/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Davi Martins Gonçalves**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Davi Martins Gonçalves**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de setembro de 2019.

Protocolo 8003861

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.300642/2019-47**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 959/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Davi Martins Gonçalves, Sebastião Pacheco da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Davi Martins Gonçalves, Sebastião Pacheco da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 25 de setembro de 2019.

Protocolo 8041587

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.389813/2019-79

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8007568), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Robson de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Robson de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 25 de setembro de 2019.

Protocolo 8048012

ERRATA

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 01/2019
PRODOC BRA/17/023
ERRATA N. 01/2019**

Contratação de Consultoria Nacional Especializada para Subsidiar Implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia.

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, retifica o trecho do **Termo de referência - 01/2019 PRODOC PNUD BRA/17/023** que visa Contratação de Consultoria Nacional Especializada para Subsidiar Implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia - **Área: Gestão Eficiente e de Conhecimento**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

" **8. Processo seletivo e pontuação por qualificação**

Os interessados em participar do certame devem encaminhar curriculum vitae, conforme modelo anexo, e informações adicionais **exclusivamente para o endereço eletrônico: prodac.pnud.ro@gmail.com**, até o dia 10 de outubro de 2019. **Deverá constar no campo assunto: Modernização da Gestão Penal em Rondônia / TR 01/2019 – [nome do candidato]**.

LEIA-SE:

" **8. Processo seletivo e pontuação por qualificação**

Os interessados em participar do certame devem encaminhar **curriculum vitae**, conforme **sugestão de modelo anexo**, e informações adicionais para prodac.pnud.ro@gmail.com, até o dia 21 de outubro de 2019. Deverá constar no campo assunto: **Modernização da Gestão Penal em Rondônia / Promoção da gestão eficiente e da gestão do conhecimento – [nome do candidato]**

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Diretora Nacional do Projeto BRA/17/023

MICHEL DE ARAÚJO SILVA

Gerente do Projeto BRA/17/023

RICARDO CARLOS MARTINS MARINI

Usuário Operacional do Projeto BRA/17/023

THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE

Supervisora do Projeto BRA/17/023

Protocolo 8234688

ERRATA

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 02/2019
PRODOC BRA/17/023
ERRATA N. 01/2019**

Contratação de Consultoria Nacional Especializada para Subsidiar Implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia.

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, retifica o trecho do **Termo de referência - 02/2019 PRODOC PNUD BRA/17/023** que visa Contratação de Consultoria Nacional Especializada para Subsidiar Implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia - **Área: Gestão Prisional**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

" **8. Processo seletivo e pontuação por qualificação**

Os interessados em participar do certame devem encaminhar **curriculum vitae**, conforme **sugestão de modelo anexo**, e informações adicionais para

prodouc.pnud.ro@gmail.com, até o dia 14 de outubro de 2019. Deverá constar no campo assunto: **Modernização da Gestão Penal em Rondônia / Área Gestão Prisional – [nome do candidato].**"

LEIA-SE:**" 8. Processo seletivo e pontuação por qualificação**

Os interessados em participar do certame devem encaminhar **curriculum vitae**, conforme **sugestão de modelo anexo**, e informações adicionais para prodouc.pnud.ro@gmail.com, até o dia 21 de outubro de 2019. Deverá constar no campo assunto: **Modernização da Gestão Penal em Rondônia / Área Gestão Prisional – [nome do candidato].**"

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Diretora Nacional do Projeto BRA/17/023

MICHEL DE ARAÚJO SILVA

Gerente do Projeto BRA/17/023

RICARDO CARLOS MARTINS MARINI

Usuário Operacional do Projeto BRA/17/023

THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE

Supervisora do Projeto BRA/17/023

Protocolo 8234591

Portaria nº 4009/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Ofício nº 530/2019/PJCM, ID 7904345, o qual comunica a esta corregedoria que o servidor, **M.A.de.S.**, matrícula n.300.092.909, agente penitenciário, estaria supostamente envolvido com o tráfico de drogas na comarca de Costa Marques/RO, inclusive há suspeitas de que o referido servidor facilitava a entrada de entorpecentes na unidade prisional da cidade.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuidos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **M.A. de S.**, matrícula n.300.092.909, agente penitenciário, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

o

Protocolo 8194556

Portaria nº 4015/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3655/2019/SEJUS-COGER, ID 7731657 nos autos do processo SEI nº 0033.388799/2019-96, a qual instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos envolvendo o servidor: **E.C.R.de.O.**, matrícula n.300.037.895, agente penitenciário, que designou a 3ªCPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula n.300.116.622, **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, matrícula n. 300.087.364 todos agente penitenciários, e que esta deixou de pertencer ao quadro de servidores da Corregedoria-SEJUS, havendo a necessidade de nomeação de novo membro para compor a 3ª. CPPAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURO TORRES LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300116795**, em substituição a servidora **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300087364**, para compor a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada para atuar na apuração do processo **SEI nº 0033.388799/2019-96/SEJUS-COGER**, instaurado através da portaria nº 3655/2019/SEJUS-COGER, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 172, de 13 de setembro de 2019, para dar continuidade aos trabalhos apuratório.

Art. 2º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8197475

Portaria nº 4010/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3320/2019/SEJUS-COGER, ID 7372028 nos autos do processo SEI nº 0033.352871/2019-47, a qual instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos envolvendo os servidores: **D.R.A.**, matrícula n. 300.138.431; **E.M.A.**, matrícula n. 300.116.329; **M.L.S.C.**, matrícula n.300.088.132; e **S.S.A.**, matrícula n. 300.055.855, e que foi designada a 3º CPPAD, composta pelos servidores **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula nº 300.116.622, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula nº 300.017.039, todos agente penitenciários, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3402/2019/SEJUS-CPPAD3, ID 7434657 nos autos do processo SEI nº0033.352871/2019-47, a qual substitui a servidora **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017085 pela servidora **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087364 e que esta deixou de pertencer ao quadro de servidores da Corregedoria-SEJUS, havendo a necessidade de nomeação de novo membro para compor a 3ª. CPPAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURO TORRES LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300116795**, em substituição a servidora **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300087364**, para compor a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada para atuar na apuração do processo **SEI nº 0033.352871/2019-47/SEJUS-COGER**, instaurado através da portaria nº 3320/2019/SEJUS-COGER, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 153, de 19 de agosto de 2019, para dar continuidade aos trabalhos apuratório.

Art. 2º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8194867

Portaria nº 4013/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3311/2019/SEJUS-COGER, ID 7369324 nos autos do processo SEI nº 0033.352587/2019-71, a qual instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos envolvendo os servidores: **A.D.S.F.J.**, matrícula n. 300.116.949, **A.B.D.N.**, matrícula n. 300.116.344, **C.M.D.S.F.**, matrícula n. 300.097.824, **H.G.S.S.**, matrícula n. **300.116.661**, **L. F. DAS N.**, matrícula n. 300.116.334, **M.G.S.O.**, matrícula n. 300.099.468, **E.J.P.A.**, matrícula n. 300.093.224, **G.S.D.V.**, matrícula n. 300.093.648, **A.A.D.S.N.**, matrícula n. 300.094.118 e **C.F.B.**, matrícula n. 300.056.922, bem como, os convocados para os serviços Extraordinários, **A.D.S.C.**, matrícula n. 300.093.540e que foi designada a 3º CPPAD, composta pelos servidores **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula nº 300.116.622, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula nº 300.017.039, todos agente penitenciários, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3400/2019/SEJUS-CPPAD3, ID 7434385 nos autos do processo SEI nº 0033.352587/2019-71, a qual substitui a servidora **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017085 pela servidora **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087364sendo que esta deixou de pertencer ao quadro de servidores da Corregedoria-SEJUS, havendo a necessidade de nomeação de novo membro para compor a 3ª. CPPAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURO TORRES LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300116795**, em substituição a servidora **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300087364**, para compor a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada para atuar na apuração do processo **SEI nº 0033.352587/2019-71/2019/SEJUS-COGER**, instaurado através da portaria nº 3311/2019/SEJUS-COGER, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 153, de 19 de agosto de 2019, para dar continuidade aos trabalhos apuratório.

Art. 2º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8196179

Portaria nº 4053/2019/SEJUS-ESEP

A Secretaria de Estado e Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público:

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do **I CURSO DE NEGOCIAÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL** que ocorreu entre o dias 23 de setembro de 2019 à 05 de outubro de 2019, tendo abordado as disciplinas: Aspectos Jurídicos sobre a Negociação de Crises/Programação Neurolinguística/Psicologia Aplicada à Negociação em Crises/Doutrina de Gerenciamento de Crises/Primeira Intervenção em Crises/Técnicas Não-Letais/Tiro de Comprometimento/Assalto Tático/Técnicas e Táticas de Negociação em Crises/Estudo de Casos/Exercício Prático. O curso foi oferecido pela Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, tendo como público alvo Agentes Penitenciários Estaduais, Agentes Penitenciários Federais, Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis, conforme abaixo:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087877	GAPE / Porto Velho /SEJUS	COM APROVEITAMENTO
2	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	GAPE / Ji-Parana /SEJUS	COM APROVEITAMENTO
3	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	GAPE / Porto Velho /SEJUS	COM APROVEITAMENTO
4	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1773563	Penitenciária Federal de Porto Velho	COM APROVEITAMENTO

5	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
6	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	300063429	ESEP/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
7	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
8	DANIEL MARTINS BENÍCIO	300093704	UMESP/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
9	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	300059872	CORE/ Polícia Civil	COM APROVEITAMENTO
10	ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	300129661	Casa de Detenção de Cacoal/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	ERICKSON ARLLEY ARAÚJO DE FREITAS	300129662	Núcleo de Material Bélico/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
13	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	3000888248	GAPE / Ji-Parana	COM APROVEITAMENTO
14	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	300117390	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
15	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
16	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
17	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
18	LUIZ CLAUDIO PEREIRA MORAES	300088089	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
19	MAGNO BRONELLE	300088759	Casa de Detenção de Cacoal/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
20	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	ESEP/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
21	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300049256	GAPE / Ji-Parana	COM APROVEITAMENTO
22	MAURICIO JOSÉ NAVECA DE LIMA	300093237	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
23	NÁDJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
24	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
25	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	GAPE / Porto Velho	COM APROVEITAMENTO
26	SAMUEL ARAÚJO DO SANTOS	300137151	Centro de Ressocialização de Ariquemes/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
27	VAGNER FLORÊNCIO ANDRADE	300137040	Centro de Ressocialização de Costa Marques/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
28	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300097664	Gerência Regional I/ SEJUS	COM APROVEITAMENTO
29	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	GAPE / Rolim de Moura/SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

ANA CLAUDIA DE S. SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP/SEJUS

Agente penitenciária mat. 300116307

Protocolo 8249024

SESAU

Portaria nº 1848/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0051.420251/2019-20, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ALANA KUNDSIN**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300132826, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada na **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8177418

Portaria nº 1850/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0050.417636/2019-10*, e Considerando teor do Ofício nº 1137/2019/JPII-NGDP de 24 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	DATA POSSE	NOME	CARGO
300146580	19.01.2018	Adelino Valente Santos	Técnico em Enfermagem
300150611	19.07.2018	Adriana Aparecida dos Santos	Técnico em Radiologia
300147710	28.02.2018	Adriana Rodrigues Gonçalves	Enfermeiro

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

300146591	22.01.2018	Allan Gomes Lins	Técnico em Enfermagem
300145730	06.12.2017	Ana Carla Farias dos Santos	Técnico em Enfermagem
300145623	14.12.2017	Ana Cassia Vale Vaiteroscki de Souza	Técnico em Enfermagem
300150161	16.05.2018	Arlene Francalino Pereira de Sousa	Técnico em Enfermagem
300145670	12.12.2017	Auciclea de Almeida de Lima	Técnico em Enfermagem
300146794	30.01.2017	Bruna do Vale Souza	Técnico em Enfermagem
300150198	25.06.2018	Camila Aparecida de Moraes	Técnico em Radioterapia
300145736	13.12.2017	Cezar Augusto de Mello	Medico Cirurgião Geral
300150198	05.02.2018	Cleia de Souza Lima	Técnico em Enfermagem
300149255	15.05.2018	Cristiane Gomes da Costa Nogueira	Técnico em Enfermagem
300150325	11.07.2018	Daniel Marques Franco	Médico Ortopedista
300146032	10.01.2018	Daniele Conceição de Souza	Técnico em Nutrição
300146777	26.01.2018	Delvaneth Barros de Oliveira	Técnico em Enfermagem
300147074	08.02.2018	Djoelma da Silva Santos	Técnico em Enfermagem
300149488	17.05.2018	Dorlames Melgar Maceno	Técnico em Enfermagem
300149100	11.05.2018	Elvis Klings Melo Davila	Técnico em Enfermagem
300147885	01.03.2018	Ennely Mendonça Gutzeit	Médico Ortopedista
300149262	16.05.2018	Fabio Castelo Branco Girão	Médico Cirurgião Geral
300145349	04.12.2017	Fabiola Ferreira de Lima	Técnico em Enfermagem
300143668	18.09.2017	Fabiola Pacheco da Silva	Técnico em Enfermagem
300147031	05.02.2018	Fabricia Rodrigues da Conceição	Técnico em Enfermagem
300147863	06.03.2018	Fernanda Raimunda Pestana dos Reis	Técnico em Enfermagem
300099528	07.07.2010	Griscel Gicela Quinonez	Técnico em Enfermagem
300147508	19.02.2018	Helton Delgado Camurça Lima	Médico Clínico Geral
300145652	11.12.2017	Henrique Furuno da Silva	Medico Clinico Geral
300146674	25.01.2018	Jackeline Vinha Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem
300146673	25.01.2018	Janaina Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem
300143006	04.08.2017	Janaina Souza Barbosa Vieira	Técnico em Enfermagem
300142930	17.08.2017	Janaini Castro de Almeida	Técnico em Laboratório
300147001	02.02.2018	Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermeiro
300147580	27.02.2018	Jefferson Kleber Pereira do Nascimento	Medico Clinico
300149604	14.05.2018	Josiana Santos de Oliveira	Técnico em Enfermagem
300149696	29.05.2018	Josiane Azevedo Rocha	Técnico em Enfermagem
300149418	18.05.2018	Karolayne Ribeiro Linhares	Técnico em Enfermagem
300148237	27.03.2018	Klinsmann Frederico Pereira de Araujo	Médico Clínico Geral
300149489	17.05.2018	Lais Maria Gomes da Silva	Nutricionista
300149703	22.05.2018	Laura Mendes Rodrigues Ewerton Lima	Enfermeiro
300147853	01.03.2018	Lilian Ferreira de Andrade	Técnico em Enfermagem
300146584	19.01.2018	Livia Carla Mamede Pedrosa Barbedo	Enfermeiro
300147597	26.02.2018	Luciana das Graças Costa	Técnico em Enfermagem
300145620	06.12.2017	Luciene de Lima Marques	Técnico em Enfermagem
300147078	08.02.2018	Macson de Freitas Fonseca	Enfermeiro
300147038	02.02.2018	Madeleine Lais S. Fernandes de Lima	Enfermeiro
300149428	21.05.2018	Marcia Rocha da Silva	Técnico em Enfermagem
300147007	31.01.2018	Maria Aparecida da Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem
300147021	01.02.2018	Maria de Fatima Celestino da Costa	Técnico em Enfermagem
300146008	16.01.2018	Maria Lucia Toledo Vieira	Técnico em Nutrição
300147066	19.01.2018	Maria Soluei de Lima Benevides	Técnico em Enfermagem
300147579	26.02.2018	Marlon Vieira Gomes	Agente em Atividade Administrativa
300143616	21.09.2017	Martina Rodrigues Lobato	Técnico em Enfermagem
300143302	25.08.2017	Miriane Ferreira da Silva	Técnico em Nutrição e Dietética
300149767	12.06.2018	Natali Marciel Silva	Enfermeiro
300146595	19.01.2018	Neiva Maria da Silva Azevedo	Técnico em Enfermagem
300142013	29.06.2017	Nelson Guilherme do Nascimento	Medico Clinico Geral
300143377	29.08.2017	Neurieny Silva Costa	Técnico em Enfermagem
300143708	14.09.2017	Neuzeni Gomes dos Santos	Técnico em Enfermagem
300146598	22.01.2018	Paulo Roberto Tabosa	Médico Ortopedista
300144912	28.02.2018	Poliana da Conceição Soares	Técnico em Laboratório
300150082	14.06.2018	Priscila Lopes Cordeiro Balbinot	Fonoaudiólogo
300149486	16.05.2018	Rafaella Pereira da Silva	Enfermeiro
300148254	08.03.2018	Raiza Maria de Siqueira	Enfermeiro
300150196	29.06.2018	Regiane Pereira Leite	Técnico em Enfermagem
300147023	31.01.2018	Renata Bentes de Oliveira Restier	Enfermeiro

300149793	30.05.2018	Samia Pereira Costa	Técnico em Enfermagem
300147016	01.02.2018	Sandra Regina das Neves Nascimento	Técnico em Enfermagem
300146775	26.01.2018	Simone de Souza Primo	Técnico em Laboratório
300148680	02.04.2018	Tatielly Ribeiro Buques	Técnico em Enfermagem
300147006	31.01.2018	Terezinha de Jesus de Oliveira Barros	Enfermeiro
300149833	05.06.2018	Thayná Nogueira Lobato	Técnico em Ortopedia
300149952	26.03.2018	Vanderson Borges das Neves	Técnico em Enfermagem
300147864	02.03.2018	Victor Queiroga de Almeida	Técnico em Segurança do Trabalho
300145342	30.11.2017	Zhara Gimena de V. P. Barbosa L. Moreira	Médico Nefrologista

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8182561

Portaria nº 1845/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 01 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.430262/2019-14 e 01-1712.01631-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 587/GAB/SESAU de 01.09.2019, publicada no Diário Oficial de nº 2492 de 07.07.2014, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EWANKLESIA ANDRADE CABRAL**, matrícula nº 300103803 ocupante do Cargo de Enfermeira, no Nível I, Classe B, Referência 201, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

ONDE SE LÊ: Referência 201

LEIA-SE : Referência 204

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8152721

Portaria nº 1855/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.435699/2019-36*.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR** a contar de 01 de Outubro de 2019, a servidora **JULIANE CAMPOS FRANCO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300102455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **Para Responder pelo Núcleo de Mandando Judiciais/NMJ/DIJUR/SESAU**.

Art. 2º. - Fica a mesma autorizada a **Receber Decisões Judiciais Oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal de Justiça Federal**, nas Ausências e Impedimentos Ocasionalmente dos Titulares da Pasta.

Art. 3º. - Revogando a Portaria nº 1351/GAB/SESAU de 17.07.2019, publicado no DOE nº 132 de 19.07.2019.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de Outubro de 2019**, e Revogam-se todos os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8201137

Portaria nº 1828/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Setembro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0049.409026/2019-81 e, DESPACHO de 26 de Setembro de 2019*.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 771/GAB/SESAU de 12 de Abril de 2019, publicada no DOE nº. 072 de 22.04.2019, os servidores abaixo relacionados, para Compor Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais, e conferencia conforme nota de empenho, bem como certificações de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito deste **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

DEPARTAMENTO DE UROLOGIA HBAP/ SESAU		
Nome	Cargo	Matricula
Marcus Cesar Pereira	Tec. em enfermagem	300099814

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Dr. Cid Olavo Scarpa	Chefe do Departamento da Urologia HBAP	300022465/ 300022466
Márcio James Jorge Santos	Gerente do Almoxarifado	300124210

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8093320

Portaria nº 1860/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.436031/2019-14, Considerando o teor do Memorando nº 102/2019/SESAU-CES de 04 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **KÁTIA MARA DE ARAÚJO**, SIAPE nº 2403482, no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **Elnir Miguel da Silva Costa**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Matrícula nº. 300014833, no **Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8208327

Portaria nº 1826/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.307021/2019-66, Ofício nº 591/2019/FHEMERON-PRES de 19 de Julho de 2019.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2019, para na **Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças – CEAF/SESAU**, o servidor **FRANCISCO GUEDES DA SILVA**, matrícula n. 300022484, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8081983

Portaria nº 1823/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0007.396583/2019-11, e Considerando teor do Ofício nº 15631/2019/SESAU-ASTEC de 16 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. **LIBERAÇÃO**, dos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, nos dias **19 e 20.09.2019**, para participarem do **Curso Built To Suit e a Lei 12.744/2012 e suas alterações, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Elizete Gama Nascimento de Almeida	Enfermeiro/ Coordenadora da Assessoria Técnica de Saúde	300098610	ASTEC/ SESAU
Giohana Bruna Arruda Dias	Assessora Técnica	300157738	ASTEC/ SESAU
Nélio de Souza Santos	Coordenador da Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças - CEAF	300057751	CEAF/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8081611

Portaria nº 1822/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.401202/2019-86, e Considerando teor do Ofício nº 15499/2019/CDA-COORD de 13 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Matricula	Nome	Cargo
300069372	Alexsara Cardoso Coelho Prado	Nutricionista
300156487	Aline dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem
300096915	Alzira Viana	Técnico em Enfermagem
300123175	Ana Paula Folador	Psicólogo
300156612	Andrea Leonor dos Santos Carneiro	Técnico em Enfermagem
300143409	Bruno Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem
300044673	Celita Rosa da Silva	Auxiliar Ativ. Administrativa
300145117	Elaine Alves de Oliveira	Técnico em Enfermagem
300144800	Eliene Abreu dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem
300099457	Elineide de Souza Costa	Técnico em Enfermagem
300102215	Elione Reis dos Santos Bragança	Técnico em Enfermagem
300147513	Eric Marin Inácio	Motorista
300145638	Evelyn Carolaine Silverio da Silva	Técnico em Enfermagem
300149206	Fábia Maria Pereira de Sá	Farmacêutico
300062958	Francisca Delfina da Silva Goulart	Técnico em Enfermagem
300069546	Geovana Cruz dos Santos	Técnico em Enfermagem
300044651	Gilberto Biscola Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
300119965	Helania Christina Moreira Oliveira	Técnico em Enfermagem
300093898	Iara Ferreira da Cruz	Enfermeiro
300012068	Ieda Maria Michalchuk	Agente Ativ Administrativa
300069537	Jorge Cardoso Moreira	Técnico em Enfermagem
300069347	Jose Carlos Gois	Técnico em Enfermagem
300143057	Joseane Batista da Silva Rodrigues	Técnico em Enfermagem
300008294	Josenilce Ferreira Herminio	Aux.de Serviços de Saúde
300142929	Josiene Pereira de Souza Silva	Técnico em Enfermagem
300143536	Julia Bruna Souza Caron	Medico Clinico Geral
300101634	Katia Aparecida de Lima	Enfermeiro
300004878	Katia Regina Mroczkoski	Agente Ativ Administrativa
300126383	Keila Carvalho de Sousa Baldissera	Enfermeiro
300147573	Laudiana Aparecida Damaceno	Técnico em Enfermagem
300143039	Liete Fonseca de Carvalho	Técnico em Enfermagem
300143144	Lindeglaciene Fernandes Silva Vieira	Técnico em Enfermagem
300149490	Lorraine Soares Rodrigues	Psicólogo
300145610	Luan Henrique Melo da Silva	Técnico em Enfermagem
300044660	Lucilia Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
300143441	Luiza Barbosa da Silva Lima	Técnico em Enfermagem
300017509	Luiz Carlos Fernandes	Aux.de Serviços de Saúde
300058114	Marcela de Oliveira B. Lima Mendes	Fisioterapeuta
300061454	Marcelo Almeida Tabosa	Medico 40h
300053418	Maria de Lourdes D.Souza Antunes	Assistente Social
300044658	Maria Ilza Palhano	Auxiliar de Serviços Gerais
300017256	Maria Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
300100652	Marilza Da Silva	Técnico em Enfermagem
300093876	Michele Giroldo Schwingel	Enfermeiro
300156476	Mônica Almeida da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem
300146586	Nedina Ribeiro dos Reis	Técnico Em Enfermagem
300017358	Odiles Siekierski	Auxiliar de Serviços Gerais
300099466	Ozineth Lopes Silveira	Técnico em Enfermagem
300100936	Renata Isabel de S. Carmim Goncalves	Fisioterapeuta
300100161	Richelle Fernandes Diniz	Enfermeiro
300144797	Rosangela Carvalho Alves	Técnico em Enfermagem
300149602	Rubia Kelly Silva dos Santos	Assistente Social
300123892	Sandra Aparecida de Pina Brandão	Técnico em Enfermagem
300144917	Sara Peixoto do Espirito Santo Pinto	Técnico em Enfermagem
300143048	Sinei de Almeida Bonifacio	Técnico em Enfermagem
300144915	Suellen Paesano Ortiz	Técnico em Enfermagem
300155275	Sueli da Silva Godinho	Técnico em Nutrição e Dietética
300103774	Terezinha Maria de J. Cecatte Benteo	Técnico em Enfermagem
300120815	Vanessa Regina de Lima	Nutricionista
300142703	Vanubia Raitz da Silva	Ch. Núcleo de Enfermagem

300159317	Verônica Dorada dos Santos	Motorista
300038890	Vilma Maria Galdino da Silva	Enfermeiro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8081173

Portaria nº 1864/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.406925/2019-71,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA**, Administrador, matrícula nº 300119573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.05.2019 a 30.05.2019, para fruição no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Protocolo 8215429

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0049.387808/2019-52

Pelo presente instrumento, segundo os termos do inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público a dispensa de licitação, em razão da situação de emergência, para a Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, **em caráter emergencial**, visando atender o Departamento de Urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, pelo período de 03 (três) meses, **Parecer nº 468/2019/SESAU-DIJUR** (8134815).

Em favor das empresas:

- CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA** - inscrita no **CNPJ 61.418.042/0001-31** no valor total de **R\$ 35.490,37** (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos).
- SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI-EPP** - inscrita no **CNPJ 04.383.642/0001-78** no valor total de **R\$ 1.740,00** (um mil setecentos e quarenta reais).

Perfazendo um montante de **R\$ 37.230,37** (trinta e sete mil duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 37.230,37** (trinta e sete mil duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 8241627

Portaria nº 1868/2019/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 278/2019/HEURO-DG (8162941),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços** e para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Rondônia (COHREC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Telefonia, Reprografia e Vigilância			
Vanessa Santos de Oliveira	Ag. Ativ. Administrativas	300100102	Membro
Peter Riquelme Silva	Ag. Ativ. Administrativas	300058434	Membro
Luciene Ferreira Alvim	Ag. Ativ. Administrativas	300100958	Membro
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	Ag. Ativ. Administrativas	300100442	Membro
Fiscal de Contrato de Serviços de Telefonia, Reprografia e Vigilância			
Daiane Ventura Siqueira	Assistente	300138149	Fiscal de Contrato (HRC)
Jovaci Parteli	Vigilante	7650/ PMC	Fiscal de Contrato (HEURO)
Serviço de Neurologia			
Pedro Tércio Maia	Médico	300034838	Membro
Vicente Gonçalves de Lima	Enfermeiro	300143834	Membro
Danilo Marcio de Oliveira Cardoso	Médico	300142823	Membro

Fiscal de Contrato de Serviço de Neurologia			
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364	Fiscal de Contrato (COHREC)
Serviço de Manutenção Ar Condicionado			
Vander Souza Aguiar	Zelador	7315/ PMC	Membro
Armando Silva Flor	Assessor	300128491	Membro
Alex Sabai da Silva	Enfermeiro	300131145	Membro
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	300124321	Membro
Fiscal de Contrato de Serviço de Manutenção Ar Condicionado			
Peter Riquelme Silva	Ag. Ativ. Administrativas	300058434	Fiscal de Contrato (COHREC)
Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico de Imagem			
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364	Presidente Comissão
Xilmar de Oliveira Abreu	Ag. Ativ. Administrativas	300131567	Membro
Noemia Menezes de Santana	Técnica Enfermagem	300053725	Membro
Telma Matias Alves	Assistente Social	300104962	Membro
Fabiane da Costa Sampaio Rosa	Técnica Enfermagem	300073433	Membro
Fiscal de Contrato de Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico de Imagem			
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364	Fiscal de Contrato (COHREC)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 8218780

Portaria nº 1867/2019/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 204/2019/COHREC-COAD (8057245),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor, **em caráter temporário no período de agosto e setembro/2019**, a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Anielle Ferreira Cardoso	Enfermeira	300148079	Membro
Rodrigo Antônio de Andrade	Ag. Ativ. Administrativas	300159452	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar, **em caráter temporário no período de agosto e setembro/2019**, como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Marcelo Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	300093864	Fiscal de Contrato
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852	Fiscal de Contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2019 à 30 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 8218049

Portaria nº 1872/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 194/2019/SESAU-GCONT; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa; Considerando o teor do Processo de nº 0036.377852/2019-01.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	300149462	42
Helena Barros Pinheiro	300048543	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8227658

Portaria nº 1873/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 194/2019/SESAU-GCONT; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa; Considerando o teor do Processo de nº 0036.377852/2019-01.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2019**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionado abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Francisco Guedes da Silva	300022484	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8228175

Portaria nº 1833/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 30 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.391925/2019-81, e Memorando nº 251/2019/SESAU-CRH de Porto Velho, 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 08 de Julho de 2019, na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, o servidor **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA**, matrícula nº 300134771, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8126808

Portaria nº 1722/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.385858/2019-44, e Ofício nº 14860/2019/SESAU-CRH de 05 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 05 de Setembro de 2019, no **Conselho Estadual de Saúde/CES/RO**, a servidora **WALDERLY CORREA DA CUNHA MEDEIROS**, matrícula n. 300015103, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7807190

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.410547/2019-21, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001095-51.2019.8.22.0014 em favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA CNPJ: 68.949.239/0005-70 no valor de R\$ 92.656,08 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Parecer Jurídico nº 458/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Protocolo 8186365

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Administrativo nº0036.414843/2019-09, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7029725-59.2019.8.22.0001 em favor da empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 49.475.833/0016-84 no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais). Parecer Jurídico nº 451/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Protocolo 8178638

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.417717/2019-06, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7016757-94.2019.8.22.0001 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.598,40 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 461/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Protocolo 8177024

Portaria nº 1817/2019/SESAU-GAB

Regulamenta o Plantão em regime de sobreaviso no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo SEI 0036.307860/2019-82.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Plantão Sobreaviso no âmbito da SESAU, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação e das condições de trabalho;

CONSIDERANDO determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Ministério Público do Estado de Rondônia expressa no Termo de Ajustamento de Gestão (Processo nº 03396/2018 de 10 de Junho de 2019).

CONSIDERANDO Portaria nº 1.429/GM/MS de 12 de Julho de 2013; e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.834/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece regras para o regime de plantão sobreaviso no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo único. Entende-se como plantão de sobreaviso o Médico e outros profissionais de saúde que cumpre sua carga horária, de forma não presencial, na unidade de saúde onde é lotado ou em outra, e fica disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço do complexo saúde, de acordo com escala única, previamente aprovada pela direção da unidade.

Art. 2º - Poderá atuar em regime de plantão de sobreaviso, desde que previamente autorizado pelo titular da pasta, o médico autorizador lotado nas Regionais de Saúde do interior do estado.

§1º A critério da unidade de saúde, outras especialidades médicas e de outras áreas da saúde poderão ser designadas para cumprir plantão de sobreaviso, desde que comprovada a carência de profissionais ou outras situações que inviabilizem o adequado funcionamento da unidade.

Art. 3º - A obrigatoriedade da presença do médico e de outras áreas da saúde no local, nas vinte e quatro horas, com o objetivo de atendimento continuado aos pacientes, independe da disponibilidade dos profissionais em plantão de sobreaviso no complexo saúde, que funcione em regime de internação ou observação.

Art. 4º - O profissional de saúde em sobreaviso deve permanecer à disposição do complexo saúde, de forma não presencial, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, podendo ser requisitado, a qualquer momento, por qualquer meio ágil de comunicação, para atendimento presencial em qualquer das unidades do complexo de saúde.

§1º Quando acionado pela unidade de saúde, o plantonista de sobreaviso deverá atender ao chamado no menor prazo possível, no máximo em 1 (uma) hora, para chamadas de urgência e emergência, excetuados os casos nos quais o profissional esteja comprovadamente em atendimento de urgência em outra unidade do complexo. Nas demais hipóteses, o profissional requisitado deve atender às solicitações, obrigatoriamente, dentro de seu plantão de sobreaviso, em no máximo, 12 (doze) horas.

§2º Compete ao médico que solicitou o chamado a definição da urgência e emergência.

Art. 5º - Não sendo possível a solução do caso no respectivo plantão, deve o plantonista repassá-lo ao plantonista em sobreaviso ou presencial, imediatamente subsequente.

Art. 6º - O profissional de sobreaviso poderá ser acionado pelo médico plantonista (nos casos de urgência e emergência) ou por membro da equipe de saúde. Em todos os casos, o profissional que acionou o médico em sobreaviso fica obrigado a registrar a data e hora desse comunicado no prontuário do paciente.

§1º As unidades de saúde deverão encaminhar a necessidade de regime de plantão em sobreaviso à Assessoria Técnica - Eixo Hospitalar - ASTEC/SESAU, justificando a carência para fechamento de escalas.

Art. 7º - É obrigação do plantonista de sobreaviso propiciar condições que lhe permitam responder ao chamado com rapidez, levando em conta as condições de trânsito e distância até a unidade de saúde, devendo estar alcançável por telefone ou outro meio imediato de comunicação, sendo vedado ausentar-se da cidade ou das proximidades da entidade de saúde em que possa ser convocado a atender.

Parágrafo único. A não localização do plantonista de sobreaviso poderá ensejar as penalidades disciplinadas na Lei Complementar nº 68/92.

Art. 8º - É obrigação do profissional escalado para o sobreaviso comunicar à Direção Técnica/Clínica a sua impossibilidade de cumprir o sobreaviso, assim como as permutas de plantões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à Direção Técnica/Clínica o ajuste na escala.

Art. 9º - Os Diretores das unidades de saúde providenciarão a afixação em local de fácil acesso e visualização, na unidade de atendimento, tanto para uso interno como externo, da escala dos plantonistas em sobreaviso e suas respectivas especialidades e áreas de atuação, sem prejuízo da adoção de outras medidas de publicidade.

Art. 10º - Em caso de urgência e/ou emergência, o médico plantonista que acionar o profissional de sobreaviso deverá permanecer como responsável pelo atendimento do paciente que ensejou a chamada até a chegada do plantonista de sobreaviso ou, até o término do seu plantão presencial, hipótese em que ambos decidirão a quem caberá a continuidade da assistência.

Art. 11º - Não será escalado para realização de plantão de sobreaviso o servidor que se encontre em gozo de férias, licença-prêmio por assiduidade ou

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

quaisquer outros afastamentos ou licenças previstos em lei.

Art. 12º - Fica revogada a Portaria nº 1.710/2019/SESAU-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 169 de 10 de setembro de 2019.

Art. 13º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 8064190

Portaria nº 1844/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 01 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.045037/2019-78, e Memorando nº 134/2019/CAIS-CENE de 01 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **FERNANDA BARROS MOQUEDACE**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300145141, para Responder portodas as competências e atribuições, pelo período **01.10.2019 a 30.10.2019**, em virtude de gozo de férias, **Exercício 2017**, do servidor **MAYCON SOUSA SILVA**, ocupante do Cargo de ADMINISTRADOR/Assessor – CDS – 07, matrícula nº 300100795, lotado na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CENE/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8151026

HICD

Portaria nº 310/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), TAMARA ALVES EVANGELISTA, matrícula nº **300148968**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 20h, no período de **01.09.2019 a 15.09.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **16.09.2019 a 30.09.2019**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8213079

Portaria nº 311/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando Memorando nº129/HICD-GMED de 18.09.2019

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **JOANAMAIA DE MELO ROSA**, matrícula nº **300144893** lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **16.07.2019 a 30.07.2019** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **08 a 23.12.2019**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8213087

Portaria nº 307/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando Memorando nº119/2019/HICD-GENF DE 06 de setembro de 2019

R E S O L V E

Art. 1º. – ALTERAR, a Portaria nº 153/2019/HICD-NRH de 26 de abril de 2019 por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentares da servidora, **JOCILANE ALMEIDA RESKI**, matrícula nº **30145028**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **02.05.2019 a 31.05.2019. 31.05.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.09.2019 a 30.09.2019**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Onde se lê:

01.09.2019 a 30.09.2019

Lê-se:

01.01.2020 a 30.01.2020

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8190537

Portaria nº 312/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º –REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ROSELAINÉ KEFFER DELFINO**, matrícula nº **300053369**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

Art.2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8216140

Portaria nº 314/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º –REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARINICECAMPELO OLIVEIRA**, matrícula nº **300062899**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **16.09.2019 a 30.09.2019. 16.01.2020. 31.01.2020**

Art.2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8222744

Portaria nº 315/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º –REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **DENISEDOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº **300034791**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **16.10.2019 a 30.10.2019 16.12. a 30.12.2019**.

Art.2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8226109

Portaria nº 309/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CHRISTIANE MARIA VIEIRA TRINDADE**, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, no cargo de Nutricionista, matrícula nº **300055990**, no período de **01.10. a 30.10.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída de **16.09. a 15.10.2019**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8209803

Portaria nº 305/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando CI nº 20/UTI/PED /HICD de 25 de Setembro de 2019

RESOLVE:

Com o objetivo de proporcionar aos pacientes, assistência humanizada, estamos ampliando os horários de visitas para as crianças internadas na Unidade de Terapia Intensiva. Essa alteração no horário de visita foi analisada pela equipe de trabalho, com objetivo de atender as sugestões e demandas da população, já que o nosso foco é o bem estar e a satisfação dos nossos usuários.

HORÁRIO DE VISITAS e quantitativo de pessoas para visita:

Diariamente 11: 00: 2 familiares/responsáveis para o boletim informativo

De 13:00 às 17:00h: 2 familiares/responsáveis (preferencialmente os pais)

De 15:00 às 16:00h: 2 visitas autorizadas pelos pais

De 19:30 às 20:00h: 2 familiares/responsáveis

ART- OBSERVAÇÃO: Em casos especiais serão autorizadas visitas em horários diferentes dos mencionados acima, mediante impresso de autorização preenchido e assinado pelos seguintes profissionais: Médico, Enfermeiro, Psicólogo ou Assistente Social deste setor. Modelo do impresso em anexo.

Hospital Infantil Cosme e Damião
GOVERNO DE RONDÔNIA
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM
UTI PEDIÁTRICA

AUTORIZAÇÃO

DO:

PARA:

REFERENTE À:

Porto Velho // _____ Assinatura e carimbo (responsável pela autorização)

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.09.2019

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho 04 de outubro de 2019

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8157387

Portaria nº 319/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º –REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARCIO GIL MOISÉS MONTEIRO** matrícula nº **300126829**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.10.2019 a 15.10.2019 15.11.2020 a 30.11.2020**

Art.2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

**Registre-se,
Cumpra-se.**

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8240866

Portaria nº 320/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **HELLEN VALESSA GOMES COSTA SOBRAL**, matrícula nº **300146518** lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 20h, no período de **01.09.2019 a 15.09.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.10.2019 a 15.09.2019 - 01.02.2020 a 15.02.2020**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8240884

Portaria nº 321/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **HELLEN VALESSA GOMES COSTA SOBRAL**, matrícula nº **300146518** lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 20h, no período de **01.09.2018 a 15.09.2018**, referente ao exercício de **2018** a qual ficará para ser usufruída de **01.10.2019 a 15.09.2019 01.02.2020 a 15.02.2020**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8240892

Portaria nº 323/2019/HICD-NRH

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE

Art. 1º. – ALTERAR, a Portaria nº 62/2019/HICD-NRH de 31 de janeiro de 2019 por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANTONIETA RODRIGUES GAMA**, matrícula nº **300022433**, lotado(a) no Gabinete /HICD, no cargo de Médica Pediatra no período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente ao exercício de **2017** a qual ficará para ser usufruída de **01.12.2019 a 30.12.2019**

Onde se lê:

01.12.2019 a 30.12.2019

Lê-se:

01.09.2019 a 30.09.2019

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8240985

COHREC

Portaria nº 54/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a designação de Servidor para o Coordenação do Setor de Transporte Sanitário do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o servidor **THIAGO DE SOUZA MENEZES**, Assessor Especial, matrícula nº. 300.158.895, lotado no Setor de Transporte do Hospital Regional de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Cacoal - HRC, para coordenar o Setor de Transporte Sanitário do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º: As atividades serão para atender os pacientes com mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, que necessitam de transporte para procedimentos médico-hospitalares, e demais encaminhamentos fora do ambiente hospitalar.

Art. 3º: Deverá ter zelo pela frota de veículos do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no que se refere à manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Art. 4º: O Coordenador do Setor de Transporte exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais.

Art. 5º: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 04, outubro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA

Diretor Geral do COHREC - SESAU/RO

Protocolo 8211041

FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, referente empresa especializada na Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D**, asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referências dependências do Hemocentro Coordenador, Almoxarifado Central e também nas Unidades da Hemorrede, localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, por um período de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 40/2019/FHEMERON-ASSEJUR (7281323), em favor da empresa, VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.436.461/0001-50, sendo o valor da contratação de **R\$560.974,18 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, empenhado conforme NE - Nota de Empenho FHEMERON-NUFIN (7430629), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.302879/2019-34 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

George Luiz Sabag Skrobot

Presidente em exercício/FHEMERON

Protocolo 8230402

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à aquisição de Materiais de Consumo - insumos hematológicos, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros regionais da FHEMERON, em conformidade com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 46/2019/FHEMERON-ASSEJUR (8080361), em favor da empresa UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.434.359/0001-44, sendo o valor da contratação de **R\$ 17.467,44 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** empenhado, conforme NE - Nota de Empenho FHEMERON-NUFIN (8105050), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.269733/2019-70 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

George Luiz Sabag Skrobot

Presidente em exercício/FHEMERON

Protocolo 8223056

AGEVISA

Portaria nº 181/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 143/2019/AGEVISA-NISTHV, datado de 26/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR o gozo de Férias da servidora FRANCILENE ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 300060670, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30 de julho de 2019, para ser usufruído de 02 a 31/12/2019, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8224428

Portaria nº 180/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei

Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 128/2019/AGEVISA-GAB, datado de 04/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGAR**, os termos da Portaria nº 83/2019/AGEVISA-NRH, publicado no DOE-RO nº 091, de 20 de maio de 2019, que designou a Comissão de Organização do Fórum Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8209121

SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.201240/2019-20

INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – GCOM/SEDUC

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de painéis fotográficos em acrílico.

Considerando o Despacho da Gerência de Compras – SEDUC-GCOM (8142164), a Informação nº 51/2019/PGE-SEDUC (8049296) e demais documentos constantes do Processo Administrativo retromencionado, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para a confecção de galeria de fotos dos ex-Secretários de Estado da Educação, RATIFICO, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa em favor da empresa **B Y C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.707.210/0001-26, no valor total de R\$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8203742

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênera, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4 parcelas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO 4 PARCELAS
Jí-Paraná - RO	Nº 0029.134426/ 2019-66	EEEF Tancredo de Almeida Neves	EEEF Tancredo de Almeida Neves	Nº 00774368-0001/07	R\$1.008,00

Protocolo 7935884

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênera, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª, 2ª ; 3ª e 4ª PARCELAS
Jí-Paraná - RO	Nº 0029.134426/ 2019-66	EEEF Tancredo de Almeida Neves	EEEF Tancredo de Almeida Neves	Nº 00774368-0001/07	R\$1.008,00

Protocolo 6269301

Portaria nº 5552/2019/SEDUC-GLOT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando, o término da Licença sem vencimento e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/10/2019, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Porto Velho, o servidor **GIGLIO BRASIL BAPTISTA**, Técnico Educacional nível I, 40 horas, matrícula nº 300025931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Protocolo 8217474

Portaria nº 5555/2019/SEDUC-CTIC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto, assim como a Comissão de Recebimento sobre a aquisição de Passagens Terrestres, em favor da Empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, referente a Ata de Registro de Preços nº 202/2018, Pregão Eletrônico nº 308/2018, pertencente ao Processo Administrativo : 0029.119119/2018-74.

FISCAL

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES	300154765
Fiscal Substituto	MARCIO MODESTO DA SILVA	300149461

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS PASSAGENS TERRESTRES

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	ALINE PORTAL ARAUJO	300124153
Membro	FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA	300021833
Membro	RODSON RODRIGUES DA SILVA	300118408
Membro	MARCIO FERREIRA	300021775
Membro	GUARACY TORRES DOS SANTOS	002318195

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8227957

ERRATA**PROCESSO Nº 0029.206161.2019-13****Interessado: SEDUC-ASTECINFRAOBRAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** o AVISO DE ADESÃO Nº 21, referente à ata de registro de preços nº 096/2017 (7399853), publicado no Diário Oficial do Estado, edição 157, de 23/08/2019, conforme a seguir:

Onde se lê: ... que tem como fornecedor da Ata a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0001-10.

Leia-se: ... que tem como fornecedor da Ata a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0010-01.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2019.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8229773

Portaria nº 5566/2019/SEDUC-ATC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino que residem na zona rural Ribeirinha do município de Porto Velho e Região, referente ao Lote IV do Projeto Básico (6460877), e 2ª ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO (7159650), de acordo com o Parecer nº 89/2019/PGESEDUC, do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019/CEL/SUPEL/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa ILAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF nº 08.701.445/0001-00, Contrato n. 350-PGE-2019, e o Contrato 401-PGE-2019, objeto do processo n. 0029.246700/2019-49.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 350-PGE-2019 e CONTRATO N. 401-PGE-2019	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar	Fiscal	Edimar Oliveira	300026338
Transporte Escolar	Fiscal Substituto	Jair Alves dos Santos Filho	300125666

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 24 de setembro de 2019, Revogando a Portaria n. 4848/2019/SEDUC-ATC de 05 de setembro de 2019 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-350/ PGE-2019 CONTRATO N. 401-PGE-2019	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar	Presidente	Darilly de Oliveira de Souza Vargas	300114929
Transporte Escolar	Membro	Chirlane Nobre Belo	300039119
Transporte Escolar	Membro	Bruna Barros Brilhante	300117727

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 24 de setembro de 2019, Revogando a Portaria n. 4848/2019/SEDUC-ATC de 05 de setembro de 2019 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu,

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8238368

Portaria nº 5563/2019/SEDUC-CTIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, assim como a Comissão de Recebimento sobre a **Aquisição de Equipamentos de Segurança de Rede - Firewall**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender as unidades escolares que estão interligadas com a sede da SEDUC através da rede MPLS, constante no Processo Administrativo nº 0029.155019/2019-92, desta Secretaria de Estado da Educação.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 400/ PGE-2019	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	300055636
Contrato nº 400/ PGE-2019	Fiscal Substituto	Christian Alencar Pereira	300134459

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 400/ PGE-2019	Membro	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Contrato nº 400/ PGE-2019	Membro	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261
Contrato nº 400/ PGE-2019	Membro	Niles Ferreira de Souza	300021905
Contrato nº 400/ PGE-2019	Membro Substituto	Tiago Souza Lopes	300119042
Contrato nº 400/ PGE-2019	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada , com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8236581

Portaria nº 4672/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1426/2019/SEDUC-NFE (5111864) do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300106457, no período de 02/12/2019 à 16/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **05/12/2019 à 19/12/2019**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7632008

Portaria nº 5513/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 4177/2019/SEDUC-NFE (7282266) do (a) servidor (a) ANTÔNIO CLETO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC-GAP, matrícula nº 300024444, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, ficando as mesmas para fruição em: **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8192685

Portaria nº 5515/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018, constante na Portaria nº 2950/2019/SEDUC-NFE (6357873), do(a) servidor(a) LUCIANA ALVES FEITOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300118704, no período de **02/09/2019 à 01/10/2019**, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8193125

Portaria nº 5520/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3407/2019/SEDUC-NFE (6725879) do (a) servidor (a) ITAMAR SANCHES CAIRES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300057550, no período de 28/10/2019 à 26/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **17/02/2020 à 17/03/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8201747

Portaria nº 5532/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do(a) servidor(a) SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Nossa Senhora das Graças/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300046323, nos períodos de 01/08/2019 à 10/08/2019 e 12/07/2019 à 31/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8205175

Portaria nº 5537/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 627/2018/SEDUC-NFE (0842581) do(a) servidor(a) TAIANE COLARES QUEIROZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300100644, marcada para o período de 22/11/2018 à 21/12/2018, ficando as mesmas para fruição em **31/07/2019** à **29/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8206335

Portaria nº 5567/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 1011/2019/SEDUC-CREPVHGAB de 19 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/10/2019, o servidor **JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 300125666, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DO TRANSPORTE I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **PORTO VELHO/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241064

IDEP

ERRATA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos do Processo Sei nº 0048.123242/2018-61,

RESOLVE:

CORRIGIR em parte, o teor da Portaria 51 (6976456), publicada no DOE de 26 de julho de 2019, que concede a Gratificação de Dificil Provimento ao servidor **UILES JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **300141406**.

Onde se lê:

"... conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE de 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. ...".

Leia-se:

"... conforme o previsto na Portaria nº 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar nº 867 de 12 de abril de 2016, e revoga a Portaria nº 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de 20/04/2018. ...".

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 7832273

Resolução N. 18/2019/IDEP-CONSUP

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Autoriza a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Unidades Executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia -IDEP-RO e aprova os respectivos planos de cursos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDEP/RO, no exercício da função de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I c/c inciso I do art. 9º, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando a deliberação do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO na Sessão Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2019, doc. 8029095, Processo Administrativo nº 0048.260004/2019-17;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Unidades Executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO, bem como, aprovar os respectivos planos de curso, conforme a seguir:

I - Eixo Tecnológico Produção Alimentícia - Cursos:Técnico em Panificação e Técnico em Processamento de Pescado;

II - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design - Curso:Técnico em Processos Fotográficos ;

III - Eixo Tecnológico Produção Industrial – Cursos: Técnico em Móveis e Técnico em Vestuário;

IV - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Curso: Técnico em Imagem Pessoal ;

V - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais – Cursos: Técnico em Refrigeração e Climatização, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas;

VI - Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social – Curso: Técnico em Secretaria Escolar;

VII - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Cursos: Técnico em Comércio e Técnico em Marketing;

VIII - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação – Cursos: Técnico em Manutenção e Suporte em informática e Técnico em Programação de Jogos Digitais;

IX - Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer – Cursos: Técnico em Eventos, Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Hospedagem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 8177366

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 271/2019

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Parecer nº 407/2019/SUPEL-ASSEJUR– ID 7054485 em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.084639/2018-21, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ por um período de 12(doze) meses, para a seguinte empresa: **BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 27.457.005/0001-02, Grupo 1: itens 01 ao 26 no valor total de R\$ 39.438,96 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente-IDEP

Protocolo 8223779

SEJUCEL

Portaria nº 148/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, cabendo-lhe as atribuições dispostas no art. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente à comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão: (Sem prejuízo de Outros)

Servidor	Matricula/ CPF	Lotação
Airton Comuto Júnior	017.771.382-80	Setor de Patrimônio - SPA
Hermes Rafael Figarella Teixeira	300159857	Coordenadoria de Esporte e Lazer - CEL
Artur Júnior Pereira Pires	300149118	Coordenadoria de Políticas para a Juventude - CJUV
Suelen Feitosa Gomes	300138572	Setor de Compras - SCOM
Davi Daniel dos Santos	300155896	Contabilidade - COTAB

Art. 3º - A Comissão de que trata o caput deverá realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável quando for necessário e emitirá um Parecer Técnico;

Art. 4º - Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Art. 5º - O bem inservível será classificado como:

I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

Art. 6º - Os bens móveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa, nos termos do artigo 48 do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019;

Art. 7º - A doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante à lavratura de Termo de Doação, emitido pelo doador, apresentando todos os elementos identificadores do bem móvel, tais como, descrição detalhada, valor e data de entrega.

§ 1º. A doação prevista na alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita:

I - dos Órgãos da Administração Direta Estadual para as Autarquias e Fundações Públicas Estaduais bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para os Órgãos da Administração Direta Estadual bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

III - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para a União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios bem como suas Autarquias e Fundações Públicas e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; e

IV - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e para Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

§ 2º. Excepcionalmente, mediante ato motivado do Titular da Unidade Gestora, vedada a delegação, os bens ociosos, recuperáveis e antieconômicos poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 3º. Em ano eleitoral, deverá ser observado o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea "a" e o § 10, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 7º - A venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "b" da Lei n. 8.666, de 1993; e

II - por concorrência, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "c" da Lei n. 8.666, de 1993.

§ 2º. A Administração poderá optar em qualquer caso pela concorrência.

§ 3º. Os bens poderão ser distribuídos em Lotes, conforme critérios definidos em edital, considerando suas características e peculiaridades, com vistas à ampliação da competitividade.

§ 4º. Qualquer que seja a natureza do bem móvel vendido, a renda auferida será recolhida aos cofres públicos, depois de deduzidas as despesas necessárias à efetivação da licitação, quando houver, nos termos da legislação vigente.

§ 5º. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme o artigo 44 da Lei n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 8º - Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou reciclagem do material classificado como irrecuperável, o titular da Unidade Gestora poderá determinar a renúncia ao direito de propriedade, por meio da inutilização e descarte, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio, além da retirada e extração das plaquetas de patrimônio.

Art. 9º - A inutilização consiste na destruição total ou parcial do bem móvel que ofereça ameaça vital para as pessoas, risco de prejuízo ambiental ou inconveniente de qualquer natureza para a administração pública:

§ 1º. A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante presença dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 2º. Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no artigo 38 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, contratadas na forma da lei.

§ 3º. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 10º - A inutilização e o descarte dos bens serão documentados mediante Termo de Inutilização ou de Justificativa de Descarte, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 11º - A instauração do processo de desfazimento é de iniciativa do Gestor de Bens Móveis da Unidade Gestora, que o formalizará por meio de processo administrativo, devidamente justificado, dirigido ao Titular da Unidade Gestora, contendo o termo de vistoria e avaliação e o parecer de escolha da destinação, ambos elaborados pela Comissão permanente de inventário e extinção de bens móveis.

Parágrafo único. Quando da instauração do processo de desfazimento, poderá ser utilizada a bolsa de materiais, de que trata o artigo 72, para exposição de bens inservíveis a fim de acudir interessados.

Art. 12º - Do termo de vistoria e avaliação, a ser elaborado pela Comissão permanente de inventário e desfazimento de bens móveis, constará em atendimento à legislação vigente, ao menos:

I - a descrição dos bens móveis relacionados, com a menção à sua especificação técnica, o número da plaqueta, o tipo de baixa, a localização do bem e o valor;

II - a avaliação financeira dos bens móveis objetos da vistoria, cujo o valor servirá de base para eventual procedimento licitatório da alienação;

III - a classificação, justificada, do estado de conservação dos bens, conforme o artigo 52; e

IV - a classificação da inservibilidade dos bens, conforme o artigo 58.

Art. 13º - O processo de desfazimento deverá ser autorizado pelo Titular da Unidade Gestora ou Autoridade por ele delegada.

Parágrafo único. A doação de obras de arte e acervo cultural deverá ser autorizada pelo Governador do Estado do Rondônia.

Art. 14º - Uma vez autorizado, o Gestor de bens móveis dará prosseguimento ao processo de desfazimento conforme destinação e forma de desfazimento definidas pelo Titular da Unidade Gestora ou Autoridade por ele delegada.

Art. 15º - A baixa ocorrerá depois de concluído o processo de desfazimento.

Art. 16º - A comissão ora instituída deverá desempenhar suas atividades durante todo o exercício, até que sejam nomeadas nova Comissão no exercício seguinte;

Art. 17º - A participação dos membros na comissão ora instituída será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;

Art. 18º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.
Porto Velho, 26 Setembro de 2019.

JOBSON SANTOS BANDEIRA
Superintendente de Estado/SEJUCEL

Protocolo 8067465

SEAS

Portaria nº 585/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de Junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 01 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processos nº 0026.192353/2018-76contrato nº 013/PGE-2016 referente prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, armada e ostensiva diurna e noturna que são prestadas no município de **Rolim de Moura** unidade do Tudo Aqui.

ANA CAROLINE CIELO CARDOSO -Mat. 300157169 MEMBRO**PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ - Mat. 300158579 MEMBRO****BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE - Mat. 300158560 MEMBRO**

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Relatório de Fiscalização dos Serviços Prestados a servidora NIZIA IZABEL VALADARES COSTA**, mat. 300141814 - Gerente Tudo Aqui Centro (Fiscal).

Art. 3º - Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN**, gerente de contratos, matrícula 300134788, como Gestora do Contrato desta portaria.

Art. 4º - Ficam revogado os termos das Portaria nº 247/2019/SEAS-TUDO AQUI e nº 353/2019/SEAS-GCONTRAT.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1 de Março a 31 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho, 01, Outubro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 8141552

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Dispõe sobre a convocação da V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia de 2019.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, conforme deliberação deste Colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11 da lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional nº 2.221 de 21 de dezembro de 2009 e pelo Inciso V, art. 3º do Decreto nº 13.508/2008 .

Art. 1º . Fica convocada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2019, em Porto Velho, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, com o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, conforme preconiza o artigo VI da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implantação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 2º. A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional terá como " Tema " Geografia da Fome e Soberania Alimentar: O Princípio de Existir", com os seguintes eixos temáticos:

I - Desafios e possibilidades na construção da política pública: Mecanismos e estratégia em andamento para o fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Alimentação como princípio de existir: ações e políticas públicas desenvolvidas para a promoção do Direito Humano a Alimentação Adequada e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional nas três instâncias de governo: Federal, Estadual e Municipal;

III - Principais diretrizes para a Construção do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em nosso Estado.

Art. 3º. A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela (o) Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO e, na sua ausência ou impedimento eventual, do (a) Vice-Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO e, ocorrendo continuidade da vacância a referida Conferência será presidida pelo (a) representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 4º. O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional expedirão, mediante portaria, o regimento interno da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, que representarão o Estado de Rondônia na VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional prevista para se realizar em Brasília, Distrito Federal, no período de 26 a 28 de novembro de 2019.

GERSON BARROS CASSUPÁ
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Protocolo 7512085

Portaria nº 590/2019/SEAS-GD

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118. Considerando o memorando nº 123/2019/SEAS-CAS, 16 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Alta Floresta, Castanheiras, Novo Horizonte e Nova Brasilândia para realizar visita técnica de monitoramento e assessoramento a Secretários Municipais, gestores escolares e técnicos do Programa Bolsa Família, in loco, **nas áreas**

da Educação e Saúde, visando garantia de direito, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, assim como, melhorar os indicadores e o atendimento aos beneficiários do PBF. No período de 23/09/2019 a 28/09/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Leila Aparecida Kichileski	300012960	Porto Velho
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8233088

Portaria nº 589/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 33/2019/SEAS-GGSUAS, 07 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Ariquemes para realizar monitoramento e apoio técnico in loco. No período de 07/10/2019 a 11/10/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8221986

FEASE

Portaria nº 417/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RELOTAR, na Assessoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte - ASPAT a partir de 16.09.2019, o servidor **Jeferson Ney Bentes Bezerra**, matrícula nº 300088337, Agente de segurança socioeducativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 8225579

SEAGRI

Portaria nº 138/2019/SEAGRI-CDAP

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da comissão encarregada de fiscalização, acompanhamento e monitoramento do objeto de **SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

CALCÁRIO do Fundo Proleite.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **José Nazareno Rodrigues de Araújo**, Engenheiro Agrônomo – Matrícula: SIAPE 3037626, para compor a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do objeto de SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO do Fundo Proleite, Processo Administrativo SEI n.º 0025.388694/2018-55, ficando a Comissão com a seguinte formação:

Presidente:

José Carlos de Oliveira Cidade.

Gerente de Núcleo – Matrícula: 300117948

Membros:

José Nazareno Rodrigues de Araújo

Engenheiro Agrônomo – Matrícula: SIAPE 3037626

Erinaldo Oliveira da Silva

Zootecnista - Matrícula SIAPE: 3071289

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretaria de Estado da Agricultura

SEAGRI

Protocolo 8193818

IDARON

Portaria nº 826/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.430896/2019-15

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300057858	Augusto Fernandes Neto	2019	01/ 12/2019 a 20/12/2019	02/ 01/2020 a 21/01/2020	IDARON-SRDAARI

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8216713

Portaria nº 827/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.429356/2019-81

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	2019	01 a 15/ 02/2020	15 a 29/ 01/2020	IDARON-ULSAVCL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8217179

Portaria nº 824/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.407080/2019-80

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042667	Ivomar Frank Ferreira	2019	01 a 30/ 12/2019	09/ 12/2019 a 18/12/2019 e 13/01/2019 a 01/02/2020	IDARON-ULSAVHA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8216066

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Portaria nº 312/2019/IDARON-DIPES, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE nº 073 de 23 de abril de 2019, que **Concedeu licença prêmio por assiduidade**, a servidora Viviane Ciríaco Gomes, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

... referente ao 9º quinquênio de 21/09/2009 a 19/09/2014

LEIA-SE:

... referente ao 1º quinquênio de 21/09/2009 a 19/09/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8170516

SEDAM

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.083736/2019-15 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, (garrações de 20 (vinte) litros e garrafas de 500 ML, pacote com 12 (doze) unidades), para atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, em favor da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.555.440/0001-29** no valor de **R\$ 14.180,00 (Quatorze mil cento e oitenta reais)**. Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 8222864

SEDI

AVISO**AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - SEDUC****Pregão Eletrônico 614/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.413453.2018-11**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº **112/2019 - SEDUC**, Pregão Eletrônico 614/2018, Processo Administrativo Nº **0029.413453.2018-11**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.399428/2019-31**, cujo objeto a contratação de empresa para **locação de auditório e Coffee-Break**, para realização do curso de **"CAPTAÇÃO DE RECURSOS"**, Empresa: **ANJOS E SILVA LTDA - CNPJ: 11.862.905/0001-97**, no valor de **R\$ 3.925,60 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8206092

AVISO**AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 - SEDUC****Pregão Eletrônico 150/2019- Processo Administrativo Nº 0029.01745-32-0197**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº **119/2019**, Pregão Eletrônico 150/2019, Processo Administrativo Nº **0029.01745-32-0197**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.414774/2019-56**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para eventos, sendo: **Equipamento de Iluminação e Sonorização**, com vistas a atender o evento denominado "3º EXPOVAREJO - Exposição de Comércio Varejista de Ariquemes", Empresa: **T C P DOS SANTOS - CNPJ: 23.501.150/0001-84**, no valor de **R\$ 10.063,98 (dez mil sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8203890

AVISO**AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 - SEDUC****Pregão Eletrônico 150/2019- Processo Administrativo Nº 0029.01745-32-0197**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº119/2019, Pregão Eletrônico 150/2019, Processo Administrativo Nº 0029.01745-32-0197, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.423062/2019-28**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para eventos, sendo: **Palco, Cabines Sanitárias e Tendás**, com vistas a atender o evento denominado "3º EXPOVAREJO - Exposição de Comércio Varejista de Ariquemes", Empresa: **LIMA & SILVA LTDA ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00**, no valor aproximado de **R\$ 22.578,31 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8199379

AVISO**AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 253/2018****Pregão Eletrônico 229/2018- Processo Administrativo Nº 0032.031958/2018-11**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 253/2018, Pregão Eletrônico 229/2018, Processo Administrativo Nº 0032.031958/2018-11, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.423047/2019-80**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de locação de estrutura** para eventos, com vistas a atender o evento denominado "3º EXPOVAREJO - Exposição de Comércio Varejista de Ariquemes, Empresa: **LIMA & SILVA LTDA ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00**, no valor aproximado de **R\$ 150.777,45 (cento e cinquenta mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8194849

AVISO**AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2019 - CPL/PRESI/TJRO****Pregão Eletrônico 004/2019- Processo Administrativo Nº 0001303-29.2018.8.22.8700**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2019 -CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico 004/2019, Processo Administrativo Nº 0001303-29.2018.8.22.8700, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.418343/2019-69**, cujo objeto a contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviço, sob demanda de alimentação, tipo Coffee Break e Café da Manhã, com vistas a atender as Reuniões Prévias, Ordinárias e Extraordinárias do CONDER, Empresa: **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET- EPP, CNPJ: 17.515.170/0001-01**, no valor de **R\$ 6.752,00 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais)**.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8193917

AVISO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$15.714,00 (quinze mil setecentos e quatorze reais)**, com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.203496/2019-11**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, aquisição de Agenda, caderno e caixas, Institucional, personalizadas para atendimento institucional a empresários, investidores, autoridades, diplomatas dos quais com frequência visitam esta SEDI, Empresa: **RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.161.584/0001-26**, no valor de **R\$ 15.714,00 (quinze mil setecentos e quatorze reais)**, referente ao **Processo nº 0041.203496/2019-11**.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8191904

DER

Notificação nº 6/2019/DER-GT

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

À Empresa

RODA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDAAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

CNPJ: 02.101.471/0001-11

Rua Cinco de Outubro, 1575 - Sala A

CEP: 76.813-186 - Porto Velho-RO

Assunto: Notificação Auto de Infração N° 002224

Prezado Senhor,

Pelo presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que por estar realizando transporte intermunicipal de passageiros sem portar no veículo o certificado de vistoria, descumprindo assim o artigo 26 da Lei Complementar n° 366/2007, a **Empresa Roda Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda**, foi autuada conforme Auto de Infração n° 002224 e Boletim de Ocorrência DER/RO n° 002222 sendo aplicadas as penalidades contida no artigo 77 Grupo III Letra "O" da LC n.º 366/2007, devendo assim, a mesma recolher à Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/AGERO, através de DARE no site <http://dareavulso.sefin.ro.gov.br/>, código da receita 8887, Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.

O prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para este Departamento, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor defesa prévia, sendo que este deve ser protocolado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, que será posteriormente analisado pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/AGERO.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão as sanções da Lei Complementar 366/07 de 06.02.07, que regulamenta os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, até mesmo com a inscrição dos valores em Dívida Ativa Estadual.

Cabe-nos informar ainda que 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos), e que o pagamento do DARE poderá ser realizada apenas através do BANCO DO BRASIL.

Atenciosamente,

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8229693

Notificação n° 5/2019/DER-GT

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

À Empresa

BORGES E PEREIRA TRANSPORTE E TURISMO

CNPJ: 20.088.627/0001-53

Rodovia BR-421, km 20 - Linha C-50 / Lote 38 Gleba 50 - Zona Rural

CEP: 76.888-000 - Ariquemes/RO

Assunto: Notificação Auto de Infração N° 003352

Prezado Senhor,

Pelo presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que por estar realizando transporte intermunicipal de passageiros sem autorização, descumprindo assim o artigo 19 da Lei Complementar n° 366/2007, a **Empresa Borges e Pereira Transporte e Turismo**, foi autuada conforme Auto de Infração n.º 003352 e Boletim de Ocorrência DER/RO n.º 003352 sendo aplicadas as penalidades contidas no artigo 77 Grupo III Letra "A" da LC n.º 366/2007, devendo assim, a mesma recolher à Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/AGERO, através de DARE no site <http://dareavulso.sefin.ro.gov.br/>, código da receita 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 20 (vinte) UPF's.

O prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para este Departamento, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor defesa prévia, sendo que este deve ser protocolado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, que será posteriormente analisado pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/AGERO.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão as sanções da Lei Complementar 366/07 de 06.02.07, que regulamenta os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, até mesmo com a inscrição dos valores em Dívida Ativa Estadual.

Cabe-nos informar ainda que 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos), e que o pagamento do DARE poderá ser realizada apenas através do BANCO DO BRASIL.

Atenciosamente,

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8229196

Notificação n° 4/2019/DER-GT

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

À Empresa

BORGES E PEREIRA TRANSPORTE E TURISMO

CNPJ: 20.088.627/0001-53

Rodovia BR-421, km 20 - Linha C-50 / Lote 38 Gleba 50 - Zona Rural

CEP: 76.888-000 - Ariquemes/RO

Assunto: Notificação Auto de Infração N° 002812

Prezado Senhor,

Pelo presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que por estar realizando transporte intermunicipal de passageiros sem autorização, descumprindo assim o artigo 61 parágrafo 2º da Lei Complementar n° 366/2007, a **Empresa Borges e Pereira Transporte e Turismo**, foi autuada conforme Auto de Infração n.º 002812 e Boletim de Ocorrência DER/RO n.º 002812 sendo aplicadas as penalidades contidas nos artigos 77 Grupo IV Letra "J" e 79 inciso VI da LC n.º 366/2007, devendo assim, a mesma recolher à Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/AGERO, através de DARE no site <http://dareavulso.sefin.ro.gov.br/>, código da receita 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

para este Departamento, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor defesa prévia, sendo que este deve ser protocolado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, que será posteriormente analisado pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/AGERO.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão as sanções da Lei Complementar 366/07 de 06.02.07, que regulamenta os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, até mesmo com a inscrição dos valores em Dívida Ativa Estadual.

Cabe-nos informar ainda que 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos), e que o pagamento do DARE poderá ser realizada apenas através do BANCO DO BRASIL.

Atenciosamente,

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8227967

Portaria nº 1281/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 557/2019/DER-2RR (7870190), Declaração DER-2ª RR (7895744) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7920140), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.402075/2019-60;

RESOLVE:

CONCEDER a contar 3.6.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO**, matrícula nº 300158602, que exerce suas atividades laborais como Operador de máquinas pesadas, na 2ª Residência Regional de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8221476

Portaria nº 1282/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (7966772), Declaração DER-2ª RR (7966759) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7969970), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.411338/2019-21;

RESOLVE:

CONCEDER a contar 3.6.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MARCELO RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 300158612, que exerce suas atividades laborais como Operário de campo, na 2ª Residência Regional de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8223125

Portaria nº 1284/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 556/2019/DER-2RR (7870139), Declaração DER-2ª RR (7895902) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7920065), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.402073/2019-71;

RESOLVE:

CONCEDER a contar 3.6.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **SILVANEI INÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 300158674, que exerce suas atividades laborais como Operário de campo, na 2ª Residência Regional de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8226148

ATO Nº 196/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Processo Administrativo: **01.1420.01272-0001/2016**

Convênio n.º **074/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Objeto: Reforma do Vestiário do Estádio Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 510/CI/DER-2019, (fls. 778/780v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 074/2016/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

DiretorGeral Adjunto

Protocolo 8218282

**ATO Nº 197/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: **01.1420.02797-0001/2015**

Convênio n.º **014/2016/PJ/DER-RO**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alta Floresta do Oeste - RO

Município de Alta Floresta do Oeste -RO.

Objeto: Aquisição de Material para Construção de Sala de Aula. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Despacho nº 513/CI/DER-2019 (fls. 497/499). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 014/2016/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

DiretorGeral Adjunto

Protocolo 8220731

**ATO Nº 198/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: **01.1421.00074-0001/2014**

Convênio n.º **003/2015/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Objeto: Construção de Uma Capela Mortuária. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 506/CI/DER-2019, (fls. 764/766). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 003/2015/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

DiretorGeral Adjunto

Protocolo 8223451

Portaria nº 1224/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTACadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO: 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA E 01 (UMA) RETRO ESCAVADEIRA, NO **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.320332/2019-46**

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 8020557

Portaria nº 1223/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 022/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: A RECUPERAÇÃO DE 547,25 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.365864/2019-11**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULERPAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 8020094

Portaria nº 1222/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 021/19/PJ/DER-Ra** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: A pavimentação em bloquetes para espaço de feira livre, localizada na Av. 25 de Agosto, entre a Rua Afonso Pena e a Rua Parnaíba, Cidade Alta, Zona Urbana, NO **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.262346/2019 - 38**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 8007450

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 273/GAB/DER/RO, datada de 13.04.2016, Publicada no DOE nº 70 de 18.04.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n. 300106404, Eletricista Corrente Contínua.

Onde se Lê: Período 04/04/2011 à 03/04/2013 e Efeito Financeiro 03/04/2013.

Leia-se: Período 04/04/2011 à 03/04/2013 e Efeito Financeiro 04/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8240940

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n. 300106404, Eletricista Corrente Contínua.

Onde se Lê: Período 04/04/2013 à 03/04/2015 e Efeito Financeiro 03/04/2015.

Leia-se: Período 04/04/2013 à 03/04/2015 e Efeito Financeiro 04/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 8240990

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n. 300106404, Eletricista Corrente Contínua.

Onde se Lê: Período 04/04/2015 à 03/04/2017 e Efeito Financeiro 03/04/2017.

Leia-se: Período 04/04/2015 à 03/04/2017 e Efeito Financeiro 04/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 8241013

IPEM

Portaria nº 136/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

EDITAL Nº 4/2019/IPEM-PROJUR

Artigo 1º - O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO no estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quanto virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para **NOTIFICAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal, que o Presidente do IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração que consta do processo em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei 9.933/99, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirada no IPEM/RO em 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, destinados a Comissão Permanente de análise de recurso do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/RO, situado a Av. dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, Cep 76.801-719, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Decorrido este prazo caberá ao IPEM/RO e INMETRO, na forma da delegação prevista na Lei nº 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº 08/2006 do CONMETRO. Comunicamos que o não atendimento a estantificação, implicará em:

1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal;
2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais;
3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e
4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO			
INTERESSADO	CPF/ CNPJ	PROCESSO	VALOR
F PINHEIRO RIBEIRO E CIA	08.621.152/ 0001-13	000455/ 2014	1.760,00
GOMES E GOMES AUTO POSTO LTDA	07.171.371/ 0001-85	000325/ 2016	2.300,00
CÁRVALHO LEAL LTDA	12.218.446/ 0001-76	000803/ 2017	6.750,00
ALIMENTOS TIA ELIZA EITELI	08.624.802/ 0001-84	000481/ 2016	2.640,00
M.G. BATISTA DA SILVA- ME	02.637.043/ 0001-08	000334/ 2015	1.424,50
AUTO POSTO GUAPERÉ	02.420.148/ 0001-00	000045/ 2018	2.300,00
GIZIANE DOS SANTOS E CIA LTDA- EPP	07.451.262/ 0001-11	000642/ 2016	3.000,00
NESTOR CARLOS DOS S CONST EITELI	05.785.373/ 0001-39	000096/ 2016	1.152,00
R.A CALDEIRA COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO	03.829.326/ 0001-14	000010/ 2016	ADVERTÊNCIA
J B DA SILVA DUARTE PANIFICADORA ME	24.766.350/ 0001-21	000863/ 2017	500,00
SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA ME	05.778.252/ 0001-60	00820/ 2015	1.152,00
R K SOARES RODRIGUES SERIGRAFIA ME	10.670.326/ 0001-80	000081/ 2015	760,18
L J CONSTANTINO	20.993.454/ 0002-07	000249/ 2018	3.091,20
ALESSANDRO SANTANA DO NASCIMENTO	28.685.620/ 0001-20	000112/ 2018	250,00
EDIVAL ALVES WASCONCELOS FILHO	783.378.522/ 91	000025/ 2016	1.152,00
MARIA ROSANGELA G BARBOSA	408.876.002/ 63	000029/ 2016	1.152,00
LUIZMAR BATISTA DE SOUZA	191.159.702/ 72	000064/ 2015	1.152,00
LOKAL BEER RESTAURANTE LTDA	15.759.039/ 0001-64	000100/ 2016	1.500,00
GTB IND COM MADEIRAS LTDA	08.782.391/ 0001-55	000076/ 2016	1.152,00
ANDRE GUSTAVO COFACCI TINOCO	08.385.859/ 0001-78	000134/ 2016	1.500,00
J. SILVEIRA DA SILVA	21.083.355/ 0001-61	000186/ 2018	250,00
COMERCIAL AYMORES LTDA- ME	84.658.129/ 0001-81	000234/ 2016	1.540,00
AUTO POSTO JAMANTA LTDA	26.011.974/ 0001-64	000107/ 2017	2.640,00
J. MACEDO S.A	76.098.219/ 0018-85	000480/ 2016	15.000,00
ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.118.203/ 0004-55	000211/ 2016	1.152,00
CAMBEE TRANSPORTE LTDA EPP	07.822.203/ 0001-02	000273/ 2016	1.152,00
ANTONIO L. DE S. ALENCAR- ME	10.814.767/ 0001-08	000543/ 2015	3.300,00
CERAMICA OURO VERDE LTDA- ME	07.255.619/ 0001-43	000544/ 2015	3.520,00
BRADÃO & GUIMARÃES COM. DER. PETR. LTDA	02.774.738/ 0001-31	000526/ 2017	2.300,00

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

ADILSON DA SILVA PEREIRA	272.040.572/ 87	000062/ 2016	1.152,00
TWS IND. COM PREMOLDADOS LTDA-ME	10.513.668/ 0001-96	000089/ 2016	1.152,00
ANTONIO PINHEIRO VAZ	016.034.372/ 07	000816/ 2015	1.152,00

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL			
INTERESSADO	CPF/ CNPJ	PROCESSO	VALOR
SUPERMERCADOS BOM DIA EIRELI	14.871.209/ 0001-35	000220/ 2016	1.760,00

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 8243209

Portaria nº 135/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

EDITAL Nº 3/2019/IPEM-PROJUR

Artigo 1º - O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, Órgão delegado do INMETRO no Estado de RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR** que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita, nos termos da Resolução CONMETRO nº 08/2006, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IPEM/RO, situado a Av. dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, Cep 76.801-719, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Decorrido este prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de 24/09/2019, revogando-se a demais disposições em contrário.

Publique-se, consoante relação abaixo.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

INTERESSADO	CPF/ CNPJ	PROCESSO
AUTO POSTO AMERICA LTDA EPP	06.042.123/ 0001-71	000447/ 2017
FERRAZ & CIA LTDA	02.696.736/ 0003-33	000095/ 2019
J.R.S CARDOSO- ME	27.117.214/ 0001-07	000219/ 2019 000220/2019 000224/2019
GOMES E BATISTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	05.031.553/ 0001-25	000314/ 2019
N F DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	18.231.752/ 0001-29	000273/ 2019
F. DOS S. FIDELIS	05.076.984/ 0001-08	000308/ 2019
MULTIFÓS NUT. ANIMAL LTDA	05.112.467/ 0001-47	000358/ 2019

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 8241443

DETRAN**EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018/PROJUR/DETRAN-RO**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EDNILSON RICHI DOS SANTOS - ME (CNPJ sob o nº 84.648.534/0001-19).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de CHAVEIRO (incluindo materiais correlatos) e fornecimento de CARIMBOS (com o fornecimento de todo material correlato), para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.096800/2018-36

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 03/10/2019 a 03/10/2020, sem qualquer reajuste.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 04.122.1015-2087 - Elemento de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2018NE01442, de 24/09/2018, no valor de R\$ 24.072,20 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais e vinte centavos); e Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2018NE01443, de 24/09/2018, no valor de R\$ 69.231,81 (sessenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Ednilson Rici dos Santos – Proprietário da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8154864

Portaria nº 3552/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1928/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.12.2018 (ID 4164503), informando que o (a) titular, Diones Cezar Pereira Fuentes, Mat. 300072608, encontra-se em Licença Paternidade e Recesso Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **21.12.2018 a 04.01.2019**, o (a) servidor (a) **SHEILA APARECIDA SERAFIM**, Mat. 300091789, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO - FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.12.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 4183784

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM RESERVA DE COTA N.º 47/2019/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **047/2019/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM COM RESERVA DE COTA (ITEM 01)** conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao Objeto, a pedido da Controladoria Regional de Trânsito e Coordenadoria de Habilitação/DETRAN-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.313042/2019-15

OBJETO: Aquisição de **Leitor Biométrico**, a fim de atender a Controladoria Regional de Trânsito e Coordenadoria de Habilitação em todo Estado de Rondônia-DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança no Trânsito

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2618 – Realização de Exames Práticos e Teóricos.

AÇÃO: 2064- Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Aquisição de Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 202.372,65 (Duzentos e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 21/10/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrans.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (69) 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2019.

Flávia Lemos Felício

Pregoeira /DETRAN-RO

Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 8232191

Portaria nº 2150/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Sei nº 0010.417057/2019-43.

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **11/10/2019 (Sexta - Feira)**, às **08h00min**, no Município de Ji-Paraná/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **primeira de Habilitação na categoria "B"**, do condutor **LUIS GUSTAVO MOURA CARNEIRO**, inscrito no **CPF nº 012.212.092-21**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA, Matrícula nº 300035553 - (CETRAM);**

1º Membro: **TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº - 300072619 (CRT);**

2º Membro: **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM/RO 354 (DIVMED)**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 8237968

Portaria nº 2149/2019/DETRAN-CTEC

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAM/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAM, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0010.386680/2019-47.

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **08/10/2019**, às **09h**, no **Distrito de Nova Mutum do Município de Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **DENILTON RODRIGUES MACIEL**, inscrito no **CPF nº 030.981.212-70**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAM e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUS, Matrícula nº 30035636 (CETRAM);**

1º Membro: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTO, Matrícula nº 30072741 (CRT);**

2º Membro: **SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA, CRM/RO 665 (DIVMED).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 8237831

Portaria nº 2137/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAM/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, art. 21;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizada pelos Instrutores, Diretores de Ensino e Diretores Gerais de Centro de Formação de Condutores - CFC;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/2012/GAB/DETRAN-RO, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando os autos do Processo Administrativo 0010.160313/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR até **31.12.2019** em conformidade com o art. 7º, §1º da Portaria nº. 1406/2012/GAB/DETRAN-RO, o credenciamento dos Instrutores, Diretores de Ensino e Diretores Gerais de CFC, abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
ABEMOR JOSE BARROSO DA CRUZ FILHO	63865521215	Instrutor de Trânsito
ADANS DA SILVA	71863796215	
ADAO DE SOUZA PEREIRA	26624857870	
ADEGILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	00036621285	
ADEMILSON DE SOUZA FERNANDES	00359804276	
ADEMILTON BARBOSA FERREIRA	72945400200	Diretor Geral
ADEMIR ARENHARDT	13917714272	
ADEMIR KRUMENAUER	55536328972	Instrutor de Trânsito
ADEMIR PEREIRA DE MIRANDA	64418979204	
ADENILSON BOTELHO NUNES	92936040272	
ADENILSON ESTEVAM DE OLIVEIRA	97542318268	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ADERALCE PINTO FLORES	86139967791	
ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	67940048287	Instrutor de Trânsito
ADILSON ALVES DOS SANTOS	57827885268	
ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	59949791200	
ADILSON DIAS DOS SANTOS	45763216253	
ADILSON SILVA OLIVEIRA	97324612253	
ADILSON VOLNEI GORCZAK	76622967253	Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

ADIMA DE SOUZA RAMOS	57152136904	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
ADIR BEZERRA DE ANDRADE	72324252287	Instrutor de Trânsito
ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO	51548097268	
ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	59004444220	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
ADRIANA FELIX DA SILVA	76455882253	Instrutor de Trânsito
ADRIANA MARIA DE QUEIROZ SILVA	95799028287	
ADRIANO ARAUJO PONTES	42118972253	Diretor Gerale Instrutor
ADRIANO DA SILVA PONTES FILHO	00604768265	Instrutor de Trânsito
ADRIANO DE SOUZA MATOS	71032320249	
ADRIANO MARIZ	75142929268	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ADRIANO MUNDIM DA SILVA	62447360282	Instrutor de Trânsito
ADRIANO RICARDO DE CARVALHO PINTO	58488340249	
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	63352125287	Diretor de Ensino
AFRANIO DOS SANTOS TEIXEIRA	45687404287	
AGENILDO ALVES SOARES JUNIOR	96989645253	Instrutor de Trânsito
AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA	68269471291	Diretor Geral
AIRTON DE SOUZA ALMEIDA	98173219249	Instrutor de Trânsito
AIRTON DE SOUZA BRAGA	76900320287	
ALAN ESTEVES DE MATOS	50961306220	
ALAN ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS	01485483263	
ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	85019216291	
ALCIDES GOMES LELIS	02587910129	
ALCIDES PIO DE SOUZA MACHADO	83755055287	
ALCIMAR DE SOUZA SANTOS	77508491220	
ALCIMAR EVANGELISTA COSTA	68750153234	
ALCIONE CIPRIANO DE OLIVEIRA	59917377204	
ALECSEYVEN MENDES DE ALENCAR	93854730268	Instrutor de Trânsito
ALEXANDRO BUZQUIA RASTEIRO	61944440291	Diretor Geral
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	73238295268	Instrutor de Trânsito
ALESSANDRA SILVA FURTADO	00269866205	
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	84353651234	
ALESSANDRO MOITINHO DA SILVA	52264548215	
ALEX ARNALDO RAMOS	95485724272	
ALEX SILVA DE ASSIS	73208388268	
ALEX VIEIRA DE ALMEIDA	00685738205	
ALEXANDRE GOMES DA SILVA	70952167204	
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	81426364253	
ALEXANDRE PERUSSI DA SILVA	67608450215	
ALEXANDRE WILSON SOARES MOREIRA	01730907296	
ALEXSANDRO BEZERRA DE ANDRADE	95307788215	
ALEXSANDRO SANTOS AMANCIO	00734068212	
ALEXSANDRO SILVA MENDONCA	60036923249	
ALEXSON DE MEDEIROS VASCONCELOS	90224221272	
ALIPIO LUCAS SANTANA	34943048234	
ALISSON ACACIO DE SOUZA	01027989233	
ALISSON DIONISIO DA SILVA	05306811108	
ALISSON MARQUES LUCENA	71875948287	
ALISSON RODRIGUES JORDAO	89923405249	
ALLAN TAVELA PINTO	00438841212	
ALOISIA FERREIRA DIAS	52760111253	
ALTAIR MORESCO	36000388004	Diretor Geral
ALVARO AMORIM BORGES	75843595234	Instrutor de Trânsito
ALVARO ARAUJO DA SILVA	31314147234	
ALYSSON SILVA LIRA	81085656268	Instrutor de Trânsito
ALZEMIRO BORMANN JUNIOR	97312827268	
AMANDA THAIS DE OLIVEIRA	02040195246	Diretor Geral e Instrutor
ANA MARCIA DE SOUZA	70383669200	
ANA MARIA SOARES OLIVEIRA	50271300906	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
ANA PAULA PAPA ARANTES	04271888907	Instrutor de Trânsito
ANDERSON ALVES RODRIGUES	02405922207	
ANDERSON CASTILHO PINHEIRO	84421517291	
ANDERSON DE OLIVEIRA BASTOS	75915693253	
ANDERSON DOS SANTOS GATO	95431993291	

ANDERSON MARTINS SILVA	53837762220	
ANDERSON SALES AGUIAR	66735742249	
ANDRE CHAGAS BRAGA	75028530220	
ANDRE RICARDO PEREIRA DA SILVA	00604505256	
ANDRE ROBERTO DE JESUS	77397274234	
ANDREIA DE OLIVEIRA	84898658253	Diretor Geral e Instrutor
ANDREIA SATURNINO DE OLIVEIRA	64562220287	
ANDREZA VICOZZI LOPES DE CASTRO	86391267200	Instrutor de Trânsito
ANGELA APARECIDA MARTINS	00751598992	
ANGELA MACIEL DE AZEVEDO	69278695220	Diretor Geral e Instrutor
ANGELA MARIA DE SOUZA TEOBALDO	78235855291	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
ANGELO MARCIO ALVES	58094105291	Diretor Geral e Instrutor
ANILTON CORREA DOS SANTOS	23724471904	Diretor de Ensino
ANILZA SALVATIERRA SOUSA	39001890210	
ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA	56643144272	
ANTONIO ALDENIR DE LIMA E SILVA	11498781349	Instrutor de Trânsito
ANTONIO DA SILVA	66700574234	
ANTONIO HENRIQUE NETO	40866998268	Diretor Geral e Instrutor
ANTONIO JAIR DOS SANTOS	42036216234	Instrutor de Trânsito
ANTONIO MAGALHAES CUNHA	25790226353	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
ANTONIO MARCOS ARAUJO GOMES	38568969291	
ANTONIO MARCOS SEGA	68095333204	Instrutor de Trânsito
APARECIDO LACERDA	42199476200	
ARI BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA	75952394272	Diretor Geral
ARINDA DE SOUZA DA SILVA	86294423287	Instrutor de Trânsito
ARIUDO GONCALVES DE SOUZA	71634835204	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ARLINDO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	00320571211	
ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDAO	80521339200	
ARTENILSON DO NASCIMENTO TIBURCIO	67333478220	
ARTHUR DOURADO NOIA	75479591215	
ARVELINO LEME	62914456972	Instrutor de Trânsito
ARY CARVALHO DA SILVA	03593630249	
ARY CARVALHO DA SILVA JUNIOR	70957380259	
ARY CAVALHO DA SILVA	03593630249	Diretor de Ensino
AURIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO BAU	38639840210	Diretor Geral
BARBARA LUANA DE SANT ANA	52660508291	Diretor de Ensino
BLENO SOUZA DA SILVA	52316785204	
BRUNO ANDRADE DE CASTRO	92439250244	
BRUNO LUIZ GUEDES	91617960268	
CAIO RENAN POLASTRO	00403765242	Instrutor de Trânsito
CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS	75962497287	
CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO	59621150230	
CARLOS ANTONIO DA SILVA	10668977272	
CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	28971744200	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
CARLOS CAETANO GOES	32579365249	
CARLOS DIONES DE OLIVEIRA GASPARINI	94509433204	Instrutor de Trânsito
CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA	01546123245	
CARLOS SANTOS GONCALVES DE SA	90391624253	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
CEILI ALVES DA SILVA SANTOS	95370269220	Instrutor de Trânsito
CELI SATIKO TANAKA	29960005879	Diretor de Ensino
CELIA MARQUES DOS SANTOS	74588990268	
CELSO ALVES CHALEGRA	39060900278	Instrutor de Trânsito
CELSO FRANCISCO SCHENEIDER	07880200215	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
CELSO OLIMPIO MEIRA	36981494949	
CERGIO FERREIRA DOS SANTOS	72852739291	Instrutor de Trânsito
CHALIA FERREIRA BATISTA	66790638253	Diretor Geral
CHRISTIANE CARMEN LOPES MERCES	63568349272	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
CICERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA	00576205206	
CICERO DA SILVA	66702569220	Instrutor de Trânsito
CIRLEIDE MARIZ SIMOES	88595285268	
CLARANEI MARQUES AZEVEDO	40373606249	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
CLAUCILENE PEREIRA FIRMINO	63357062291	
CLAUDEILSON COSTA GONCALVES	79318673272	Instrutor de Trânsito

CLAUDEMIR COUTO DE AGUIAR	70960160230	
CLAUDENICE AZEVEDO LINDOZO	12958298272	Diretor Geral
CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	67951953253	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
CLAUDIA TAVARES DA SILVA	39069508249	Diretor de Ensino
CLAUDINEI ALVES DE SOUZA	96790954287	Instrutor de Trânsito
CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	85215902291	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
CLAUDINEY DE LIMA RODRIGUES	95555900287	
CLAUDIO DA SILVA GOES	40879950200	
CLAUDIONOR LEITE	82330085249	
CLEBER DE ALMEIDA AMANCIO	89811690200	
CLEBER HERNANDEZ DE MELO	80034730206	
CLEBER PIRES MENEZES	79934285215	Instrutor de Trânsito
CLEBIO DA COSTA VICENTE	92935869249	
CLEBSON RIBEIRO BARBOSA	87738490225	
CLEIA REGINA DA SILVA	68738714272	
CLEIDSON JORGE AZEVEDO GIBSON	60193760282	
CLEITON DE SOUZA PAULO	88964396200	
CLEITON GOMES DE MELO	59248980244	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
CLEITON SILVA CALDAS	97936286268	Instrutor de Trânsito
CLEIVE BERG PIRES MENEZES	73291544234	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
CLEODMAR DE JESUS LIMA	82505357234	
CLEOMAR NONATO DA LUZ	00076930106	Instrutor de Trânsito
CLEONICE PEREIRA DA SILVA	64794806272	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
CLEZIA AGUIAR CARDOZO	00224303260	
CLODOALDO MARQUES DE AZEVEDO	33702489215	
CREMOCIR FERREIRA DE ARAUJO	31793355215	
CRISTIANE FERREIRA LEITE	98332988268	Instrutor de Trânsito
CRISTIANO BRAGANCA DIAS	86811843268	
CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	58782338272	
CRISTIEMI VAZ DE SOUZA	00268076294	Diretor de Ensino
CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	67252745287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
DAIANE MOREIRA LIMA	00172961297	Instrutor de Trânsito
DAIANE RIBEIRO GOMES	01211565246	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
DALVA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	19049110215	Diretor de Ensino
DAMIAO BIZERRA DA SILVA	84849860206	
DANIEL LEME BATISTA	00389877247	
DANIEL LOPES MAGALHAES	88154653168	Instrutor de Trânsito
DANIEL MATOS DE OLIVEIRA	84826703287	
DANIEL NUNES ANTONIO	71752340230	
DANIELY VALE DE SOUZA	69842531287	Diretor Geral
DANILO LINS SANTOS	80317715291	
DANILO MARTINS SOARES	85529834272	
DANILO PINTO AMERICO	77719832191	
DANUBIO BOECKER DOS SANTOS	02040849203	Instrutor de Trânsito
DAVI CONCEICAO GONCALVES	00104247258	
DAVILE DA COSTA OLIVEIRA	00602350204	
DEBORA CRISTINA DA SILVA	89127170225	
DEBORA FERNANDES COSTA	93043783204	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
DEJAIR DOS SANTOS	50829084991	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
DELIO AZEVEDO	89075633220	
DENIS ROCHA GIBSON	74987747200	
DENISE MARQUES DE ALMEIDA	70157880206	Instrutor de Trânsito
DENNY FONTES SALVATIERRA	60194600297	
DEVANIR PEREIRA DE BRITO	00467654921	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
DIANA CRISTINA VICENTE NETO	56170289287	Diretor de Ensino
DIANA NUNES TALON	66525845220	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
DIEGO BARBOSA QUADRAS	01281913251	Instrutor de Trânsito
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	78147980272	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
DINALDO GARCIA DA SILVA	00314835695	
DIONE DE NEVES SOUZA	33461419850	
DIONE HILDEBRANDT DE OLIVEIRA	84723858253	
DIONE ROBERTO	77871871234	
DIONE SOUZA DA SILVA	01495838269	
DIONISIO DUARTE DE ARAUJO	20460554204	Instrutor de Trânsito

DIONITON ROCHA DA SILVA	95326138204	
DIRCEU SILVA CAMARGO	02519551259	
DJALMA ANTONIO DA COSTA	29594049200	
DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	51965348149	
DORIVAL MACIEL GOIS	75200252253	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
DORVALINO HONORATO SIMPLICIO	24830607220	
DOUGLAS CHAGAS BONFIM	76349810287	Instrutor de Trânsito
DOUTEL ALVES DE OLIVEIRA	14932261268	
DULCELENA B. ALEXANDRE CORREA	34875344287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
EDERSON CARLOS PIRES CHAGAS	67956831253	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
EDILSON DE LIMA COSTA	69931631287	
EDILSON JOSE ROCHA DE SOUSA	80491944268	
EDILSON LINO MONTESSI	00027647250	Instrutor de Trânsito
EDILSON PEREIRA DE SOUZA	71683321200	
EDIMAR PEREIRA PEDRO	67497160249	
EDIMILSON LOPES BELARMINO	87308991253	
EDINEI FREITAS BARBOSA	65088247249	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
EDIO SANTOS PACHECO	86998730268	
EDIONATAS KLIPEL DUARTE	90826094287	
EDIVALDO PEREIRA SANTIAGO	42234336287	Instrutor de Trânsito
EDIVAN TACK	87669056215	
EDMAR DE OLIVEIRA ZANDONA	02035531284	
EDMAR SOUZA PEREIRA	69806314204	
EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS	42246881234	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
EDNA ALVES ROCHA	10696032287	Diretor Geral
EDNA MARIA DE LIMA	27706567249	
EDNALDO LAMARAO	70966397215	Instrutor de Trânsito
EDNEIA LUCAS CORDEIRO	76476251791	Diretor Geral
EDSON GOMES MOREIRA	84206144753	
EDSON GONCALVES	59538759249	Instrutor de Trânsito
EDSON NERES DE SOUZA	02723503208	
EDSON VANDER SIMAO	49889958287	
EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA	29017068272	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
EDUARDO MESSIAS PEREIRA	00272638277	Instrutor de Trânsito
EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	01961573237	
EDUARDO ROBERTO PAVEZZI	88592480272	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
EDVALDO HENRIQUE GIMENES	42121582215	
EDY MELGAR FILHO	38995824204	Instrutor de Trânsito
EFRAIN PEREIRA DA SILVA	98354221253	
EGNALDO SANTOS SILVA	73884421204	
ELBA BARROS RODRIGUES	80726895253	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ELCIO RODRIGUES CORREA	88334317700	Diretor de Ensino
ELDER DE OLIVEIRA BOTELHO	7959077287	
ELEN VANIA POSSMOSE WENDLER DE OLIVEIRA	85631280272	
ELI CHAVES DE CARVALHO PENSADOR	00086682210	
ELI DIONIZIO DE SOUZA	57209278249	
ELIABE GONCALVES DE JESUS	77172370244	
ELIANE ALVES MACEDO	01050393228	
ELIANE CORREIA DE SOUZA	60334495253	Instrutor de Trânsito
ELIANE DOS SANTOS	68174659234	
ELIAS NEVES RAMOS	99138077272	
ELIAS PINTO DA SILVA	18891853291	
ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR	99383993200	
ELINANDO JUSTINIANO MENDES	64607216291	
ELISANDRA SALES DE OLIVEIRA	73992097234	
ELISANDRO DA COSTA SANTOS	61536474215	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ELISANGELA DA SILVA SERRA	52662373253	
ELISANGELA MARTINS DA SILVA	68106580253	Instrutor de Trânsito
ELISEU JOSE DE LIMA	81486766234	
ELISEU PEREIRA DOS REIS	29252524860	
ELISEU THEOTONIO	69933014234	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
ELISMAR PEREIRA DE CASTRO	99882396291	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ELISSANDRO DE SOUZA SILVA	50930737253	
ELIUDES LUZ	15198758272	Instrutor de Trânsito

ELIZABETH CELESTINO DOS PASSOS BORGES	63188732287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
ELIZANDRO ALVES DA SILVA	70189374268	
ELIZANIA SILVA MACIEL	61953938272	
ELIZENE FARIAS DA COSTA	47901403268	
ELIZEU PIRES SANTANA	01126535290	
ELOISA ASSUNCAO	23739045272	
ELVIS MENDES CUELLAR	61681334291	Instrutor de Trânsito
EMERSON CARLOS DE LIMA LOPES	73534684249	
EMERSON DE SOUZA ROCHA	02247775217	
EMERSON MENEZES DE SOUZA	48355372204	
EMERSON SANTOS DE JESUS	79314430200	
EMERSON SANTOS MARTINS	58284893215	
EMIDIO APARECIDO ALVES	56585853253	
EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO	30008560803	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ENIS RAIMUNDO DA SILVA	34772359672	Diretor Geral
ERENILDO MELO DE ARAUJO	73260223215	
ERIC ENES LEMOS LEBRE	71230912215	Instrutor de Trânsito
ERIC SILVA FERREIRA BARBOSA	51686333234	
ERISMA TANGINA DE AZEVEDO	43812040263	
ERIVALDO XAVIER	69119015291	Diretor Geral
ERLANY SOUZA DA SILVA	48632929291	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ERMESON PEREIRA DE SOUZA	70736537287	
ERONITA SEVERINA DA SILVA LACERDA	47095750297	Instrutor de Trânsito
ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	24998559320	Diretor de Ensino
ESTER SILVA DA FONSECA	68914377253	
ESTEVAO FERNANDO LOPES RONDON	78732220200	Instrutor de Trânsito
EUNICE APARECIDA FERREIRA CARDOSO	40822362287	
EUNICE BENEDITA DE FREITAS	36694924968	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
EVANDRO FRANQLIN OLIVEIRA SILVA	48590827291	
EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	61864030259	
EVY SALVATIERRA	41923634291	
EWERTON FERNANDES BATISTA	06473870695	Instrutor de Trânsito
EZEQUIEL DA SILVA MOURA	61496022220	
EZEQUIEL GOES BUSS	02437442260	
EZEQUIEL MOREIRA	69850070234	
EZIO ATAIDE DE DEUS	95409416287	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
FABIANA APARECIDA NOGUEIRA GOMES	93062230134	Instrutor de Trânsito
FABIANA CARRETO RODRIGUES BASTOS	16977070846	
FABIANA DE SOUZA CAMARGO GIMENEZ	52200914253	Diretor Geral
FABIANA DUTRA DAMIAO LOPES	98207490268	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA DOS ANJOS	86933272249	Instrutor de Trânsito
FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	69933898272	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
FABIANO CARDOSO DA CRUZ	90198387253	Instrutor de Trânsito
FABIANO PINHO FERREIRA	89731301291	Diretor Geral
FABIANO VINICIUS MARTINS JUNIOR	00245548203	Instrutor de Trânsito
FABIO APARECIDO DE FREITAS	31568840225	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
FABIO CORDEIRO DA SILVA	00390435252	
FABIO DE SA SOBREIRA	51698641249	
FABIO DOS SANTOS BEZERRA	58662413234	
FABIO GONCALVES RIBEIRO	80005560225	Instrutor de Trânsito
FABIO PEREIRA CAMPOS	59541598234	
FABIO SILVA DO CARMO	42011744253	
FABIOLA BARROS RIBEIRO	42006090291	Diretor de Ensino
FAGNER MORAIS RICARDO	90386124272	Instrutor de Trânsito
FANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	25845136253	Diretor de Ensino
FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	00436495210	
FELIX BENEDITO NETO	34123342272	Instrutor de Trânsito
FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	83774114234	
FERNANDES COSTA ALECRIM	73929069253	Diretor de Ensino
FERNANDO DA SILVA BEZERRA	79384927287	
FERNANDO DE LIMA	16794001420	
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	99388650204	
FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	00566487233	Instrutor de Trânsito

FERNANDO JULIO DE PAULA	01285730232	
FERNANDO JUNIO ALVES MOREIRA	00574631232	
FERNANDO TADEU DA CRUZ	31584748249	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
FERNANDO WELTEN	71882847253	
FLAVIANE NORBERTO RAPOSO	79769152234	Instrutor de Trânsito
FLAVIO PINHO FERREIRA	63403331253	Diretor de Ensino
FLAVIO SILVA BRUSTOLON	70496617249	
FLAVIO TRINDADE	72060239249	Instrutor de Trânsito
FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	31570380287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
FRANCIELE BATISTA DE OLIVEIRA PINTO	00064583279	Diretor Geral
FRANCIELE GRANDO ROSA	00226097250	
FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	52873439220	Instrutor de Trânsito
FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA	34917209234	
FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA	14290111220	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
FRANCISCA SARA DAMASCENO DE ANDRADE	70421307234	Diretor Geral
FRANCISCO DALVAN RIBEIRO GOMES	73236535253	Instrutor de Trânsito
FRANCISCO GOMES R. DE LIMA	04481933291	Diretor de Ensino
FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA	04481933291	
FRANCISCO JEAN PINHEIRO FERREIRA	48627771200	
FRANCISCO JOSE BEZERRA FILHO	79014305249	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	25845136253	Instrutor de Trânsito
FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR	78613728200	
FRANCISCO MAURICELHO DE VASCONCELOS LIMA	51510618287	
FRANCISCO RICARTE SOBRINHO	72547677253	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
FRANCISCO RUIMAR MACIEL GUIA	21991219253	Diretor de Ensino
FRANCISLAINE APOLINARIO DOS SANTOS	05423245125	
FRANK ANTELO DA SILVA	42079292234	
FURLAN LEITE SOARES	77397320287	
GABRIEL SERQUEIRA SILVA	87193930249	
GEDIVALDO AMORIM DE SOUSA	31754446876	Instrutor de Trânsito
GEIMISON MORAIS MENEZES	91257352253	
GEISE MARA BORBA	01125152230	
GENILSON DA SILVA MARIANO	92540449204	
GENIVALDO APARECIDO CALDEIRA	64359921268	
GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	43112250249	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
GEOVANE PRUDENCIO DA SILVA	01002335205	
GEOVANI DE JESUS ARAUJO	64916545249	
GERALDO CAETANO DOS SANTOS	74069721215	
GERALDO SOARES FILHO	58587519204	
GERMANDO FERREIRA BARBOSA	02421438306	Instrutor de Trânsito
GERSON FERNANDES DE SOUZA	40806073268	
GERSON NAVARRO ARZAO	49822012268	
GESIEL CANDIDO DA SILVA	63477289234	
GESIEL RODRIGUES PEREIRA	65060954234	
GESILENE BINOW	00885848284	
GESSICA NOGUEIRA DOS SANTOS	00866295224	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
GEZIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	67218210287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
GICELE DE OLIVEIRA	59645032253	
GIL NASCIMENTO HURTADO	61725862204	Instrutor de Trânsito
GILBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE	90627571204	
GILBERTO VERLY DE SOUSA	59734590200	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
GILCEIA JACINTO DE ANDRADE	31576338215	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
GILDO FILIPI	31236774272	Diretor Geral
GILDO HURTADO MELGAR	31561152234	
GILIARD DA SILVA ANDRADE	82770522272	Instrutor de Trânsito
GILMAR ALBINO DE ANDRADE	38843986600	Diretor Geral
GILMAR ANTONIO ZAHN	01252268297	
GILMAR DE AZEVEDO MARQUES	61869198204	
GILMAR JOSE DOS SANTOS	30232198268	
GILSON DA SILVA MUNIZ	01113293292	
GISELI EGERT	73297160225	Instrutor de Trânsito
GIULIAN SOUZA DO NASCIMETO	52905713291	
GLAIGAINER DE JESUS SOUZA	00394421280	
GLAYG ENGREDY SODRE	83176969287	

GLEBERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	01831521237	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
GLEICO RODRIGUES GODOY	00584988265	Instrutor de Trânsito
GLEIDSON ARAUJO DOS SANTOS	95302735253	
GLEISON XAVIER DA SILVA	79149286234	
GLEITON PINHEIRO NEVES	75639807253	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
GRACIANE DA SILVA	73259454268	
GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	89914406220	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
GREICA DAIANE DA SILVA PESSOA	00913369292	Instrutor de Trânsito
GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	79446418291	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
GYGLIANE FERREIRA DE SOUZA	65432649268	Instrutor de Trânsito
HELENA MARIA D. FERRO	32684010234	
HELIO COSTA CARVALHO	65915950230	
HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS	60202076415	
HERNAN SUARES OJOPI	10657932272	Diretor de Ensino
HEVILAINE SILVA DE JESUS	01159401209	Instrutor de Trânsito
HILTON DAMASCENO DE ANDRADE	45710538272	
HITALO IAGO BARROS RIBEIRO	01069467227	
HUDISON STEFANON DA SILVA	01207649201	
HUMBERTO LUIZ MORENO DELGADO	98308467253	
IAGO RODRIGUES MOURA	02446052207	
IDAGMAR REGINA FAVALECA	64361802220	Diretor de Ensino
IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	31676740244	Instrutor de Trânsito
ILSON ALVES PEREIRA	57961107215	
ILSON DE MORAES	16166922191	
ILTAMAR PEDRO RIBEIRO SOBRAL	32709722291	
ILTON MIGUEL DOS SANTOS	41886585253	
INEY PEREIRA DE LIMA	74106724200	Diretor Geral
IOLANDA MARIA CORREIA	63366223200	
IRACI SANTOS DE SOUZA	01067550216	Instrutor de Trânsito
IRENE TADEI	28963326268	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
IRLAN DAS CHAGAS SILVA	70833370200	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
IRONEI GERMANO SAURIN DA SILVA	02101739208	Instrutor de Trânsito
ISAC DA CUNHA SANTANA	81345739249	Diretor Geral
ISAC DE PAULA BARBOSA	72107499268	Instrutor de Trânsito
ISAIAS FERREIRA MENDONCA	96526211291	
ISAIAS MARTINS PIRES	24856312200	Diretor Geral
ISMAEL TAVARES PESSOA	85824186200	Instrutor de Trânsito
ISRAEL BARBOSA DA SILVEIRA	07991339220	
ISRAEL BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR	00225464217	
ISRAEL MARQUES DE OLIVEIRA	47090090230	
ITAMAR ANTONIO CONSTANCIO	88003221234	Diretor Geral
IVAIR BATISTA	30224322249	Instrutor de Trânsito
IVANIA MORAIS RICARDO	00178394246	
IVONETE DOS SANTOS ROSA	65707540253	
IZABETE ROMIM GIMENEZ	61469785668	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
IZAC RODRIGUES BENICIO	35234865215	Instrutor de Trânsito
IZAQUE FERREIRA BATISTA	85709220272	
JACKSON BRAGA FERNANDES	87265842200	
JACKSON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	67404367204	
JACSON PEREIRA DA VITORIA	80294758291	
JADSON VANZUITA FERREIRA	93485166200	
JAILSON ARAUJO SILVA	78953995272	
JAIR DE MORAIS	58103856134	
JAIRO PEDRO CEBALHO MARTINS	82023883253	
JAIRON DA SILVA	94583170297	
JANAIRA CUENTRO LUCAS	88651088272	Diretor Geral
JANDIR PAULO SCHAEFER	19060203291	
JANE PEREIRA DOS S GUIMARAES	38975815234	Diretor de Ensino
JANETE DA SILVA LAGOS	28182073200	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
JANETE SANCHES DOS SANTOS	38708426287	
JANILTON MENDES DE OLIVEIRA	63157128272	Instrutor de Trânsito
JANIO CESAR DA SILVA FERREIRA	90842995234	
JANIO RODRIGUES PEREIRA	01575572273	
JARDEL ISAC BAMPI	01605890294	

JAUDENIR HENRIQUE DOS REIS	99801027215	Instrutor de Trânsito
JEAN CARLOS FERREIRA	85737356272	
JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	62661779272	
JEAN PABLO SIMEDICO SANTANA	96538422268	
JEAN VIEIRA DOS SANTOS	59590475272	
JEFERSON HEBERLE	92945368153	
JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	59590483291	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
JEFFERSON JUNIOR DA SILVA	68904355168	Diretor Geral
JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	00517971275	
JEFFERSON JUNIOR DA SILVA	68904355168	Instrutor de Trânsito
JESICA ALVES DA SILVA	00086647229	Diretor de Ensino
JESSE DA SILVA COSTA	96688122200	Instrutor de Trânsito
JHENESE NASCIMENTO SILVA	91519888287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
JHON HALLEY DA SILVA MORONARI	02401451277	
JHONATAN LOPES SOARES	79605354268	
JHONE LIRA BATISTA	99437430268	Instrutor de Trânsito
JIMMI CALDAS BARBOSA	00223428264	
JOABES VITORIA DE ALMEIDA	38673894204	
JOALLYSON LUIZ FERNANDES CUNHA	88837025220	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
JOAO BAPTISTA MAIA	73768561291	Instrutor de Trânsito
JOAO BATISTA MOURA	31240917287	
JOAO BATISTA PEREIRA	16300610268	Diretor de Ensino
JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	38657422204	Instrutor de Trânsito
JOAO BATISTA SOARES DE SA	05207711253	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
JOAO BOSCO POSO MENDES	94989320263	
JOAO CRISTIANO FRANCISCO RIBEIRO GONCALVES	65246438287	Instrutor de Trânsito
JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	92758878291	
JOAO MONTEIRO NETO	01762082837	Diretor Geral
JOAO NEDI VOLSKI DA SILVA	66363357934	
JOAO RODRIGUES DE LIMA NETO	00902932233	
JOAO SANTANA DA CONCEICAO	39036910200	
JOAQUIM CABREIRA ARZA	34931384234	
JOAQUIM EVARISTO DE MENEZES	75369427291	
JOAS GONCALVES CIRILO	52139573234	
JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	88558789215	
JOBES INACIO CUNHA	89122895272	
JOEL PEDREIRA GOMES	63526387249	Instrutor de Trânsito
JOEL PEREIRA CARDOSO	35165324672	
JOEL RIBEIRO MACHADO	02943507130	
JOELITON DA SILVA MENEZES	75031493291	
JOELMA TOZATTO	59280140230	
JOELSO APOLINARIO DA COSTA	01252806108	
JOEMAR SILVA OLIVEIRA	56301227115	
JOICE CRISTINA DA COSTA MARTINS	84602961215	
JONACYR MANTOVANELI	00515872709	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
JONAS PEREIRA DOS REIS	71943579253	
JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES	29683789889	Instrutor de Trânsito
JONATHA DE CARVALHO SOUZA	00055796273	Diretor Geral
JONATHAN DE PAULA ALVES MEIRELES	29683789889	Diretor de Ensino
JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA	78483760282	
JORGE DA SILVA CARDOSO	78561507268	Instrutor de Trânsito
JORGE GUEDES DA SILVA	20360886272	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
JORGE LUIZ DA SILVA	00645076104	
JORGE VINICIUS AZEVEDO GIBSON	65198093220	Instrutor de Trânsito
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	55625630968	
JOSE ANTONIO LUIZ PEGO	69079960225	
JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA	57765600206	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
JOSE DE ALMEIDA GINO	32615671200	
JOSE ELIAS GARCIA MIGUEL	00872291537	Instrutor de Trânsito
JOSE FLAVIO NASCIMENTO BEZERRA	65714733215	
JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUSA	20491131534	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
JOSE INACIO DA SILVA NETO	30872774449	
JOSE LEONARDO FERREIRA PIRES	84248491249	Instrutor de Trânsito

JOSE LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	68725205234	
JOSE MARCIO SANTOS SILVERIO	00923722289	
JOSÉ MARIA DO PRADO	58322698291	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
JOSE NICEIAS SILVA DE AMORIM	09790470215	
JOSE OSVALDO MAKUIM	01541288998	
JOSE OZILDE OLIVEIRA SILVA	44408994200	
JOSE RILDO E SILVA FARIAS	61815942215	
JOSE ROGERIO TORRES LEAL	81384637249	
JOSE RONALDO MAIA	92638163287	
JOSE TANCREDO ALVES	87283042253	
JOSELIO ANCELMO LEITE CUNHA	24093831220	
JOSELLYSON FERNANDES CUNHA	91132975204	Instrutor de Trânsito
JOSIANA VALIATE XAVIER	68293054204	
JOSIAS ALVES DA SILVA	51691302287	
JOSIELI MARTINS CAMARGO	03008314201	
JOSILEIA DE PAULA SOARES	71168508215	
JOSIMAR MARCOS BELEM DE SOUZA	01415444226	
JOSUE AURELIANO DOS SANTOS MEDEIROS	78438306268	
JOZE INACIO MACHADO	86240943215	
JUAREZ ROBERTO DE ANDRADE	63915634204	
JUCELI ETOPA ALVES DA SILVA	89005376287	
JUCELIA VIEIRA FRANCA	87188236291	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
JUCENEI OLIVEIRA MENDES	01005496242	
JUCIELE CARLOS RODRIGUES	81271816253	
JULIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO	71977619215	Instrutor de Trânsito
JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	00844779202	
JULIANO HUNGARO KAPISCKI	09558947784	
JULIANO PINTO RIBEIRO	74341162349	Diretor de Ensino
JULIANY MOTTA DOS SANTOS	35169249268	
JULIO CESAR DE MORAIS	85173959215	Instrutor de Trânsito
JULMAR APARECIDO BISPO DIAS	65254210206	
JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	28984823821	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
JUNIOR ORESINO DA COSTA	90869338234	
JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	10622748149	
JUSCIMAR LIMA DE FREITAS	71789960215	Instrutor de Trânsito
JUSSIANO FREITAS BARROS	83620583234	
JUVERSINO PEREIRA DA SILVA	64447596253	
KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	51424177200	Diretor de Ensino
KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	79848320210	
KATHYUSSI RODRIGUES DA SILVA	88606910287	Instrutor de Trânsito
KATIA GONCALVES DO NASCIMENTO	59661666253	
KEILA ROBERTA DE SOUZA	62716646287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
KELEN REGINA DA SILVA CFC IDEAL	85304921968	Diretor de Ensino
KELI RODRIGUES FERNANDES	84269995220	
KELIENE LUCAS RIBEIRO	00816987203	Instrutor de Trânsito
KERLY GOMES DA SILVA	63599872287	Diretor Geral
LEANDRA GISLAINE R. RIBEIRO	97113670253	Diretor de Ensino
LEANDRO E SILVA SALTAO	86888463249	
LEANDRO GIMENEZ DA SILVA	61011681234	
LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	71477357220	
LEDIMAR ALVES DOS SANTOS	73958417272	Instrutor de Trânsito
LEILA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	82957746204	
LEIMAR REIS XAVIE NETO	84419512253	
LEISA MERLI GOTTARDI	73572209234	Diretor de Ensino
LENILSON ALVES MACHADO	63446600230	Instrutor de Trânsito
LEONARDO RIBEIRO VIEIRA MENDES	45196753672	Diretor Geral
LEVI COSTA DE OLIVEIRA	35000708253	
LIGIA CRISTINA GIMENEZ DA SILVA	67285163287	
LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	89649338268	
LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	42017130249	Instrutor de Trânsito
LISIANDRE NOGUEIRA SILVA	40957039204	
LISMAR GONCALVES DE SOUZA	71888837268	
LOURDES FERREIRA VEIGA SCHNEIDER	11365145204	
LOURIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	56333218200	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito

LUAN FERNANDO FRIEDRICH	00863817254	Instrutor de Trânsito
LUANA CALIXTO CUNHA	99738872200	
LUANA PAIVA DE AQUINO	00014237202	
LUCAS CABREIRA ARZA	76717801204	
LUCAS TURMINA GONZAGA DA SILVA	01897618220	
LUCIANA COSTA DA SILVA	72636246215	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
LUCIANA MICHELE DA SILVA	94910170200	
LUCIANA SANTANA BARBOSA	47908670210	Diretor de Ensino
LUCIANE DE OLIVEIRA CIDADE	64024024272	Instrutor de Trânsito
LUCIANO NUNES DE LIMA	66538068200	Diretor Geral
LUCIANO REGASSI MARCOL	77585631200	
LUCIENE MARTINS MONTEZANI DOS SANTOS	90158059204	Instrutor de Trânsito
LUCILENE ALVES SALES DE OLIVEIRA	68247290278	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
LUCIMARA KISTER	04053654971	Instrutor de Trânsito
LUCINEI BESSA DE OLIVEIRA	92677894220	
LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	00502829133	Diretor Geral
LUCIO ANGELO R E SILVA	41946588253	Instrutor de Trânsito
LUCIO ANGELO RODRIGUES E SILVA	41946588253	
LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	37094700725	Diretor de Ensino
LUIS FELIPE DA SILVA BETTI	01511249226	Instrutor de Trânsito
LUISMAR CHAGAS SIMEDICO	28317548287	
LUIZ AUGUSTO RIBEIRO LACERDA	70991456220	
LUIZ CARLOS CARLINI	60794259200	
LUIZ CARLOS DE ASSIS SANTOS	87961890297	
LUIZ CLAUDIO SOUZA COSTA	23657839615	Diretor Geral
LUIZ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR	88928942268	Instrutor de Trânsito
LUIZ FERREIRA BORGES	61583227172	
LUIZ HENRIQUE TAVARES DA SILVA	04220279873	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
LUIZ JOSE GONCALVES JUNIOR	77883691287	Instrutor de Trânsito
LUIZ RICARDO DA SILVA	01908874279	
LUIZA FERRO DA SILVA	44408331287	Diretor de Ensino
LUZIA ELIANE RODRIGUES	68600542200	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
LUZIA FERNANDES CUNHA	28273133320	
MACIEL LORENCINI SILVA	98242687234	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
MAIARA TOSE ELIAS	98851390282	Instrutor de Trânsito
MAICO ESTACIO	94226440200	
MAIKE DE SOUZA LEITE	01747520241	
MAIKEL HENRIQUE FUCKS TOLEDO	80351190287	
MAIKELL DIEDRICH	00394266293	
MAIQUE LOPES DOS SANTOS	66988268200	Diretor de Ensino
MAIRILENE SOUZA BEZERRA	76666840291	
MAIRLA SOUZA BEZERRA	79660797249	
MANOEL MAYKON DOMINGUES DE PAIVA	95568220204	Instrutor de Trânsito
MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO	19130082234	
MAQUILSON RODRIGUES DOS SANTOS	81965850200	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
MARCEL TADEU DA CRUZ	34828060200	
MARCELO DAS CHAGAS PONTES	71407685287	Instrutor de Trânsito
MARCELO FABRICIO COSTA	90065115287	
MARCELO FERREIRA DA COSTA	61460958268	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MARCELO FRANCISCO	61726826287	
MARCELO GOMES DOS SANTOS	52822028249	Instrutor de Trânsito
MARCELO JOSE TORREAO PIRES FILHO	07977316447	
MARCELO MACHADO BARIANI	22153713234	
MARCELO MACHADO SOARES	69750920287	
MARCELO SILVA RODRIGUES	53591453234	
MARCIA SANTANA DE AMARAL	89620526287	Diretor de Ensino
MARCIEL ALVES TEIXEIRA	01771338210	Instrutor de Trânsito
MARCIO ANDRE GOMES	81104561204	
MARCIO FABRICIO COSTA	59982357204	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
MARCIO FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA	56850549200	
MARCIO GUSMAO CAMPOS	64766489268	Instrutor de Trânsito
MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	58157174287	
MARCIO MATIAS DA SILVA	68249594215	

MARCIO RAFAEL RODRIGUES	83292691249	Instrutor de Trânsito
MARCIO SOUZA POYER	88837823215	
MARCONDES RODRIGUES DE QUEIROZ	80192203215	
MARCONI FERREIRA MARTINS	02284436790	
MARCOS ANDRE MUNARIN	38618460206	Diretor de Ensino
MARCOS GARCIA DO NASCIMENTO	45251398115	
MARCOS PEDRO SOARES	30468426272	Instrutor de Trânsito
MARCOS PRUDENTE SILVA	00340666242	
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	83242910249	Diretor Geral
MARCOS RODRIGUES RIBEIRO	99825686200	Instrutor de Trânsito
MARCOS ROGERIO RODRIGUES	13347299809	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MARDEN LANER ASSUNCAO BRITO	80779301234	
MARGARIDA VIEIRA DA SILVA ROSA	70995044287	Instrutor de Trânsito
MARIA APARECIDA ALVES CHALEGRA	39071391272	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MARIA CELIA DE LIMA PIRES	11345330200	
MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	46967559168	Instrutor de Trânsito
MARIA DALVA FERNANDES GUEDES DA SILVA	58288104215	
MARIA DE JESUS MOITINHO	06964556842	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
MARIA DE NAZARE RIBEIRO LACERDA	16292740200	
MARIA DEVANIR DE OLIVEIRA	34893865234	Diretor Geral
MARIA ELIZABETH DOURADO MARQUES	22000496253	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	22075917272	Diretor Geral
MARIA GORETE PEREIRA SOUSA	39018385204	Instrutor de Trânsito
MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS	22196080268	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MARIA HELENA DELABELLA	29498996253	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MARIA JOSE DOS REIS	63297493291	Diretor de Ensino
MARIA JOSE DOS REIS FREITAS	63297493291	
MARIA JUACYNEIDE ANACLETO DE OLIVEIRA	66030080415	Instrutor de Trânsito
MARIA LUCIA MARCELINO	35041412200	
MARIA NORMANDA RODRIGUES DA SILVA	34094865268	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MARIA REGINA RODRIGUES	27006042291	
MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO	49755064249	Diretor Geral
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS	02483820980	Instrutor de Trânsito
MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO	68303602268	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MARIEL MARIANO DE JESUS MARTINS	02460993722	Diretor Geral
MARILENE DA SILVA LACERDA	99125595253	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MARILZA MACIEL AZEVEDO	79165079272	
MARILZA NEIVA BARBOZA DA SILVA	59371269200	Instrutor de Trânsito
MARILZA RAASCH PIRES	86811622253	
MARILZA SOARES FARIAS	84333944287	
MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	42030676268	Diretor Geral
MARIO JAMIR MARQUES	16225961291	
MARIO LUIS CORREA	26991578215	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
MARIO SERGIO ARAUJO DO CARMO	58907637253	Instrutor de Trânsito
MARISOL B. DE O. KRUMENAUER	27168450263	Diretor de Ensino
MARIVAN NASCIMENTO DA SILVA	59583240206	Instrutor de Trânsito
MARLI DA SILVA	34082131272	Diretor de Ensino
MARLON ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	51323133291	
MARTA REGINA RANDO	81637829949	
MARTINHO BURATTI	67302491291	
MARTISAEAL AUGUSTA LOPES	62346075272	
MAURICIO CATULINO DE OLIVEIRA	76639690225	
MAURICIO MARTIN CARMONA PUGIN	22370730234	
MAURO AMANCIO MOREIRA	00739365290	Instrutor de Trânsito
MAURO FRANCISCO ALVES	34057714200	
MAURY DO NASCIMENTO DA SILVA	02610382227	
MAX MILIANO CUNICO DOS SANTOS	62969897253	
MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	01143130243	
MAYCON TAVARES SIMOES	99323400220	
MEIRE FRANCIELE G. DE CARVALHO	85569151249	Diretor de Ensino
MELISA CRISTINA COSTA CAMARGO	13095062800	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
MELQUISEDEQUE ABRAMOVSKI	62008277291	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
MICHELLY CAMPOS PORTES	98218174249	

MIGUEL VICENTE GOMES NEPOMUCENO SENA	96431156234	
MIQUEIAS TOMAZ EVANGELISTA	61363855204	
MONICA ABRANCHES WERNECK DE OLIVEIRA	78447992268	Instrutor de Trânsito
MONISE ADRIANA BUZO VELHO	09939086830	
MOZER TRINDADE ARAUJO GIL	98445430297	
MURILO SOARES DOS SANTOS	03743377217	
NADIO MANCE ALVES DA ROCHA	89650522204	
NAFTALI ALVES DE LIMA	87722712215	Diretor de Ensino
NAIARA LUCIA FABRI/ SAO LUCAS	84744987249	
NAIARA SANTOS DE PAULA	01705554296	Instrutor de Trânsito
NAIKON JECKSON DA SILVA RODRIGUES	86358960253	
NANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	92894747268	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
NATANAEI ANTONIO RIBEIRO	95353720253	Instrutor de Trânsito
NATHANE ROBERTA FREITAS	98713280287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER	67834213253	Instrutor de Trânsito
NAYALA AGUIAR DA CUNHA	02266912259	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
NAYARA ARAUJO DE MORAIS	01655147285	Diretor Geral
NEEMIAS DUTRA DOS SANTOS	01267708247	
NEILTON CORREIA DE SOUZA	30282896287	
NEIVA CAETANO DE OLIVEIRA	03505656194	Instrutor de Trânsito
NELSON PEREIRA DOS SANTOS	85069698249	
NEUSELICE CAETANO VIEIRA	56875100100	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
NEY FONTES SALVATIERRA	62518771204	
NIARA SILVA DORIGÃO	31141558807	
NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	96177870244	Instrutor de Trânsito
NILDA DORNELLAS ALVES	67305555215	
NILDO PEREIRA DA SILVA	71657185249	
NILVA LOPES DE ANDRADE	20475098234	Diretor de Ensino
NILVAN MAGALHAES DO NASCIMENTO	01110338295	Instrutor de Trânsito
NOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	32690150204	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
NOELI CLEUSA ANDRES	88802078068	
NONATO EVANGELISTA DA COSTA	23800453215	
NUSIA CABREIRA ARZA	24208329220	
OBERDAN MORAES FERREIRA	76753948287	
ODAILSON DE SOUZA FERREIRA	42163277291	Instrutor de Trânsito
ODAIR CAETANO DA SILVA	67230512204	
ODAIR JOSE DA SILVA	01181056209	
ODALEIDE CAMPOS DE CARVALHO	42073979220	
ODIVAL MARTINS DE MORAIS	58104585134	
OLGA BONFIM	34074198215	Diretor Geral
ORDILEI INACIO	66321301272	Instrutor de Trânsito
OSIMAR BOTELHO LUCAS	58683682234	
OSMAR FRANCISCO DE PAULA	11395648204	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
OZIEL ANTONIO DA SILVA	81042108234	Instrutor de Trânsito
PATRICIA CAMPOS PUGIN	89776275249	Diretor Geral
PATRICIA CAMPOS STEDILE	65281578200	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
PATRICIA DE CASTRO SILVEIRA	92529658234	
PATRICIA FERMINO DE TOLEDO	88670600234	
PAULA CRISTINA SILVA FERREIRA	91849918287	
PAULA MOREIRA DA SILVA REBELO	58715460215	
PAULA PRISCILA ALVES MONTEIRO	10490384790	
PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	58684050215	
PAULO CEZAR FERREIRA VALENTIM	65608810244	
PAULO DAMASCENO DE ANDRADE	76115992249	
PAULO FRANCISCO TAVEIRA	59626704187	
PAULO GOMES DOS SANTOS	59397853104	Instrutor de Trânsito
PAULO HENRIQUE ALVES DRESCH	02578325219	
PAULO JOSE MOURA COLOMBO	88668908200	
PAULO PEREIRA DOURADO	18891055204	
PAULO PEREIRA REGINO	70933090200	
PAULO SERGIO CABRAL DE OLIVEIRA	81907583220	
PAULO SERGIO CARDOSO	62224085249	
PAULO SERGIO DE PADUA	59751819253	
PAULO VINICIUS LONARDONI	38678772204	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito

PEDRO CUSTODIO FERREIRA	81854820206	Instrutor de Trânsito
PEDRO HUMBERTO SANTOS ALVES	93766645234	
PEDRO LAURO MOREIRA DE OLIVEIRA	80203442172	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
PEDRO PROCOPIO DA SILVA	09069860287	Diretor de Ensino
QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA TORRES	42223610200	
QUELIA DOS SANTOS ANJOS	95055606215	
QUIELSON DOMINGUES DA COSTA	73185108272	
RADILSON REIS DA SILVA	76592278315	Instrutor de Trânsito
RAFAEL DE FREITAS GOIS	04074711206	
RAFAEL FERREIRA DA VALE	97905160297	
RAFAEL RAMALHO VASCONCELOS	94801088287	
RAIMUNDA SOARES NAKAIOSHI	06307159200	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
RAIMUNDO ALBERI DE LIMA	60082356904	
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	48586412287	Instrutor de Trânsito
RAIMUNDO NONATO R.MONTEIRO	02587335272	Diretor de Ensino
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	30464927234	Instrutor de Trânsito
RAMON ALVES DOS SANTOS	79240500278	Diretor Geral
REGER DE ASSIS CARDOSO	01566190240	
REGINA CARVALHO DA SILVA	99970422200	Instrutor de Trânsito
REGINALDO BORGES DA SILVA	71659609291	Diretor de Ensino
REGINALDO CARVALHO DA SILVA	35184990259	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
REGINALDO DA SILVA LAPORTI	92236588291	
REGINALDO KRAUSER DE MOURA	41863623272	
REGINALDO LEAO JACINTO	84809825272	Instrutor de Trânsito
REGINALDO MAFRA DOS SANTOS	61288438249	
REGIO FERREIRA DOS SANTOS	73277584291	
REGIS MOURAO BALDOINO	90008693234	
REINALDO SILVESTRE DE SOUZA	38600307287	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
RENAN GOMES DE LIMA	89413156204	
RENATA LYZZIE DE OLIVEIRA	34893547291	Instrutor de Trânsito
RENATO CARVALHO DA SILVA	13965131249	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
RENATO FERNANDES NETO	76596370291	
RENATO GOMES DE OLIVEIRA	81592582249	
RENATO HOLANDA PIRES	75030160272	
RENATO RAMOS DE OLIVEIRA	77316053291	
RENILDA DIAS DE ALMEIDA	32773072200	
RENIVON BONIFACIO SANTANA	88795012249	Instrutor de Trânsito
RICARDO FLAVIO DE OLIVEIRA	26727625204	
RICARDO GISCARD CORREA	51118114272	
RICKY ELMER MIRANDA SOUSA	59322632291	
RINALDO FARIAS LEMOS	43795110220	
RIVELINO TEIXEIRA DE SOUZA	01545768757	Diretor Geral
ROBERSON RIBEIRO DAMASCENO	00112899293	
ROBERT CLEVERSON ALVES DE PAULA	53920210263	
ROBERTH WAGNER DE ANDRADE CASTRO	98855492268	
ROBERTO ALLAN FIGUEIRA DA SILVA	73037427272	Instrutor de Trânsito
ROBERTO ANTONIO FERREIRA GARCIA	44569700144	
ROBERTO RIBEIRO DE LACERDA	32112351249	
ROBERTO ROCHA DA SILVA	62011685249	
ROBSON BERNARDES DE AQUINO	49891251268	Diretor de Ensino
ROBSON DOS SANTOS	00716343207	
ROBSON PIERRE DOS SANTOS MELO	79144543204	
ROBSON ROBERTO ARGUEDAS GAMA	62159992291	
RODISLANIO OLIVEIRA FERREIRA	97264393291	
RODNEY OLIVEIRA DE ARAUJO	01519272278	
RODRIGO CARDOZO	88156834291	
RODRIGO COUTINHO RAASCH	96826975220	
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	00782962262	
RODRIGO GOMES GUIMARAES	91700019287	Instrutor de Trânsito
RODRIGO LIMA DALBEM	83515208291	
RODRIGO MELO DA SILVA	81878990268	
ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	66924448291	
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	86616218104	

ROGERIO NUNES DOS SANTOS	77563239200	
ROGERIO NUNES MARINHO	73101370272	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	97064564220	Instrutor de Trânsito
ROMERO DAMAZIO DE OLIVEIRA	99734990268	
ROMILDO SOARES PARADA	74548018204	
RONALDO ADRIANO BRITO	45769273291	Diretor de Ensino
RONALDO ARAUJO BELO	78608015234	Instrutor de Trânsito
RONALDO GOMES DOS SANTOS	48568112234	
RONALDO NATAL DE CASTRO	90682114200	
RONAN DE LACERDA CFC RONAI	71590153200	
RONI CLEBER DA SILVA RODRIGUES	01484089235	
RONILDO APARECIDO SOUZA DA SILVA	83968431200	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
RONILO AGUIAR	28378989291	Diretor Geral
ROSA CORREIA DE SÁ	63085100253	Diretor de Ensino
ROSALBA RAMALHO TAVARES	79680976220	Diretor Geral
ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	54924138991	
ROSBERGUE MACAULEY DAVIS DOS SANTOS	79055060291	Instrutor de Trânsito
ROSELI NERIS DE CARVALHO	03832541918	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
ROSEMARY SIQUEIRA	78239893287	Instrutor de Trânsito
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	32645821200	
ROSEMERY E SILVA SALTAO	63902435291	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
ROSENEIDE DE LIMA	31663630259	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
ROSIEL CARVALHO DE MELO	81598602268	Instrutor de Trânsito
ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS	75462940297	
ROSIENE ANDRADE REZENDE	69948020278	Diretor de Ensino
ROSILENE SOARES DOS SANTOS	63958058272	Instrutor de Trânsito
ROSINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	61706566204	
ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	26990628200	
ROZILENE MARIA SOUZA COSTA	15220605291	
RUBENILDO OLIVEIRA LEMOS	88592278287	Instrutor de Trânsito
RUBENILSON TAVARES MARTINS	47841990200	
RUTE DE OLIVEIRA	81722532220	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
SAIDE FELIX SEMEN	13521039234	Instrutor de Trânsito
SALOMAO FERREIRA DE CASTRO	74254936249	Diretor de Ensino
SAMOEL THOMAS BAMPI	96300418200	Instrutor de Trânsito
SAMUEL BARBOSA CAVALCANTE	63903202215	
SAMUEL FERREIRA DE CASTRO	65933338249	
SANDRA DA COSTA RODRIGUES	17506727234	Diretor de Ensino
SANDRA PIMENTEL	62771329204	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
SANDRO JERONIMO DE CASTRO	69890960206	Instrutor de Trânsito
SANDRO MARCOS GRACIANI	00531125718	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
SANDRO MARIANO GRONER	95235124200	Instrutor de Trânsito
SARA LITTIG VILELA	01837670200	
SAVIO LUAN ALVES GOMES	92258360234	
SAYMON CEZAR OENNING DA COSTA	01746036222	
SEBASTIANA CUNHA PINTO	38933217215	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
SEBASTIAO MOURA DE OLIVEIRA	70805296204	Instrutor de Trânsito
SEILA PIMENTEL SENA	64469247200	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
SEILA TEIXEIRA SILVA	68617712287	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
SELMA SILVA M TEIXEIRA DE SOUZA	36929301272	Diretor de Ensino
SERGIO CINTRA DA SILVA	87722887287	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
SERGIO DA SILVA ANTUNES DA CUNHA	71128158272	Instrutor de Trânsito
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	84388722200	Diretor de Ensino
SHEILA XIMENES DE SOUZA	63286149268	Instrutor de Trânsito
SIDINEI BATISTA MARQUES	78483239272	
SIDNEI DA SILVA SOUZA	61569631204	
SIDNEIA DA COSTA	76186962253	
SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA	89648692220	
SIDNEY BARBOSA NUNES	92029256234	
SIDNEY CARLOS OLIVEIRA SILVA	29724864200	
SIDNEY FRANCISCO TAVEIRA	60930411153	
SILAS CAVALO MARQUES	21980918287	
SILENE NASCIMENTO HURTADO	60211571253	
		Diretor Geral e Instrutor de Trânsito

SILMAR DA SILVA	84248203200	Instrutor de Trânsito
SILMARA DOS SANTOS ALVES	95228209204	
SILVANA LANES CUNHA	64577392291	
SILVANI PEREIRA DO CARMO	52069460282	Diretor de Ensino
SILVANO CAMILO DA SILVA	56234198287	
SILVANO SOARES REIS	42157269215	Instrutor de Trânsito
SILVIO JOSE TRIBUTINO MACEDO	81863241272	
SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA	38813530463	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
SIMONE DE LANES CUNHA	81953844200	
SIMONE GARCIA RIBEIRO DA MAIA	99356848220	Instrutor de Trânsito
SINVALDO SOUZA DA SILVA	71451145268	
SIRLEI ROMEIRO	51799774104	Diretor de Ensino
SIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA	57928223287	
SKARLAT DIAS RONCONI	91250862272	Instrutor de Trânsito
SOELI DE FREITAS CABRAL DO AMARAL	27179796204	
SOLANGE BARROS RIBEIRO	37188470278	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI	68216084234	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	31233210297	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
SONIA MARIA DA CRUZ	42169976272	Instrutor de Trânsito
SONIA MARIA VICARI	43123465934	Diretor de Ensino
STEPHANY HENKERT	01228164207	
STIVE DIAS DOS SANTOS	82250871272	Instrutor de Trânsito
SUELI SANTOS FREIRE	52254755234	Diretor Geral
TAMIRIS GOMES DE LIMA	96318686215	Instrutor de Trânsito
TANIA MARA CHAGAS SILVA	61436771234	Diretor Geral
TATIANA ROCHA DA SILVA	87928370263	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
TATIANE CRISTINA LATARO	65935004291	
TATIANE MICHELI DE LIMA	65575547272	Instrutor de Trânsito
TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA	65097556291	Diretor Geral
TELMA FERREIRA DA SILVA	27241459253	Instrutor de Trânsito
TELMA MOREIRA DAMIÃO	60345250206	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
TEMISTOCLES PEREIRA LIMA NETO	00853456283	
TEOGENES BRASILIANO LOBO SIQUEIRA NASCIMENTO	24516546434	Instrutor de Trânsito
TERESINA DE JESUS PEREIRA	21892903415	
TEREZINHA DA SILVA PONTES	14607388882	
TEREZINHA INES DRESCH	11339608200	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
THAMES PEDROSA DA CRUZ	63348934249	
THAMIRES MENEZES MARQUES	53185749200	
THIAGO JUNIOR DO CARMO	98456547204	
THIAGO PEREIRA DA SILVA	89003535272	Instrutor de Trânsito
TINA CHARLES DE OLIVEIRA CIDADE	86838644215	
TONI RAMOS CORREA	69216428287	
UBIRAJARA SOARES SILVA	68468849200	Diretor de Ensino
UEDER RODRIGUES FERREIRA	83251073249	
UELITON DIONE RAMOS DOS SANTOS	60583568220	Instrutor de Trânsito
UERLEM JESUS DA SILVA	70409188204	
ULISSES RICARDO DE LIMA	62620495253	Diretor de Ensino
URBANO MACHADO DOS SANTOS	13947966253	
VAGNER GOMES DA SILVA	65201710263	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
VAGNER LAUER CECHENIL	52372561200	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
VAGNER PEREIRA GONCALVES	89094174200	
VAGUINO RODRIGUES DA SILVA	82318999287	
VALCIR BATISTA DE SOUZA	62521543268	
VALDEIR PEREIRA CORREIA	88378128253	Instrutor de Trânsito
VALDENIR CARDOSO DA SILVA	77833554200	
VALDERI WIONCZAK	71130110206	
VALDETE SOUZA PORTUGAL	57276854272	Diretor de Ensino
VALDEVINO MARTINS DE SOUSA	21856265234	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
VALDINEI ROSA DE LIMA	36158402915	Diretor de Ensino
VALMAR COELHO DO NASCIMENTO	59705540225	
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	22072799287	Instrutor de Trânsito
VALMIR DIAS DE OLIVEIRA	13854011172	Diretor de Ensino
VALMIR JOSE DA SILVA	69038368291	
VALMOR PEREIRA	63175266215	Instrutor de Trânsito

VALTER BATISTA LUNA	87768739272	
VANDERCY APOLINARIO DE LIMA	73245585772	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
VANDERLINO MANOEL DE LIMA	47045922272	Diretor Geral
VANETE PEREIRA DA S. MANDARANO	34119299287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
VANIA DA SILVA BATISTA	67019676200	
VANILSON DA PENHA BATISTA	61033600210	Instrutor de Trânsito
VILMA ALVES DA SILVA	99777010249	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
VILMAR MENDES DE SOUZA	74042440215	
VILSON LUIZ PEGO	99833255272	Instrutor de Trânsito
VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO	00297432222	
VINICIUS JOSE TRAJANO MORETTO	69284717272	Diretor Geral
VITOR BISPO BEZERRA	38624591287	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS	92521584215	
VIVIANE LONARDONI	57528470287	
VIVIANE MARIA DE MORAIS	00116547243	Instrutor de Trânsito
WAGNER CASTRO DE OLIVEIRA	31296661253	
WALDEILSON DE FREITAS NEVES	28606248215	
WALDEMIRO SALES DA SILVA JUNIOR	44405847215	
WANDA SALVATIERRA SANTOS	39015513287	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
WANDERLEY LOPES CAVALCANTE	85528820278	
WANDERLEY ZEMBRANI	61915505291	Instrutor de Trânsito
WANESSA SALVATIERRA SANTOS	02263677208	
WANRLEY DA SILVA DUARTE MARQUES	61692298291	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito
WELBER RICARDO DE SOUZA	42008000206	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
WELIDA GRANDO ROSA	00600236277	
WELIO RODRIGUES DE ABREU	01280905298	Instrutor de Trânsito
WELLINGTON DE PAULA VELOSO	78612713234	
WELTON ROBERTO FERREIRA	88397645268	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
WERBERT FERNANDO MEDEIROS FELINI	92757618253	
WERVERTON ALENCAR GASPARETTO	72467657272	Instrutor de Trânsito
WESLEY ANDRE DE SOUSA	92709630206	
WESLEY ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	40827941234	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
WESLEY HENRIQUE DE SOUZA	65315480291	
WESLEY MOREIRA SILVA	87612380234	Instrutor de Trânsito
WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	63907526287	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
WILLIANS CARLOS ATAIDE DE DEUS	01126053201	
WILSON DA SILVA	58461515234	Instrutor de Trânsito
WILSON PINTO BENIGNO	13902954272	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito
WINDSON YAGO MATHIAS MIRANDA	00959876227	
ZENILTON ANHES LUCINDO	70853371253	Instrutor de Trânsito
ZENIR ROSA MIRANDA PIRES	30760135215	

Parágrafo único – Os profissionais mencionados no artigo anterior permaneceram vinculados ao DETRAN – RO no prazo descrito, independentemente de contrato de trabalho com Centro de Formação de Condutores, salvo se solicitarem espontaneamente o descredenciamento, condicionados a inexistência de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Remeta-se à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral/DETRAN/RO

Protocolo 8190478

Portaria nº 2146/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, com objetivo de proceder estudos acerca do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro respectivamente:

PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS - Mat. 300131706

RENATA LEIRAS TEIXEIRA - Mat. 300072627

HASSAN MOHAMAD HIJAZI - Mat. 300075774

RAFAEL SARMENTO RATTIS - Mat. 300073537

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

PHILIFE DIONÍSIO MENDONÇA - Mat. 300088185

RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS - Mat. 300097433

EDMILSON ROSATO DE SOUZA - Mat. 300035478

OBED LIMA DE ARAÚJO - Mat. 300035612

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - A participação na referida Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral/DETRAN/RO

Protocolo 8219696

Portaria nº 2147/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.123932/2019-29, de 27.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a composição de Junta Médica Especial e Recursal, nos termos da Port. 839/GAB/DETRAN/RO, de 11.03.2016.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem as referidas juntas conforme quadro abaixo, para os meses de **Outubro, Novembro e**

Dezembro/2019:

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS MÉDICAS ESPECIAIS E JUNTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS AOS CANDIDATOS À HABILITAÇÃO E/ OU CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
ARIQUEMES								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS ARIQUEMES			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. DARIO BENDER			CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Jeferson Benedito Abel	1143	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente	Ivan da Costa Velho	145	Presidente
Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro
Izaumi Dias de Castro	925	Membro	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro
Ivan da Costa Velho	145	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente	Izaumi Dias de Castro	925	Suplente
BURITIS								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: INSTITUTO DE DIAG. POR IMAGEM SANTA TEREZA			LOCAL: INSTITUTO DE DIAG. POR IMAGEM SANTA TEREZA			LOCAL: INSTITUTO DE DIAG. POR IMAGEM SANTA TEREZA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Luciano Portes das Mercês	2294	Presidente	Luciano Portes das Mercês	2294	Presidente	Luciano Portes das Mercês	2294	Presidente
Leticia Sampaio de Matos	4259	Membro	Leticia Sampaio de Matos	4259	Membro	Leticia Sampaio de Matos	4259	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro
CACOAL								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL			LOCAL: NOVA CLÍNICA INTEGRADA			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Edson Umino	2000	Presidente	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Presidente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Presidente
Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Marcio Umino	1406	Membro
Marcio Umino	1406	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro
Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Suplente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Suplente	Edson Umino	2000	Suplente
GUAJARÁ MIRIM								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL			LOCAL: CLÍNICA ESTÉTICA MÉDICA			LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Presidente	Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente
Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro	Fredy Torrico Orellana	1240	Membro	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro
Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CONSULTRAN (HOSPITAL SÃO CAMILO)			LOCAL: CLINICA CLINMED			LOCAL: CLINICADIAGNOSIS		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Presidente	Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Sonia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro
Sonia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Suplente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Suplente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente
JI – PARANÁ								

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA			LOCAL: CLINICA DOTRANSITO			LOCAL: CLINICA DOSHOPPING		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente	Jaques Mendonça Custódio	354	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente
Marcos Henrique B. Rodrigues	2291	Membro	João Durval R. T. Mendes	890	Membro	Valdely Helena Talamonte	1565	Membro
Simone Kelly de Barba	4184	Membro	Antonio Alves Madruga	443	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro
Levindo Custodio Primo	112	Suplente	Valdely Helena Talamonte	1565	Suplente	Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente
OURO PRETO DO OESTE								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICAULTRACARDIO			LOCAL: CLÍNICA MATER DEI			LOCAL: CLÍNICA PRESMED		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Felícia Naomi Tabuchi	228	Presidente	Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	Dener Braun	1789	Presidente
Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro	Dener Braun	1789	Membro	José Valter dos Santos	1647	Membro
José Valter dos Santos	1647	Membro	José Valter dos Santos	1647	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro
Dener Braun	1789	Suplente	Felícia Naomi Tabuchi	228	Suplente	Felícia Naomi Tabuchi	228	Suplente
PORTO VELHO								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA JORGE TEIXEIRA			LOCAL: CLINICA MEDICINA OCULAR			LOCAL: CLÍNICA META		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Alcirley Queiroz Costa	1559	Presidente	Izaque Benedito Miranda Batista	2406	Presidente	Camila Garcia Teixeira Soares	2140	Presidente
Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	360	Membro	Juan Carlos Muniz Rivas	1288	Membro	João Paulo Cuadal Soares	2217	Membro
Samira Nazif Rasul	1778	Membro	Paula Aparecida Ragnini Faleiros	1255	Membro	Leonardo Moreira Pinto	1998	Membro
Sergio de Almeida Basano	1253	Suplente	Simoni Townes Castro	2479	Suplente	Sergio Cardoso Gomes Ferreira	665	Suplente
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL: HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ			LOCAL: CLÍNICA MENINO JESUS		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Rogério Machado Lopes	2558	Presidente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente	Daniela de Melo Mota	1779	Presidente
Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Rogério Machado Lopes	2558	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro
Daniela de Melo Mota	1779	Suplente	Luiz Toshio Utzumi	1163	Suplente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Suplente
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICASÃO FRANCISCO			LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO			LOCAL: CLÍNICASÃO FRANCISCO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Eder Pereira daCruz	1833	Presidente	João Batista Lourenço de Macedo	963	Presidente	Eder Pereira daCruz	1833	Presidente
João Batista Lourenço de Macedo	963	Membro	Aélvia de Jesus Borges	946	Membro	João Batista Lourenço de Macedo	963	Membro
Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro	Eder Pereira da Cruz	1833	Membro	Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro
Aélvia de Jesus Borges	946	Suplente	Johnny Rodrigues da Silva	2054	Suplente	Aélvia de Jesus Borges	946	Suplente
VILHENA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: OFTALMOCENTRO			LOCAL: CLINICA CEMESP			LOCAL: CLINICACEOP		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente	Rafael Albuquerque	1985	Presidente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Presidente
Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro
Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Membro
Rafael Albuquerque	1985	Suplente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
ARIQUEMES								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. DARIO BENDER			LOCAL: CLÍNICA SANTÉ ESPECIALIDADES MÉDICAS			LOCAL: CLINICA SESMET		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Presidente
Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro
Ivan da Costa Velho	145	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente	Izaumi Dias de Castro	925	Suplente
CACOAL								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: NOVA CLÍNICA INTEGRADA			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Presidente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Presidente	Edson Umino	2000	Presidente

Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Marcio Umino	1406	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro
Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Marcio Umino	1406	Membro
Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Suplente	Edson Umino	2000	Suplente	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Suplente
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA CLINMED			LOCAL: CLINICADIAGNOSIS			LOCAL: CONSULTRAN (HOSPITAL SÃO CAMILO)		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Presidente
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro	Sonia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro
Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Sonia Beatriz Lopes Marreiros	1750	membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente
JI - PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DOTRANSITO			LOCAL: CLINICA DOSHOPPING			LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Jaques Mendonça Custódio	354	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente
João Durval R. T. Mendes	890	Membro	Valdely Helena Talamonte	1565	Membro	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Membro
Antonio Alves Madruga	443	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro	Simone Kelly de Barba	4184	Membro
Valdely Helena Talamonte	1565	Suplente	Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente	Levindo Custodio Primo	112	Suplente
OURO PRETO DO OESTE								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA MATER DEI			LOCAL: CLÍNICA PRESMED			LOCAL: CLINICA ULTRACARDIO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	Dener Braun	1789	Presidente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Presidente
Felicia Naomi Tabuchi	228	Membro	José Valter dos Santos	1647	Membro	Dener Braun	1789	Membro
José Valter dos Santos	1647	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1647	Membro
Dener Braun	1789	Suplente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Suplente	JoséValter dos Santos	1794	Suplente
PORTO VELHO								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA MEDICINA OCULAR			LOCAL: CLÍNICA MEPTTRAN			LOCAL: CLÍNICA JORGE TEIXEIRA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Thais de Carvalho Campos Villela	3353	Presidente	Sesbastião Ferreira Campos	557	Presidente	Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	360	Presidente
Juan Carlos Muniz Rivas	1288	Membro	Claudio dePaula	824	Membro	Samira Nazif	1778	Membro
Paula Aparecida Ragnini Faleiros	1255	Membro	Victor Jesus Villar Justiniano	441	Membro	Sergio de Almeida Basano	1253	Membro
Simoni Townes Castro	2479	Suplente	Rosa Alves Braga Oliveira	542	Suplente	Spencer Vaiciunas	2589	Suplente
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ			LOCAL: CLÍNICA MENINO JESUS			LOCAL: CLINICA DE OLHOS UTZUMI		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente	Daniela de Melo Mota	1779	Presidente	Luiz Toshio Utzumi	1163	Presidente
Rogério Machado Lopes	2558	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro
Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro
Luiz Toshio Utzumi	1163	Suplente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Suplente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Suplente
VILHENA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA CEMESP			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR. MARCO TÚLIO			LOCAL: CLINICACEMETRA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Rafael Albuquerque	1985	Presidente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Presidente	Celso Eduardo Machado	2895	Presidente
Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro
Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Membro
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
ARIQUEMES								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: AVALIAR CLINICA PSICOLÓGICA			LOCAL: ESPAÇO HABILITAR			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BARRETO & MOREIRA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Maria da Costa Oliveira	5738	Presidente	Paula Gonçalves Rezende	5573	Presidente	Alessandra Barreto Moreira	1828	Presidente
Paula Gonçalves Rezende	5573	Membro	Maria da Costa Oliveira	5738	Membro	Maria Cristina Roman Soares	20313	Membro
Catia Raquel Pontes Godoy	3957	Membro	Maria Cristina Roman Soares	20313	Membro	Catia Raquel Pontes Godoy	3957	Membro
Alessandra Barreto Moreira	1828	Suplente	Catia Raquel Pontes Godoy	3957	Suplente	Paula Gonçalves Rezende	5573	Suplente
CACOAL								

OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: PSICOCLIN			LOCAL: CLINICA PERFIL			LOCAL: CIAP EDUCACIONAL		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Juliana Mayara Camilo Rodrigues	4238	Presidente	Carla Ilara Almeida Vieira	1585	Presidente	Maria Izabel Pereira Carneiro	2361	Presidente
Maria Izabel Pereira Carneiro	2361	Membro	Maria Izabel Pereira Carneiro	2361	Membro	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	4238	Membro
Carla Ilara Almeida Vieira	1585	Membro	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	4238	Membro	Carla Ilara Almeida Vieira	1585	Membro
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			LOCAL: CPA - CLINICA DE PSICOLOGIA APLICADA			LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
IvaniLourena de Castro	111	Presidente	Adilson Lopes de Carvalho	1218	Presidente	Francisca Maria da Silva	1069	Presidente
Francisca Maria da Silva	1069	Membro	Séfora Peraro Moreno	200835	Membro	IvaniLourena de Castro	111	Membro
Séfora Peraro Moreno	200835	Membro	Francisca Maria da Silva	1069	Membro	Séfora Peraro Moreno	200835	Membro
Adilson Lopes de Carvalho	1218	Suplente	IvaniLourena de Castro	111	Suplente	Adilson Lopes de Carvalho	1218	Suplente
JI - PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: PSICOCLINICA			LOCAL: PSICO & CIA CENTRO INTEGRADO			LOCAL: PSICONSULTORIA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Silvio de Oliveira Lima	5719	Presidente	Ana Lourdes Lucas Arantes	368	Presidente	Paulo Dagios	2341	Presidente
Angelo Rodney Coelho	2061	Membro	Carla Celene Ferreira	5643	Membro	Angelo Rodney Coelho	2061	Membro
Carla Celene Ferreira	5643	Membro	Angelo Rodney Coelho	2061	Membro	Carla Celene Ferreira	5643	Membro
Paulo Dagios	2341	Suplente	Silvio de Oliveira Lima	5719	Suplente	Ana Lourdes Lucas Arantes	368	Suplente
PORTO VELHO								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CAPT CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA			LOCAL: FATOR HUMANO			LOCAL: EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Laila Passos Roumie	2000327	Presidente	Amelia GarciaMachado	2003631	Membro	Fabiola Woida	201098	Presidente
Andreza Barbosa Guerra	2001542	Membro	Alessandra Barros Pereira	2003323	Membro	Iris Lúcia Caye Oliveira	20696	Membro
Hodilia Maria Brito de Melo	2000221	Membro	Quele Letícia Leal Silvia	20/6766	Membro	Ivanilda Santos de Oliveira	20354	Membro
Isabela de Almeida Silva	206611	Suplente	Renata Viviane Zimmerli	20-4886	Suplente	Miguel Angel Arenas Rubio	522/CRP20	Suplente
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL: CLINICA MENINO JESUS			LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Vinicius Santana Soares	4290	Presidente	Isabela Fernanda Bettiol	416	Presidente	Adriana Teles de Carvalho	1458	Presidente
Adriana Teles de Carvalho	1458	Membro	Vanessa Soares Silva	4785	Membro	Vinicius Santana Soares	4290	Membro
Vanessa Soares Silva	4785	Membro	Vinicius Santana Soares	4290	Membro	Isabela Fernanda Bettiol	416	Membro
VILHENA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
Local: JOSÉ CLOSS-VILHENA PSICOLOGIA ME			LOCAL: CLINI SAÚDE			Local: PSICÓLOGOS ASSOCIADOS SS LTDA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
José Closs	0019	Presidente	Maria Marta Gomes de Oliveira	3747	Presidente	Gisele Cristiane Teles Paiva	3717	Presidente
Sonia Aparecida de Souza Reis	6163	Membro	Jane Jussara Marmentini	860	Membro	Jane Jussara Marmentini	860	Membro
Jane Jussara Marmentini	860	Membro	Lucia Maria Barbosa Nakayama	187	Membro	Lucia Maria Barbosa Nakayama	187	Membro
Maria Marta Gomes de Oliveira	3747	Suplente	Gisele Cristiane Teles Paiva	3717	Suplente	José Closs	0019	Suplente

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE JUNTAS ORGANIZADAS POR PÓLO E SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES

JUNTA MÉDICA ESPECIAL	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo e Itapuã do Oeste.
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim e Nova Mamoré.
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaulândia, Rio Crespo e Cujubim.
Buritis	Buritis e Campo Novo de Rondônia.
Jarú	Jarú, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Vale do Anari e Tarilândia
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirópolis e Mirante da Serra.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá e Presidente Médici.
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Primavera de Rondônia.
São Miguel do Guaporé	Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Nova Brasilândia.
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras e Novo Horizonte.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Monte Negro e Cacaulândia.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste e Tarilândia
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Teixeiraópolis e Mirante da Serra.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici e Alvorada do Oeste
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno.
Rolim de Moura	Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Nova Brasilândia.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Cacaulândia e Rio Crespo.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari e Machadinho do Oeste.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Alvorada do Oeste, Teixeiraópolis, Castanheiras e Ministro Andreazza e Presidente Médice.
Cacoal	Cacoal, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe, Parecis e Pimenta Bueno
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Nova Brasilândia.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi

ANEXO II - GLOSSÁRIO

JUNTA MÉDICA ESPECIAL	É a Junta Médica designada para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental do portador de deficiência física, também é chamada de Exame Médico Especial. O candidato à habilitação e/ ou condutor de veículo automotor é encaminhado para esta Junta pelo médico perito do trânsito.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Médica designada para realizar revisão do Exame de Aptidão Física e Mental ou revisão da Junta Médica Especial dos candidatos à habilitação e/ ou condutores de veículos automotores.
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Psicológica designada para realizar revisão da Avaliação Psicológica dos candidatos à Habilitação e/ ou condutores de veículos automotores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8223358

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.196865/2019-51

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Walter João da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 24 a 25/05/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Protocolo 8223483

Portaria nº 508/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.435395/2019-57, Requerimento do empregado (id. 8200585) e Certidão de Nascimento filha (id 8200585);

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **CLEUDIMAR CORREA DA SILVA**, matrícula: 3847, cargo: Extensionista Social Nível Médio, lotado no Escritório Local de Parecis/Território Rio Machado, em razão do nascimento de sua filha, a contar de 01/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8223235

Portaria nº 509/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.435750/2019-98, Requerimento do empregado (id.8207142) e Declarações da Justiça Eleitoral - 5ª Zona/RO,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao empregado **WAGNER BORGES DE OLIVEIRA**, Matrícula: 3361, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Regional de São Domingos/Território Vale do Guaporé, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 22, 23, 24, 27, 28 e 29/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8223581

Portaria nº 510/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.427269/2019-29, Requerimento da empregada (id. 8139549) e Despacho EMATER-PRES (id. 8204662),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da empregada **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA**, matrícula 2643, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Burity/Território do Vale do Jamari, referente ao período aquisitivo 2018/2019; ficando o gozo para ser usufruído no período de 01a 30/07/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8223713

Portaria nº 511/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.399619/2019-50, Ofício nº 0350/2019/ASGOV/SGG (id. 7843872) e Despacho EMATER-PRES (id.7884823),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER o empregado **MARCOS BEZERRA CARVALHO**, matrícula: 4196, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, **com ônus** para a **Prefeitura do Município de Porto Velho**, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8223865

Portaria nº 512/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.432021/2019-80, Requerimento do empregado (id. 8168714) e Despacho EMATER-PRES (id. 8208159),

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o fracionamento do gozo das férias, período aquisitivo 2018/2019, do empregado **GEOVANI TOMIAZZI SOARES**, matrícula: 3888, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Alvorada D'Oeste/Território Vale do Guaporé; ficando o gozo para ser usufruído nos

seguintes períodos:

1º Período: 06/01 a 20/01/2020 - 15 (quinze) dias

2º Período: 02/03 a 16/03/2020 - 15 (quinze) dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de outubro de 2019.**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8224040

Portaria nº 513/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0011.438022/2019-38, Memorando nº 89/2019/EMATER-GEPAT (id. 8224397) e Certidão de Nascimento filha (id. 8224457);

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei,

RESOLVE:**Artigo 1º - CONCEDER Licença Paternidade**, por 20 (vinte) dias, ao empregado **GEFTER CASSIANO PONTES**, matrícula: 4220, cargo: Administrativo, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT/DIAFI, em razão do nascimento de sua filha, a contar de 04/10/2019.Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de outubro de 2019.**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8233013

IPERON

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00405/2019/EQUIPE BETA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Resultado da Licitação por Fornecedor, (id: 8128652) Despacho da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, (id: 8165771), Informação da Procuradoria Geral do IPERON datado de 19/06/2019, acolhido pela Presidência (id: 6424506) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0016.054859/2019-88, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em telefonia fixa, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, HOMOLOGA com fundamento no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor da empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, a qual foi vencedora no item 1, no valor de R\$ R\$ 36.279,86 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), por apresentar o melhor lance e propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019

Roney da Silva Costa

Presidente em Exercício

Portaria nº 696/2019/IPERON - EQPFP

Protocolo 8197038

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 132 DE 01/10/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.299829/2019-07.**RESOLVEM:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 686**, de 16/10/2018, publicado no **DOE nº 200**, de 31/10/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor **JORGE JEAN MELO BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300051139**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer contar conforme **DECISÃO Nº 0062/2019-GCSOPD**, de 09/09/2019 e

DESPACHO/PGE/IPERON, de 26/09/2019.**ONDE SE LÊ:**

... nos termos do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.

LEIA-SE:

... nos termos do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, § 9º; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GovernadorAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 8139145

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 133 DE 01/10/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.364829/2019-87.

RESOLVE:

Retificar o **DECRETO**, de 06/01/2009, publicado no **DOE nº 1167**, de 21/01/2009, que concedeu aposentadoria ao servidor **PEDRO DE JESUS CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300004026**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **INFORMAÇÃO Nº 275/2019/IPERON/PROGER**, de 23/08/2019, constante no processo apenso de Pensão por Morte nº 0016.355336/2019-56.

ONDE SE LÊ:

...nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 253/02.

LEIA-SE:

...artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 8140713

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 134 DE 01/10/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.299559/2019-26.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 847**, de 11/12/2018, publicado no **DOE nº 003**, de 07/01/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor **MARCELO BARBOSA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Criminalista**, classe **3ª**, matrícula nº **300059817**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer contar conforme **DECISÃO Nº 0061/2019-GCSOPD**, de 06/09/2019 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 27/09/2019.

ONDE SE LÊ:

... com proventos integrais e Paridade...

... nos termos do artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

LEIA-SE:

... com proventos integrais (integralidade das médias)...

... o artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º e § 8º da Constituição Federal de 1988, (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 20, § 9º; 45; e 62, todos da Lei Complementar n. 432/2008 e Lei nº. 10.887/2004.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 8144536

Portaria nº 692/2019/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 696/2019/IPERON-EQPFP, de 04 de outubro de 2019, publicada no DOE/RO Nº 187 de 07/10/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 427239/2019-72

Memorando nº 327/2019 /IPERON-PROGER

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, matrícula 300136908, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição ao titular **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula 300125947, no período de 07 a 15/10/2019, em virtude de férias do titular.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Protocolo 8167386

CMR**RETIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA** o conteúdo da Errata (8169576), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 186, no dia 04/10/2019, com a seguinte correção:

Onde se lê:1 - **MARCO AURÉLIO GONÇALVES**

Diretor Administrativo Interino - CMR

Leia-se:1 - **EUCLIDES NOCKO**

Diretor Presidente - CMR.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente- CMR

Protocolo 8220956

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2019/CPL - Ampla Concorrência, Cota Reservada para ME/EPP/MEI - Processo nº1-1001/SEMAGRI/2019**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 22.000 (VINTE E DUAS MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL**. Valor Estimado: R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Início das propostas: **04/10/2019**. Início da sessão pública no dia **15/10/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30minna CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com. Alto Paraíso/RO, 01/10/2019. Lucilene Castro de Sousa - Pregoeira -Decreto 2853/2019

Protocolo DO698

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2019**

Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito **ocesso Administrativo: Nº 574/2019 SEMOSP**

Objeto: Contratação de serviços de recuperação de **421,00 km (quatrocentos e vinte e um quilômetros)** de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Monte Negro, tensões e trechos descritos no projeto de especificações técnicas, bem como planilhas orçamentárias, memorial de cálculo e cronograma físico-financeiro, e informações constantes no projeto básico anexo deste Edital.

IMPRESAS VENCEDORAS:**. M CONSTRUCOES, INSTALACOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.298.593/0001-57****VALOR Total R\$ 686.750,00 (SEISCENTOS OITENTA SEIS MIL SETECENTOS CINQUENTA REAIS)**

Monte Negro – RO 03 de outubro de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo

Pregoeiro

Protocolo DO693

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 022/CPL/PMJP/RO/19**

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.770/19 torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**, cujo objeto é a **Conclusão da construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Professor Antonio Ferreira de Souza Filho**, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2019, às 10h00min.

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2019, às 10h00min.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2019.

Eder Leoni ManciniAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Presidente da CPL

Protocolo DO679

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/CPL/PMJP/RO/19**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.769/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 2624/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obra civil para execução de pavimentação em blocos de concreto hexagonal (Rua Jamil Pontes e Rua São Manoel)**, a pedido da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Valor Estimado: **R\$ 619.575,41 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Data de Abertura: **24 de outubro de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

Protocolo DO680

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3879/19/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11770/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 8.975.618,34 (oito milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **21 de outubro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro

Protocolo DO681

Prefeitura Municipal de Jaru**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/PMJ/2019.**REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**PREÇO **GLOBAL****AVISO DO****RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/PMJ/2019**, ocorrida em 20 de setembro de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Construção da Praça Pública, Que Será Construída Na Rua Francisco Sá Oliveira, Lote 01 A, Quadra 23, Savana Park, na Cidade de JARU/RO**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – **SEMECEL**. Processo Administrativo nº 1-2828/2019. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 17.512.584/0001-87**, no valor de **R\$ 585.099,71**, conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 2256) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.brDemais publicações no site www.jaru.ro.gov.br, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 07 de outubro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Presidente da CPL*(assinado em 07/10/2019 às 10h36min)*

Protocolo DO682

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/CPL/2019

PROCESSO Nº 1261-1/SEMOSP/FITHA/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019, torna público que realizará Licitação na

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1393>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 13:23

Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de combustíveis (**gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10**), dentro do plano de trabalho conforme convênio nº 024/2019/FITHA, valor estimado: **R\$ 253.675,00** (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**

Cadastramento de propostas até o dia: 18/10/19 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 18/10/19 às 09:00 hs.

Início do pregão: 18/10/19 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1261-1/SEMOSP/FITHA/2019.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-01	CONVÊNIO Nº 024/ 2019/FITHA	841

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 07 de outubro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

(Assinada em 07/10/2019 às 09h45min.)

Protocolo DO692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, o resultado da licitação modalidade TP nº. **03/2019** que tem por objeto: **contratação de empresa qualificada na execução de pavimentação em bloco intertravado de concreto na rua Alvorada**. Teve como vencedor a seguinte empresa: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ 21.777.355.0001/61**, sendo um valor global de **R\$ 209.159,89** (duzentos e nove mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Cacaulândia, 07 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO694

AVISO DA RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto **Aquisição De Medicamentos**, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, Convênio nº 31/2017. **FORNECEDOR:** CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME. **CNPJ 21.324.430/0001-39**, VALOR R\$ 1.926,30 (hum mil novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Cacaulândia, 07 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO695

AVISO DA RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: Revisão de 750 horas de máquina motoniveladora chassi: HBZNO140AJAF07018, **destinado ao convênio FITHA Nº 011/19/FITHA**, que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0004-91**; VALOR TOTAL R\$ 3.809,98 (Três mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Cacaulândia, 07 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO696

AVISO DA RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: Revisão de 1.750 horas de máquina Pá Carregadeira chassi: HBZNW130VJAE09572, **destinado ao convênio FITHA Nº 011/19/FITHA**, que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0004-91**; VALOR TOTAL R\$ 3.049,05 (Três mil quarenta e nove reais e cinco centavos).

Cacaulândia, 07 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO697

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

O Presidente de CPL senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comissão de Licitação, resolve **ADJUDICAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 9/CPL/2019, Processo Nr° 893/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO (GARAGEM COBERTA PARA FROTA) PILARES EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA. CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO COM A USINA SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A**, em favor da empresa **NEIANDER STORCH EIRELI-ME, CNPJ 21.432.974/0001-14**, no valor total de **R\$ 99.909,09**. Seringueiras, 08 de outubro de 2019.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PRESIDENTE DE CPL
PORT.Nº. 047/GAB/PMS/2019

Protocolo DO699